ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Capa do Processo

# PROTOCOLO Nº 0922006/2021
## Data: 22/09/2021

Folha _____

_____
Rubrica

**Tipo de Solicitação:** Ação Administrativa

**Solicitação:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

**Descrição:** PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA. PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**Criado Por:** MARGARETH CORTEZ DA COSTA / GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tramitação

| Origem | Destino |
|---|---|
| GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO |

| Andamentos | |
|---|---|
| Data | Destino |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Partes Envolvidas:

| Tipo | Código | Nome |
|---|---|---|
| Órgão | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Secretaria Municipal de Administração**

Folha 002
Rubrica

Folha
Rubrica

**Ofício nº 378/2021 – SMA**

Boca da Mata – AL., 22 de setembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr.

**Bruno Feijó Teixeira**

Prefeito do Município de Boca da Mata – AL

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios – Carne Bovina

Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para **compra de gêneros alimentícios – carne bovina**, com o fim de atender às necessidades das secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, conforme conveniência e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada secretaria.

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente,

**Maria Betânia de Melo Duda**

Secretária Municipal de Administração

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina**, através de Registro de Preços, para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais – incluindo itens da merenda escolar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

## 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – CARNE BOVINA,** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo merenda escolar.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verifica-se a necessidade da aquisição dos referidos gêneros alimentícios – Carne bovina, insumos aqui solicitados, pois serão indispensavelmente utilizados na manutenção das atividades que são desenvolvidas pelas secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, para suprir a demanda do Hospital Municipal de Boca da Mata - AL, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Casa Lar Kayke Tavares Rosa e Merenda Escolar.

As aludidas solicitações de demandas foram devidamente apresentadas através dos seguintes ofícios:

a) **Ofício n.º 1579/2021/SMS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. Vanessa da Costa Vieira. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir as entregas semanais do município no **Hospital Municipal** e **CAPS**, pelo período de 12 (doze) meses.

b) **Ofício nº 670/2021/SMAS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência**

**Social**, Sra. Mariana de Omena Feijó. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **Casa Lar Kayke Tavares Rosa**.

c) **Ofício n° 640/2021 - SME**, encaminhado para esta secretaria em 22 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, Sra. Maria Izaura Teles Maciel. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **merenda escolar** em favor dos alunos do município de Boca da Mata - AL.

## 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Carne bovina, destinados ao Poder Executivo e as Secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e ANEXO ONDE ESTÃO RELACIONADAS E SEPARADAS AS DEMADAS POR SECRETARIA. Vejamos reprodução da tabela de quantitativos gerais:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL - Anual | CAPS - Anual | CASA LAR - Anual | MERENDA ESCOLAR - Anual | TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CARNE BOVINA MOÍDA** | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | **13650** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO** | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | **16350** |
| 3 | **FÍGADO BOVINO FATIADO** | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | **10140** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | | |

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor estimado para aquisição de cada item dos gêneros alimentícios, objetos deste certame, será de acordo com o valor de mercado, integralizado pelos valores dos itens relacionados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os gêneros alimentícios ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os gêneros alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

e) entregar os **gêneros alimentícios – carne bovina**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;

f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

**8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **03** (TRÊS) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria Municipal de Solicitante, nos endereços fornecidos pelo Município através da Ordem de Fornecimento.

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante conforme ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata – AL., 22 de setembro de 2021.

**Maria Betânia de Melo Duda**

Secretária Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA - FRESCA - NÃO CONGELADA - NÃO RESFRIADA**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL - Anual | CAPS - Anual | CASA LAR - Anual | MERENDA ESCOLAR - Anual | TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CARNE BOVINA MOÍDA** | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | **13650** |
| 2 | **CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO** | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | **16350** |
| 3 | **FÍGADO BOVINO FATIADO** | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | **10140** |

**Boca da Mata - AL., 22 de setembro de 2021.**

**Maria Betânia de Melo Duda**
**Secretária de Administração**

Ofício n.º 1579/2021/SMS

Boca da Mata/AL, 20 de setembro de 2021.

Sra.
**MARIA BETÂNIA MELO DUDA**
Secretária de Administração do Municipio de Boca da Mata/AL
N E S T A

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNES E DERIVADOS.

Venho por meio deste, informar o quantitativo necessário para o consumo anual de aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES E DERIVADOS), para suprir a demanda de entregas de forma semanal deste municipio, no HOSPITAL MUNICIPAL e CAPS.

Solicito que seja, feito um novo processo licitatório, para atender as nossas necessidades, conforme especificações e quantitativos abaixo.

| ITEM | OBJETO | UND | HOSPITAL | CAPS | QUANTIDADE TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CARNE BOVINA SEM OSSO | KG | 4.000 | 2.000 | **6.000** |
| 02 | CARNE BOVINA MÓIDA | KG | 1500 | 1000 | **2.500** |
| 03 | FÍGADO BOVINO FRESCO | KG | 1500 | 1000 | **2.500** |
| | | | | | |

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Vanessa da Costa Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria [illegible]

**VANESSA DA COSTA VIEIRA**
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Secretaria**
Municipal de
Assistência Social

Folha 013
Rubrica

Ofício n° 670/2021/SMAS

Boca da Mata - AL, 20 de Setembro de 2021.

Srº
Maria Betânia Melo Duda
Secretária Municipal de Administração
Nesta

ASSUNTO: **ENVIO DO QUANTITATIVO DE CARNE DA CASA LAR.**

Venho por meio deste enviar o quantitativo necessário para o consumo anual da Casa Lar Kayke Tavares Rosa sendo uma estimativa devido aos recebimentos e saída de criança da referida casa.

Segue em anexo o quantitativo estimado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Mariana de Omena Feijó
Mariana de Omena Feijó
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Dom Pedro II, nº 817, Centro - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000
Fone:(82)3279-1309/9 9332-0362 / smasbocadamata@hotmail.com
CNPJ: 12.264.396/0001-63

Prefeitura Mun. de Boca da Mata
RECEBIDO, 22/09/2021

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Secretaria**
Municipal de
Assistência Social

**ANEXO:**

| DESCRIÇÃO | UND | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| CARNE MOÍDA | KG | 150 |
| CARNE SEM OSSO | KG | 250 |
| FÍGADO BOVINO | KG | 140 |

Atenciosamente

Mariana de Omena Feijó
Mariana de Omena Feijó
Secretária Municipal de Assistência Social

Folha 015

Rubrica

OFÍCIO Nº: 640/2021 - SME

Boca da Mata, 22 de Setembro de 2021.

Ilustríssima Senhora
**MARIA BETÂNIA MELO DUDA**
Secretária de Administração do Municipio de Boca da Mata/AL

**Assunto:** Solicitação de quantitativo de gêneros alimentícios – Carnes e Derivados

Venho por meio deste, informar o quantitativo necessário para o consumo anual de aquisição de Gêneros Alimentícios (CARNES E DERIVADOS), para suprir a demanda de entregas de forma semanal deste municipio, para MERENDA ESCOLAR.

Solicito que seja, feito um novo processo licitatório, para atender as nossas necessidades, conforme especificações e quantitativos em anexo.

Atenciosamente,

**Maria Izaura Teles Maciel**
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Boca da Mata
RECEBIDO 23/09/21
Maria

Folha 016
Rubrica

## QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR – 2021

| ITEM | GÊNERO | UNIDADE | QUANTIDADE TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | **CARNE BOVINA, MOÍDA**. Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída sem gordura, fresca. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | KG | 11.000 |
| 2 | **CARNE BOVINA, em cubos, sem osso.** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, sem osso, fresca. Devidamente cortada em cubos com medidas entre 5/6cm x 5/6 cm, sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | KG | 10.100 |
| 3 | **FÍGADO BOVINO, fatiado.** Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | KG | 7.500 |

Folha 017

Rubrica

**Processo:** 0922006/2021

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

## DESPACHO

**Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.**

1. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Compras e Suprimentos para realizar a pesquisa de mercado, para aferição dos valores estimados, através da cotação de preços e confecção do referido Mapa Comparativo;
2. Após, à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para verificar a dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
3. Colhidas as informações, sejam remetidos os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer;
4. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer jurídico acerca da possibilidade, visando a adoção das medidas legais e necessárias para realização do feito;
5. Após cumpridas todas as providências, retornem os autos a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 23 de setembro de 2021.

**Bruno Feijó Teixeira**
**Prefeito**

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo Nº: 0922006/2021**
**Referência: Aquisição de gêneros alimentícios - carne bovina**

Venho, através deste, encaminhar cotação de preços realizada e emitida pelo sistema Banco de Preços, referente à solicitação de **aquisição de gêneros alimentícios - carne bovina** para suprir as necessidades das secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social do município de Boca da Mata – AL, conforme termo de referência.

A referida cotação possui pesquisa de 03 (três) itens, quais sejam: Carne bovina moída, Carne bovina em cubos e Fígado Bovino, contando com um relatório de preços com um total de 12 (doze) laudas, indicando valores médios estimados unitários de cada item e o **global da aquisição do pleito no importe de R$ 1.280.613,00** (hum milhão duzentos e oitenta seiscentos e trezes reais).

Isto posto, segue em anexo o mapa comparativo e o referido relatório emitido pelo sistema Banco de preços indicando valores unitários e globais de cada item, atualizados, disponibilizando também o Código de certificado de autenticidade e de validação do documento.

Boca da Mata – AL., 24 de setembro de 2021.

**Ednelson Araújo da Silva**
Chefe do Setor de compras

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SETOR DE COMPRAS

Folha 019

| AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA - FRESCA |
|---|
| Processo Administrativo Nº: 0922006/2021 |
| Interessado: Secretaria de Administração |

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | TOTAL ANUAL | ESTIMADO - UNITÁRIO | ESTIMADO - GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA | CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 13650 | **R$ 30,43** | **R$ 415.369,50** |
| 2 | CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 16350 | **R$ 39,09** | **R$ 639.121,50** |
| 3 | FÍGADO BOVINO FATIADO | FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 10140 | **R$ 22,30** | **R$ 226.122,00** |
| | | | | **VALOR ESTIMADO GLOBAL:** | | **R$ 1.280.613,00** |
| | | | | **VALOR POR EXTENSO: Hum milhão duzentos e oitenta mil seiscentos e treze reais** | | |

**Boca da Mata - AL., 24 setembro de 2021**

**Ednelson Araújo da Silva**
**Chefe do Setor de compras**

# Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA - FRESCA - Proc Administrativo Nº: 0922006/2021

Relatório gerado no dia 24/09/2021 10:03:30 (IP: 179.107.77.22)

| Item | Preços | Quantidade | Preço Estimado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 1) CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA – Carne bovina in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. | 5 | 13.650 Quilogramas | R$ 30,43 (un) | R$ 415.369,50 |
| 2) CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO - FRESCA – Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. | 5 | 16.350 Quilogramas | R$ 39,09 (un) | R$ 639.121,50 |
| 3) FÍGADO BOVINO FATIADO - FRESCO – Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. | 5 | 10.140 Quilogramas | R$ 22,30 (un) | R$ 226.122,00 |

**Valor Global:** R$ 1.280.613,00

**Valor do item em relação ao total**

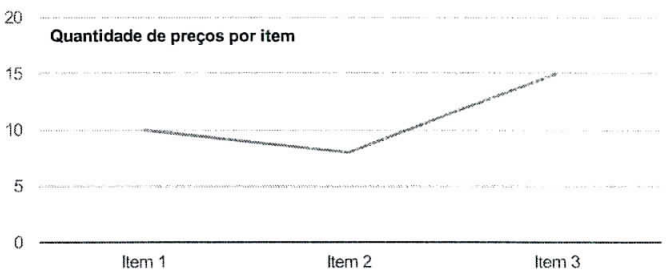


## Detalhamento dos Itens

### Item 1: CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA – Carne bovina in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca.

**Preço Estimado:** R$ 30,43 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 30,43

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 13.650 Quilogramas | CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em film e de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de va lidade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 28,90

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG
Objeto: Aquisiçao de gêneros alimentícios, material de limpeza, gás de cozinha, material de higiene pessoal, lanche e gêneros para oficinas de educação alimentar, programas e serviços da política de assistência social, através do sistema registro de preços.
Data: 23/08/2021 12:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1302021 / UASG:984223
Lote/Item: /72

Descrição: **Carne bovina in natura** - Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447384 - CARNE BOVINA IN NATURA

Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/08/2021 16:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Quilograma
UF: MG

Folha 021
Rubrica

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 24.601.572/0001-94 * VENCEDOR * | BONOBOI ALIMENTOS EIRELI | R$ 28,90 |

Marca: BONOBOI
Fabricante: BONOBOI IMA 14024
Modelo: CARNE BOVINA ACÉM MOIDA
Descrição: CARNE BOVINA – Acém – Moída Kg - Inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIM ou SIE).)

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| RODOVIA MG 050, APOS TREVAO, SN | (37) 3321-4238 | bonoboialimentos@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 11.397.906/0001-08 | PEG LEV SUPERMERCADO LTDA | R$ 49,90 |

Marca: MEGABEFF
Fabricante: MEGABEEF
Modelo: C
Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: resfriado(a)

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| PC MENOTI DAUREA, 245 | (35) 3831-2768/ (35) 3831-6719 | ghdcont@stratus.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 32,55

Órgão: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Conselho Federal de Medicina Veterinaria

Objeto: Registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a reuniões e eventos institucionais do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses..

Descrição: **Cesta básica - gêneros alimentícios** - Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.

CatMat: 113026 - CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Data: 06/08/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62021 / UASG:389185
Lote/Item: 2/131
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 96
Unidade: Unidade
UF: DF

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 05.205.399/0001-60 * VENCEDOR * | CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI | R$ 32,55 |

Marca: BOI BRASIL
Fabricante: BOI BRASIL
Modelo: KG
Descrição: Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| DF | Brasília | A ADE CONJUNTO 2, S/N | (61) 3552-0530 |

| | | |
|---|---|---|
| 11.020.389/0001-53 | MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS | R$ 33,00 |

Marca: agra
Fabricante: agra
Modelo: agra
Descrição: Carne Bovina, patinho, moída, de primeira qualidade, embalagem individual de 01kg em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| DF | Brasília | COL AGRICOLA BERNARDO SAYAO, CHACARA 14, LOTE, 09A | (61) 3026-2689 | mamalimentos@outlook.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 25,70

Órgão: Prefeitura Municipal de Turvo
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes..
Descrição: **Cesta básica - gêneros alimentícios** - CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega
CatMat: 113026 - CESTA BASICA - GENEROS ALIMENTICIOS

Data: 18/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:392021 / UASG:988453
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.150
Unidade: Unidade
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 07.275.041/0001-30 * VENCEDOR * | COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS IDEAL LTDA | R$ 25,70 |

Marca: PASSAURA
Fabricante: PASSAURA
Modelo: PASSAURA
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega

Endereço:
,

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 17.330.681/0001-59 | GUIMARAES & SOARES LTDA | R$ 25,80 |

Marca: FRIGODASKO/GUIMARAES
Fabricante: FRIGODASKO/GUIMARAES
Modelo: KG
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega PRODUTOR FRIGODASKO/ MANIPULADO POR GUIMARAES

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Pitanga | RUA OSVALDO ARANHA, 116 | (42) 3646-3639 / (42) 9901-2100 | guimaraesltdame@hotmail.com |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 05.207.050/0001-68 | SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA | R$ 26,00 |

Marca: CHULETO
Fabricante: CHULETO
Modelo: CHULETA
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PR | Turvo | AV 12 DE MAIO, 973 | (42) 6421-418 | marcos.seguro@uol.com.br |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 25,32

Órgão: MUNICIPIO DE PIRIPIRI / (1) MUNICIPIO DE PIRIPIRI
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de produtos perecíveis para atender as necessidades das Unidades Socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Data: 09/08/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:885141
Lote/Item: 3/1

Descrição: CARNE - Carne Moída, de 1ª Qualidade (Patinho, Alcatra ou Coxão mole), Fresca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedência, data de produção e a data de validade

Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2021 11:04
Homologação: 11/08/2021 11:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 620
UF: PI

Folha 023
Rubrica

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 00.458.178/0001-80 * VENCEDOR * | MERCADINHO SAO BENEDITO LTDA | R$ 25,32 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 03 Carne Moída, de 1ª Qualidade (Patinho, Alcatra ou Coxão mole), Fresca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedência, data de produção e a data de validade. KG 620, MARCA: FRIGORÍFICO FORNECEDOR

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PI | Piripiri | R RUA JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES, 215 | (86) 9981-6761 | luceliadamasceno10@gmail.com |

FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI — R$ 25,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Carne Moída, de 1ª Qualidade (Patinho, Alcatra ou Coxão mole), Fresca com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedência, data de produção e a data de validade. "

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 39,66

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ALIMENTÍCIOS (FRIOS, CEREAIS E OUTROS), PARA OS CURSOS DA ÁREA DE GASTRONOMIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA O VIANENSE - GERAR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VIANA/ES.
Descrição: CARNE BOVINA - PATINHO BOVINO MOIDO FRESCO

Data: 05/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:879176
Lote/Item: 37/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2021 13:50
Homologação: 15/07/2021 13:50
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 200
UF: ES

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 37.893.589/0001-04 * VENCEDOR * | PONTAL DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 39,66 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: PATINO BOVINO MOIDO FRESCO - patino bovino fresco, moído até 1 dia antes da entrega. MARCA: FRIESUL

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| ES | Marataízes | R MANOEL PAIXAO, 112 | (28) 9919-8804 | statuscontabilidadees@gmail.com |

**Item 2: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO - FRESCA – Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda.**

**Preço Estimado:** R$ 39,09 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 39,09

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 16.350 Quilogramas | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 40,35

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos de açougue), objetivando atender aos Programas Socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando o enfrentamento ao COVID-19..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: congelado(a)

Data: 10/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:222021 / UASG:989073
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/09/2021 10:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.140
Unidade: Quilograma
UF: MS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 03.567.602/0001-13 * VENCEDOR * | ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI | R$ 40,35 |

Marca: SIMENTAL
Fabricante: SIMENTAL
Modelo: 2021
Descrição: CARNE CUBOS CARNE CUBOS - Carne Bovina em pedaços, congelada, aparada, originaria de gado bovino sadio,, abatidos sob inspeção veterinária, carne de segunda, miolo de paleta ou músculo, com no máximo 5% de gordura, isenta de cartilagem, sebo ou aponevroses e sem ossos, embalada a vácuo, em balagem primária plástica ou filme PVC, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 Kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIM, SIF ou SIE, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos. Características: odor e cor próprios do produto, consistência firme, ausência de manchas verdes, escuras e corpos estranhos. A expedição da carne deve ser conduzida sob temperatura que garante a qualidade do produto (-18 ºC), a entrega deverá ser feita através de veículos com carroçarias providas de isolamento térmico e dotadas de unidade frigorífica.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| MS | Dourados | R TOSHINOBU KATAYAMA, 1.020 | DJALMA | (67) 3423-4545 | loja01@casadecarnessimental.com.br |

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 42,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos hortifrutigranjeiros, leite e derivados, frios e carnes, para alimentação escolar, para consumo nas escolas e creche da rede pública municipal de ensino do Município de Mercedes, durante o segundo semestre do ano letivo de 2021..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: alcatra, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447405 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Data: 09/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:952021 / UASG:985531
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Quilograma
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 12.403.480/0001-10 * VENCEDOR * | IRMAOS ESSER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R$ 42,10 |

Marca: PALATTO
Fabricante: PALATTO
Modelo: KG
Descrição: Corte de carne bovina; tipo alcatra; resfriada, sem osso, cortada em cubos, limpa e magra, livre de sebos, nervos, ossos, cartilagens e pelos. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pesando até 3 kg; abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias; com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência.

| Endereço: | Telefone: |
|---|---|
| R MONTE CASTELO, 575 | (45) 3256-1160 |

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 37,90

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR. processado pelo sistema de registro de preço.

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447452 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Data: 28/06/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:412021 / UASG:987487
Lote/Item: 3/40
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.000
Unidade: Quilograma
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 85.472.967/0001-29 * VENCEDOR * | COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA | R$ 37,90 |

Marca: FRIGORIFICO BLANTLE
Fabricante: FRIGORIFICO BLANTLE
Modelo: *
Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| AV RIO GRANDE DO SUL, 3507 | (46) 3552-1743 | cibrazem@brturbo.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 12.144.365/0001-79 | A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI | R$ 37,90 |

Marca: FRIGOOESTE
Fabricante: FRIGOOESTE
Modelo: FRIGOOESTE
Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|---|
| SC | São Miguel do Oeste | R DOM PEDRO II, 450 | MOISES | (49) 3622-1248 | moises_boss@hotmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 36,90

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: patinho, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447452 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)

Data: 07/06/2021 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:32021 / UASG:988675
Lote/Item: /94
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2021 12:15
Homologação: 11/06/2021 08:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 940
Unidade: Quilograma
UF: RS

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 19.380.564/0001-25 * VENCEDOR * | GUERRA & MINUZZI LTDA | R$ 36,90 |

Marca: CALLEGARO
Fabricante: IRMÃOS CALLEGARO LTDA
Modelo: KG
Descrição: Carne bovina em cubinhos, in natura resfriada de 2ª qualidade (Kg), máximo 5% de gordura. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| RS | Jaguari | AV DALTRO FILHO, 455 | (55) 3255-2247/ (55) 3255-2247 | ugulini@bol.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 23.969.712/0001-19 | L. J. BREDOW REPRESENTACOES EIRELI | R$ 41,26 |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|

Marca: MULLER
Fabricante: MF DISTRIBUIDORA
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: CONFORME EDITAL

Folha 026
Pública

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| AV CARLOS PEDRO ALBERTO, 235 | (51) 9940-7512 | schutzescritorio@uol.com.br |

94.643.830/0001-80 VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI R$ 41,26

Marca: Callegaro
Fabricante: Frig. Callegaro
Modelo: Kg
Descrição: Carne bovina em cubinhos, in natura resfriada de 2ª qualidade (Kg), máximo 5% de gordura. Entregue em embalagens plásticas adequadas e com o peso solicitado. Com registro de inspeção no SIF ou CISPOA ou SIM.

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| RS | Jaguari | R EMILIO SESTI, 150 | (55) 3255-1825 |

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço R$ 38,20

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL PR
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando suprir as necessidades de todos os serviços vinculados a esta secretaria, sendo eles: Sede da Secretaria/Órgão Gestor, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Abrigo Institucional, Centro da Juventude - CEJU, Centro de Aconchego Soci.
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COXÃO DURO, APRESENTAÇÃO CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)
CatMat: 447438 - CARNE BOVINA IN NATURA

Data: 30/03/2021 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122021 / UASG:987887
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/04/2021 16:23
Homologação: 12/04/2021 09:25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.600
Unidade: Quilograma
UF: PR

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 01.773.751/0001-03 * VENCEDOR * | JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM | R$ 38,20 |

Marca: Frigo Nobre
Fabricante: Frigo Nobre
Modelo: Frigo Nobre
Descrição: Carne bovina de segunda, picada em cubos de (5x5) centímetros. Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: coxão duro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a). Unidade: Quilograma. - Características básicas: Apresentar não amolecida e nem pegajosa; cor; cheiro; sabor próprio. Entregar em sacos plásticos transparentes e atóxico; com nome do produto; data de fabricação e validade. De acordo com a legislação sanitária e ministro de agricultura.

| Estado: | Cidade: | Endereço: |
|---|---|---|
| PR | Tunas do Paraná | R EROS RUPPEL ABDALA, 229 |

**Item 3: FÍGADO BOVINO FATIADO - FRESCO – Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco.**

**Preço Estimado:** R$ 22,30 (un) **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22,30

| Quantidade | Descrição | Observação |
|---|---|---|
| 10.140 Quilogramas | FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | |

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 19,98

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer Alimentação Escolar em atendimento aos alunos matriculados nos Programas PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM E EJA..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

Data: 13/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:132021 / UASG:927453
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/08/2021 14:33
Homologação: 30/08/2021 14:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 630
Unidade: Quilograma
UF: PA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 09.432.387/0001-20 * VENCEDOR * | A R SOARES COMERCIO | R$ 19,98 |

Marca: Frigorifico Ribeiro
Fabricante: Frigorifico Ribeiro
Modelo: Frigorifico Ribeiro
Descrição: Víscera bovina fígado em isca sem pele e sem gordura de 1ª qualidade congelada - Embalagem plástica com 1 kg

Endereço: ESTRADA DO MIRITITUBA, S/N
Telefone: (93) 3523-3347

| | | |
|---|---|---|
| 20.495.843/0001-13 | LUCAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI | R$ 20,00 |

Marca: quality beef
Fabricante: quality beef
Modelo: kg
Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| CJ CIDADE NOVA IV, 231-B | (91) 3249-0342 | setor.expediente@cemagui.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| 34.835.918/0001-72 | PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI | R$ 21,20 |

Marca: REGIONAL
Fabricante: FRIGORIFICO FRIVATA
Modelo: REGIONAL
Descrição: Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

Endereço: TV TREZE DE MAIO, 570
Telefone: (93) 3518-

| | | |
|---|---|---|
| 14.800.196/0001-03 | A S MIRANDA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI | R$ 21,20 |

Marca: JBS
Fabricante: JBS
Modelo: Nacional
Descrição: VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| PA | Cametá | TV PAULO NOGUEIRA, 2524 | (91) 8168-8486 |

| | | |
|---|---|---|
| 03.751.669/0001-03 | BRANCO & CORREA LTDA | R$ 21,20 |

Marca: FRIGORIFICO RIBEIRO
Fabricante: FRIGORIFICO RIBEIRO
Modelo: KG
Descrição: QUALIDADE CONGELADA VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA DE 1ª

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Santarém | TV ARAPIUNS, 0 | (93) 3522-3187 | correabranco@hotmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 38.229.447/0001-00 | F10 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI | R$ 21,20 |

Marca: QUALITY BEEF
Fabricante: QUALITY BEEF
Modelo: Carne bovina in natura
Descrição: "VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA" Embalagem plástica com 1 kg

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Belém | PSG NOSSA SENHORA APARECIDA, 144 | (91) 8592-9807 | f10comercioalimenticios@gmail.com |

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 26.969.797/0001-23 | S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA | R$ 21,35 |

Marca: RIBEIRO
Fabricante: RIBEIRO
Modelo: KG
Descrição: QUALIDADE CONGELADA VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA DE 1ª

Folha 028
Rubrica

| Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|
| BC DA AMIZADE, 89 | (93) 9102-5422 | aappmoreira1@gmail.com |

| | | |
|---|---|---|
| 32.652.104/0001-77 | IMPERADOR DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA | R$ 29,00 |

Marca: QUALITY BEEF
Fabricante: MERCURIO ALIMENTOS
Modelo: kg
Descrição: VISCERA BOVINA FÍGADO EM ISCA SEM PELE E SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA Embalagem plástica com 1 kg

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PA | Castanhal | ROD PA 320, 23 | (91) 8384-3234 | patriciajanau@gmail.com |

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço — R$ 20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas

Objeto: Aquisição de alimentos, material descartável, copa e cozinha para o período de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

Data: 01/07/2021 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422021 / UASG:926107
Lote/Item: /33
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5.040
Unidade: Quilograma
UF: AL

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 28.779.013/0001-20 * VENCEDOR * | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R$ 20,00 |

Marca: MONTANA
Fabricante: MONTANA
Modelo: KG
Descrição: FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5º C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | Maceió | RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154 | (82) 9978-9118 |

| | | |
|---|---|---|
| 14.376.716/0001-00 | P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R$ 25,00 |

Marca: RIO MARIA
Fabricante: RIO MARIA
Modelo: KG
Descrição: " FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5º C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG"

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| R CORONEL LIMA ROCHA, 935 | PRISCILLA | (82) 3024-9001 | p.galvao@outlook.com |

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 20,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas
Universidade Estadual de Ciência da Saúde de Alagoas

Data: 01/07/2021 14:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM

Objeto: Aquisição de alimentos, material descartável, copa e cozinha para o período de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

Identificação: N°Pregão:422021 / UASG:926107
Lote/Item: /34
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.680
Unidade: Quilograma
UF: AL

Folha 029

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 14.376.716/0001-00 * VENCEDOR * | P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R$ 20,00 |

Marca: RIO MARIA
Fabricante: RIO MARIA
Modelo: KG
Descrição: "FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5° C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG"

| Endereço: | Nome de Contato: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|
| R CORONEL LIMA ROCHA, 935 | PRISCILLA | (82) 3024-9001 | p.galvao@outlook.com |

| | | |
|---|---|---|
| 28.779.013/0001-20 | M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI | R$ 25,50 |

Marca: MONTANA
Fabricante: MONTANA
Modelo: KG
Descrição: FÍGADO BOVINO – Tipo ISCA, sem a película, resfriado a 5° C, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionado em caixas de papelão, lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. UNIDADE DE COMPRA: KG

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: |
|---|---|---|---|
| AL | Maceió | RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154 | (82) 9978-9118 |

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço — R$ 30,84

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

Objeto: Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse desta administração pública..

Descrição: Carne bovina in natura - Carne bovina in natura, tipo corte: fígado, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação: resfriado(a)

CatMat: 447487 - CARNE BOVINA IN NATURA

Data: 04/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:980246
Lote/Item: /101
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/06/2021 12:15
Homologação: 06/07/2021 09:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Quilograma
UF: MA

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 01.459.313/0001-75 * VENCEDOR * | COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | R$ 30,84 |

Marca: FRIMESA
Fabricante: FRIMESA
Modelo: Carne bovina in natura, tipo fígado,
Descrição: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| MA | Lima Campos | R SEROA MOTA, 41 | (99) 8138-3428 | cogeallm@hotmail.com |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R$ 20,66

Órgão: MUNICIPIO DE PIRIPIRI / (1) MUNICIPIO DE PIRIPIRI

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de produtos perecíveis para atender as necessidades das Unidades Socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Descrição: FIGADO BOVINO - Fígado Bovino, Fresco ou congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedência, data de produção e a data de validade.

Data: 09/08/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:885141
Lote/Item: 4/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/08/2021 11:05
Homologação: 11/08/2021 11:05
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: PI

| CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL |
|---|---|---|
| 00.458.178/0001-80 * VENCEDOR * | MERCADINHO SAO BENEDITO LTDA | R$ 20,66 |

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: 04 Fígado Bovino, Fresco ou congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedênc ia, data de produção e a data de validade. KG 300, MARCA:FRIBOI

| Estado: | Cidade: | Endereço: | Telefone: | Email: |
|---|---|---|---|---|
| PI | Piripiri | R RUA JOSE DE RIBAMAR RODRIGUES, 215 | (86) 9981-6761 | luceliadamasceno10@gmail.com |

FRICARNES COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 20,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "Fígado Bovino, Fresco ou congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, contendo todas as informações do produto como corte, procedência, data de produção e a data de validade. "

Endereço:

## LAUDO DA COTAÇÃO

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Folha 031
Rubrica

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA – Carne bovina in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca.

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/05/2021 e 23/08/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/07/2021 e 09/08/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 2 - CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO - FRESCA – Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda.

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2021 e 10/09/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.

Item 3 - FÍGADO BOVINO FATIADO - FRESCO – Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco.

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 04/06/2021 e 13/08/2021, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

**PROCESSO Nº 0922006/2021**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração
**ASSUNTO**: Solicita autorização para abertura de Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 1.280.613,00 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta Mil, Seiscentos e Treze Reais)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|
| 08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6013(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos | 3390.30- Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-EJA) | |
| 13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-AEE) | 3390.30- Material de Consumo |

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 24 de setembro de 2021.

**Maria das Dores dos Santos**
Ag. Administrativo
Mat. 0064

## AUTUAÇÃO

## TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

| | |
|---|---|
| Objeto: **Objeto: Registro de Preços para Aquisição de carne bovina, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social** | |
| Interessada: | **Secretaria Municipal de Administração** |
| Modalidade Sugerida:<br>(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002) | **Pregão**, por se tratar de objeto de natureza comum. |
| Processo Administrativo Nº: | **0922006/2021** |
| Tipo:<br>(Art. 4º, inciso X) | **Menor Preço por Item** |
| Fundamento Legal: | Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.<br>Lei Federal n° 7.892 de 23/01/2013 |
| Processo Licitatório | **Pregão n° 19/2021** |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>(Art. 4º, inciso V) | 08 dias úteis. |
| Documentos constantes no Processo | a) Ofício da Unidade requisitante - Ofício Nº 378/2021 – SMA;<br>b) Termo de Referência;<br>c) Ofícios das Secretarias contendo o quantitativo necessário para o consumo anual;<br>d) Despacho autorizador do Chefe do Executivo;<br>e) Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo assinado pelo Chefe do setor de compras;<br>f)Despacho contendo a funcional Programática;<br>g) Portaria da CPL/Pregoeira;<br>h) Decreto 786/2013;<br>j) Minuta de Edital e anexos; |
| **Prazo Mínimo para abertura da sessão:**<br>(Art. 4º, inciso V) | 08 dias úteis. |
| **Publicação do Aviso:**<br>(art. 4º, inciso II) | - Diário Oficial do Estado de Alagoas; e<br>- Jornal de grande circulação.<br>- Quadro de Avisos<br>- Portal da Transparência |

| | |
|---|---|
| **Prazo Mínimo para abertura da sessão:** (Art. 4º, inciso V) | 08 dias úteis. |
| **Documentos apensados pela CPL:** | Minuta de Edital e Anexos; |

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020 de 02 de janeiro de 2021 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar **sob o Número: 19/2021**, o competente edital de Pregão Eletrônico **Registro de preços para aquisição de carne bovina, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social ,** conforme especificações do Termo de Referência acostado e encaminhado pela unidade requisitante;

- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:

1. Pedido da unidade requisitante, encaminhado pela Secretária de Administração do Município através de Oficio sob n° 378/2021-SMA;
2. Termo de Referência;
3. Ofícios das Secretarias contendo o quantitativo necessário para o consumo anual
4. Despacho de encaminhamento de cotação de preços, cotação de preços e mapa comparativo devidamente confeccionado e assinado pelo Chefe do setor de compras, Sr. Ednelson Araújo da Silva;
5. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
6. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
7. Portaria da CPL/Pregoeira;
8. Decreto 786/2013.

- Certificamos que esta CPL/Pregoeira não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame.

Ultrapassadas estas considerações, juntamos minuta do edital, que foi elaborada de acordo com as informações e orientações constantes do processo. Encaminhando para Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer.

**Boca da Mata-AL , Sala de Reunião de Licitações, 27 de setembro de 2021.**

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
*Gabinete do Prefeito*

# PORTARIA Nº 020/2021

**Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR **Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município.

**Art.2º.** Considerando a Nomeação mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

**Waneska Pimentel da Cunha Pinto** inscrita sob CPF: 828.187.624-72 – Portaria nº 014/2021 - Presidente

**Adna Antunes de Almeida** inscrita sob CPF de nº 046.051.644-21, matrícula nº 0813 - Membro

**Humberto Jorge Souza Vieira** inscrito sob CPF de nº 021.486.364-64, matrícula nº 1179 - Membro

**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 02 dias do mês de janeiro de 2021.**

**Bruno Feijó Teixeira**
**Prefeito**

Publicado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em 02 de janeiro de 2021.
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Assessora Jurídica
Margareth Freitas de Castro
Assessoria de Gabinete

Folha 037
Rubrica

**DECRETO Nº 786, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

***Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## CAPÍTULO II
## DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

## CAPÍTULO III
## DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

## CAPÍTULO IV
## DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## CAPÍTULO V
## DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II – o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## CAPÍTULO VI
## DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## CAPÍTULO VII
## DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO VIII
## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação

observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Boca da Mata a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2013.**

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 31 de janeiro de 2013.**

ELDER RODRIGUES PEREIRA
**Secretário Municipal de Administração**

[redacted]

MINUTA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

[redacted]

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA DE
**BOCA DA MATA**
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão**
Permanente de
Licitação

Folha 0130
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP

PROCESSO Nº xxxxxx

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira

MINUTA

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/ 2021**

(Processo Administrativo nº xxxxxx)

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019 , torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM , , visando a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das : às : horas do dia / /

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das : às : horas do dia / /

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às : horas do dia / /

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e

seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|
| 08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6013(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/. MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - | 3390.30- Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola) | |
| 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) | 3390.30- Material de Consumo |

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa,dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que

pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que :

a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de

Compras.

e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006..

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que aproposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhorclassificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, parao fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeirareputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,

bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

**9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que

não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

1.1. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital, consoante estabelece o art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

1.2. A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata, SETOR LICITATÓRIO - no horário das 10:00 até as 13:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste edital.

1.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial Nº XX/2021 – Gêneros Alimentícios
AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

1.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pelo Setor requisitante do município.

1.5. O Setor requisitante deverá analisar os referidos produtos postas à prova e emitir em até 03 dias úteis, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

1.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor requisitante consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

1.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

**14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização
– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso,nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio

eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.1.2. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso,nº 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.1.4. ANEXO I – Termo de Referência.

24.1.5. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.1.6. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.1.7. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.1.8. ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do edital de Pregão nº...../20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora,

independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .....( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

_____

Representante legal do órgão gerenciador

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ....., de ....., de 20....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( ) Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | XXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXX | XXX | R$ | R$ |
| VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R$ | | | | | | |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social;
CNPJ/MF;
Endereço;
Cidade/UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco/Agência;
Conta.
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref.

Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhandoo presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina**, através de Registro de Preços, para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais – incluindo itens da merenda escolar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

## 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – CARNE BOVINA,** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo merenda escolar.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verifica-se a necessidade da aquisição dos referidos gêneros alimentícios – Carne bovina, insumos aqui solicitados, pois serão indispensavelmente utilizados na manutenção das atividades que são desenvolvidas pelas secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, para suprir a demanda do Hospital Municipal de Boca da Mata - AL, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Casa Lar Kayke Tavares Rosa e Merenda Escolar.

As aludidas solicitações de demandas foram devidamente apresentadas através dos seguintes ofícios:

a) **Ofício n.º 1579/2021/SMS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. Vanessa da Costa Vieira. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir as entregas semanais do município no **Hospital Municipal** e **CAPS**, pelo período de 12 (doze) meses.

b) **Ofício nº 670/2021/SMAS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência**

**Social**, Sra. Mariana de Omena Feijó. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **Casa Lar Kayke Tavares Rosa**.

c) **Ofício n° 640/2021 - SME**, encaminhado para esta secretaria em 22 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, Sra. Maria Izaura Teles Maciel. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **merenda escolar** em favor dos alunos do município de Boca da Mata - AL.

## 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Carne bovina, destinados ao Poder Executivo e as Secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e ANEXO ONDE ESTÃO RELACIONADAS E SEPARADAS AS DEMADAS POR SECRETARIA. Vejamos reprodução da tabela de quantitativos gerais:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL - Anual | CAPS - Anual | CASA LAR - Anual | MERENDA ESCOLAR - Anual | TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CARNE BOVINA MOÍDA** | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA** - Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | **13650** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO** | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA** - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | **16350** |
| 3 | **FÍGADO BOVINO FATIADO** | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA** - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | **10140** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | | |

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor estimado para aquisição de cada item dos gêneros alimentícios, objetos deste certame, será de acordo com o valor de mercado, integralizado pelos valores dos itens relacionados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os gêneros alimentícios ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os gêneros alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

e) entregar os **gêneros alimentícios – carne bovina**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;

f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

**7. DO PREÇO**

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

**8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **03** (TRÊS) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria Municipal de Solicitante, nos endereços fornecidos pelo Município através da Ordem de Fornecimento.

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante conforme ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata – AL., 22 de setembro de 2021.

**Maria Betânia de Melo Duda**

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA DE BOCA DA MATA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rubrica

**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA - FRESCA - NÃO CONGELADA - NÃO RESFRIADA**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL Anual | CAPS Anual | CASA LAR Anual | MERENDA ESCOLAR Anual | TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | 13650 |
| 2 | CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | 16350 |
| 3 | FÍGADO BOVINO FATIADO | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | 10140 |

Boca da Mata - AL., 22 de setembro de 2021.

Maria Betânia de Melo Duda
Secretária de Administração

**Processo Administrativo nº 0922006/2021.**
**Modalidade:** *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.*
**Objeto:** *Registro de Preços para futura e eventual* ***aquisição de gêneros alimentícios – carne e fígado bovino.***
**Parte interessada:** *Secretaria Municipal de Administração.*

## PARECER PGM GAB Nº 0835/2021.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**. REGISTRO DE PREÇOS – SRP. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E FÍGADO BOVINO** – *ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.* LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE.
I – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E FÍGADO BOVINO – *ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;*
II – PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;
III – PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO;
IV - **CONTINUIDADE.**

### I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a deflagração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios – carne e fígado bovino,** visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 *(doze)* meses.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 378/2021 – SMA, de 22 deste mês de setembro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe:

> "(...) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina.
>
> Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para **compra de gêneros alimentícios – carne bovina,** com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, conforme conveniência e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria.

Folha 06ev
Jurídica

Segue em anexo, o termo de referência.

Sem mais para o momento,

Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto, descriminação dos produtos, unidade de medida *(quilograma)*, quantitativo por Secretaria, quantitativo total, valor de referência, obrigações das partes, do preço, forma de fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços e vigência da ata de registro de preços *(12 meses)*. Síntese:

"(...) **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – carne bovino**, através de Registro de Preços, para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais – incluindo itens da merenda escolar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.

**2. FINALIDADE**

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – CARNE BOVINA**, que viabilizará a contratação de pessoa física para o fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo merenda escolar.

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos referidos gêneros alimentícios – carne bovina, insumos aqui solicitados, pois serão indispensavelmente utilizados na manutenção das atividades que são desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Boca da Mata – AL, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Casa Lar Kayke Tavares Rosa e Merenda Escolar.

(...)

**4. DO OBJETO**

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – carne bovina, destinados ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e ANEXO ONDE ESTÃO RELACIONADAS E SEPARADAS AS DEMANDAS POR SECRETARIA. Vejamos reprodução da tabela de quantitativos gerais:

(...)

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor estimado para a aquisição de cada item dos gêneros alimentícios, objetos deste certame, será de acordo com o valor de mercado, integralizado pelos valores dos itens relacionados.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, fora validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor Municipal de Compras prestou informações autos, que vieram instruídas com planilha de valores estimados.

Acompanhada a planilha, mencionada no item precedente, extensa pesquisa realizada em 24 de setembro de 2021, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos **gêneros alimentícios – carne e fígado bovino** que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 – SRP *(pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item)*, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

**É, no essencial, o relatório.**

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido autos.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Folha 067

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei nº 8.666/93, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
> **(...)**
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso).

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Outrossim, antes de analisar os instrumentos *(minutas de Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato)*, faz-se mister tecer considerações sobre a novel modalidade licitatória do Pregão, em consonância com a doutrina e com a legislação.

Conforme entendimento doutrinário enunciado por Fernanda Marinela:

> "O pregão foi introduzido para a busca de algumas finalidades e vantagens, tais como: agilidade nas aquisições de bens e serviços; garantia de transparência; maior segurança; otimização de recursos; interação de diversos sistemas; redução de custos aos fornecedores; inibição à formação de cartéis".

Tal modalidade consiste na supremacia do interesse público, a fim de imprimir celeridade aos processos licitatórios de um modo geral, consubstanciando, contudo, a qualidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, bem como a ampla variedade de interessados pertinente ao ramo licitado.

O Pregão foi instituído pela Lei nº 10.520/2002, o qual dispõe acerca de sua fase preparatória:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Destarte, o Pregão é modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns que, consoante o disposto no art. 1°, Parágrafo Único, da Lei n° 10.520/2002, são "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado*".

*In casu*, o objeto da licitação, qual seja, ***aquisição de gêneros alimentícios – carne e fígado bovino***, que se configuram como produtos comuns, sendo, inclusive, tais itens disponíveis e acessíveis no mercado, fato que por si só permite a realização do certame licitatório na modalidade Pregão.

Este é, inclusive, o entendimento defendido por Marçal Justen Filho na sua obra Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, a saber:

> "O núcleo do conceito de bem ou serviço comum reside nas características da prestação a ser executada em prol da Administração Pública. O bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens e serviços tal como disponíveis no mercado".

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar que a análise da fase interna leva em consideração, no caso, os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos do produto são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização do mesmo.

Urge destacar, portanto, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no art. 3°, da Lei n° 10.520/2002, que instituiu a modalidade Pregão, no que se refere à fase interna do certame, constando dos autos ***a justificativa da contratação, a definição do objeto, contendo sua descrição detalhada, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções pelo inadimplemento, a designação do pregoeiro e equipe de apoio.***

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/02, Lei Complementar n°123/06 e Lei n° 8.666/1993.

## III - DO PREGÃO ELETRÔNICO.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1°, do art. 2°, da já citada Lei Federal n° 10.520/2002, que preceitua que *"Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica"*.

O Pregão Eletrônico, diferentemente do Pregão Presencial, facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, sem perder a qualidade nas propostas. Trata-se de uma evolução tecnológica que trouxe evolução ao procedimento licitatório, por meio eletrônico.

O Pregão Eletrônico tornou o processo licitatório mais dinâmico, contribuindo para uma economicidade e celeridade para a Administração, consistente na possibilidade dos participantes baixarem seus respectivos preços, o que acaba aumentando a competitividade.

Outra importante vantagem está na possibilidade dos participantes não estarem presentes fisicamente, podendo participar do ato à longa distância, o que acaba diminuindo os custos do participante com locomoção até a sede onde se realiza o pregão, o que, de certo, repercute na economia do preço final do lance, sem mencionar que evita a inibição praticadas antes da sessão por outros licitantes.

Acrescente-se que a desnecessidade da presença física dos interessados/participantes permite que empresas de diversos locais do País participem do certame, não se reservando a disputa a interessados de cidades próximas, como ocorre no Pregão na forma presencial, o que representa, no final do certame, uma maior competitividade, tendo como resultado uma redução significativa nos preços, o que se busca, sempre, no Pregão.

Logo, o Pregão Eletrônico, salvo entendimento outro, o que se respeita, é sem dúvida a mais célere e econômica modalidade de licitação que possui a Administração, pois contribui demasiadamente para uma desburocratização do sistema e guarda uma relação intrínseca com o princípio constitucional da eficiência.

Assim, a Procuradoria Geral do Município ratifica o posicionamento quanto a adoção do Pregão Eletrônico nas aquisições bens e serviços.

## IV – Da Conclusão.

Diante do todo exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do Pregão, na forma ELETRÔNICA sob o nº 19/2021-SRP, do tipo menor preço por item, eis que em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

## V – Da Publicação do Aviso de Licitação e Demais Atos Processuais.

Cediço, pois, que com o intuito de atribuir as contratações públicas maior transparência e efetividade, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, exige ampla publicidade dos atos preparatórios e finais de uma licitação, de modo que qualquer interessado tenha o maior acesso possível. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de participar o certame, bem assim fiscalizar a legalidade dos atos.

Não é demais registrar que a publicidade numa quantidade razoável de órgãos de imprensa visa alcançar não somente o cumprimento dos atos, mas, sobretudo, o maior número de acesso aos interessados no certame.

Como a participação dos fornecedores no certame está condicionada ao conhecimento prévio de sua existência, o aviso de licitação inicial deverá ser feito nos termos estabelecidos no art. 21, da acima citada Lei Federal nº 8.666/93, contendo a indicação do local em que os interessados poderão ler o obter o texto integral do EDITAL e data de abertura e entrega das propostas, modalidade de licitação, número do edital e resumo do objeto da licitação.

Assim, entendemos e recomendamos que o aviso de licitação deve ter publicação ampla, não se resumindo às plataformas do governo municipal, visando alcançar o maior número possível de participantes no certame, o que redundará, de certo, na baixa no preço final do produto e consequente vantagem para a administração pública.

**Eis o parecer, salvo melhor juízo.**

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 27 de setembro de 2021.

**LARISSA A. DE R. CALHEIROS**
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.760 - Portaria nº 113/2021

*Gabinete do Prefeito*

Folha 0170

Rubrica

**Processo:** 0922006/2021

**Assunto:** Autorização

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

D E C L A R O para os devidos fins de direito, cumprindo as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com as informações contidas nos autos, em cumprimento aos princípios da boa administração, A U T O R I Z O prosseguimento do feito. Evoluam os autos para CPL, para adoção das formalidades cabíveis. Quanto à recomendação da Procuradoria, que determina a publicação ampla de todos os atos em todos os meios possíveis, por questões de economicidade, autorizamos somente que se publique no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado de Alagoas o chamamento inicial e, quanto aos demais atos, desde que a legislação obrigue, que publicação seja efetivada no DOM do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata, 28 de setembro de 2021

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

# EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922006/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 07
Rubrica

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2021-SRP

PROCESSO Nº 0922006/2021

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s): _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Waneska Pimentel
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/ 2021
(Processo Administrativo nº 0922006/2021)

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Exmo. Sr. Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019 , torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.. nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de Abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, mediante condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 14/10/2021 às 09:00 horas do dia 27/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 às 10:00 horas do dia 27/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 27/10/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

## 1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS – CARNE BOVINA, IN NATURA, NÃO CONGELADA, NÃO RESFRIADA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e

seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

## 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|
| 08.0770.8019 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8025 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6005(Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6013(Fundo Municipal de Saúde- Bloco de Mac. Amb. E Hosp. Teto Financeiro) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1010.4004 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4018 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4019 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4025 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Médio) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - | 3390.30- Material de Consumo |

| | |
|---|---|
| Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Pré-Escola) | |
| 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4030 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4031 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- AEE) | 3390.30- Material de Consumo |

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, dado poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da pregoeira no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que

pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.8. Quanto ao CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS esclarecemos que:

a) As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

b) A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

c) O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

d) A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de

Compras.

e) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

f) O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: WhatsApp 41 99136-7677, Curitiba – PR 41 3557-2301, ou através da BNC – Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2017, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante acostará, junto com a documentação habilitatória, em campo próprio do sistema eletrônico às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto

na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que aproposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.3.4. Que inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 18 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII. Da Constituição.

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, inciso 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhorclassificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados. Tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas da regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento de lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10 (dez) reais.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas **vinte e quatro horas da comunicação** do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, ocorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma

vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, parao fim de aplicar- se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º inciso 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,

dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais "não-digitais" quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhas, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.7. **Habilitação jurídica:**

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede,

bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7.9. Deverá apresentar Alvará de Funcionamento e Alvará de Vigilância Sanitária, bem como Licença Sanitária Municipal.

9.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.8.5. Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual.

9.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.10.1 Apresentação de pelo menos 01 um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame;

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minunciosamente os documentos exigidos, a Pregoeirasuspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

9.18.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cplbocadamata.al@hotmail.com, devendo a Pregoeira, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.18.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pela Pregoeira a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.18.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.18.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.18.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, a Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.18.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Bairro Centro, Boca da Mata/AL, no prazo estipulado pela Pregoeira.

**9.18. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

II. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

III. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

IV. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

V. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

VI. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

VII. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objetivo deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

VIII. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que

não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

IX. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**10. DOS RECURSOS.**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá aa Pregoeiraverificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

1.1. É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante vencedora da etapa de lances apresente amostras dos produtos que foram ofertados em sua proposta, para fins de avaliação de sua conformidade com as especificações deste Edital, consoante estabelece o art. 33, § 5º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

1.2. **A Licitante adjudicatária, deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora do certame, na sede do Município de Boca da Mata, SETOR LICITATÓRIO - no horário das 10:00 até as 13:00 horas, impreterivelmente, para as devidas análises, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas neste edital.**

1.3. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
Pregão Presencial Nº XX/2021 – Gêneros Alimentícios
AMOSTRA
(NOME DA EMPRESA)
(NOME DO PRODUTO)

1.4. Mediante a apresentação das amostras dos produtos, à licitante deverá protocolar a entrega, constando a relação dos itens, o qual será recebido pelo Setor requisitante do município.

1.5. O Setor requisitante deverá analisar os referidos produtos postas à prova e emitir em até 03 dias úteis, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

1.6. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Setor requisitante consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos.

1.7. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

1.8. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como sua reprovação pelo Setor requisitante, implicará na desclassificação da licitante, devendo o Pregoeira convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos.

1.9. Depois de realizadas as análises de que trata o subitem, a Pregoeira designará nova sessão para promover a fase de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (a).

1.9.1. Esta convocação poderá ser feita mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Estado de Alagoas, ou mediante mensagem eletrônica (e-mail) endereçada a todas as licitantes.

## 14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emito instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

16.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.7. A Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20. DO PAGAMENTO.**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

21.6. Multa de 1% (um, por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização

– PAR.

21.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.13. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, esubsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.16. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplbocadamata.a@hotmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço : rua Rosalvo Pinto Dâmaso,n° 224, Praça Padre Cicero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000.

23.3. Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio

eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

24.12 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico cplbocadamata.al@hotmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço rua Rosalvo Pinto Dâmaso,n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/Al, CEP 57680-000 – sala de licitações da Prefeitura de Boca Da Mata/AL , nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos.

24.14 ANEXO I – Termo de Referência.

24.15 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.16 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso).

24.17 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

24.18 ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

BOCA DA MATA /AL, XXX de XXX de 2021

WANESKA PIMENTEL
Pregoeira

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....

O(A) (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do edital de Pregão nº...../20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF, ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| . X | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | PRAZO GARANTIA OU VALIDADE |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão);

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM | ORGÃO | UNIIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o

acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art.12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .....( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data Assinatura

_____

Representante legal do órgão gerenciador

_____

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

PREFEITURA DE
**BOCA DA MATA**
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO III – TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA /AL**, com Sede Administrativa na xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxx-xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrito no CPF sob nºxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº XXXXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | |
| 2 | | | | |
| 3 | | | | |
| ... | | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... ( ).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa: PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.
6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.
8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro de Boca da Mata/Al para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ....., de ....., de 20....

_____

Responsável legal da CONTRATANTE

_____

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA/Al
Pregão Eletrônico: XXX/XXXX
Processo: XXXXX.XXXXX-XXXXX/XXXXX
Razão Social da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( ) Ramal:
Fax:
Celular:
E-mail:
Banco: XXXX
Agência: XXXXX
C/C: XXXXX

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| X | XXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXX | XXX | R$ | R$ |
| VALOR TOTAL (QUANDO FOR O CASO) R$ | | | | | | |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:
Razão Social;
CNPJ/MF;
Endereço;
Cidade/UF;
CEP;
Tel./Fax;
E-mail;
Banco/Agência;
Conta.
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Nome;
Endereço;
CEP;
Cidade/UF;
CPF/MF;
RG/Órgão Expedidor; Telefone
E-mail.

Assinatura REPRESENTANTE LEGAL _____

ANEXO V – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX Ref.

Pregão: XXX/XXXX

Assunto: Aquisição de XXXXXXX

Presado (a) Senhor (a),

Em decorrência do Processo Licitatório XXX/XXXX, Modalidade Pregão Eletrônico Nº XX/2020 para AQUISIÇÃO DE XXXXXX, tipo Menor Preço, no qual essa empresa foi adjudicada como vencedora, remetemos, em anexo, a(s) Nota(s) de Empenho nº, e, na forma do art. 62, da Lei nº 8.666/93, que faculta a substituição do Contrato por outro instrumento hábil, estamos encaminhandoo presente documento, relativo à aquisição em epígrafe.

Consoante Edital Convocatório, e detalhado na proposta de V.Sa., a entrega do(s) material(ais) deverá ser efetuada no prazo de até XX (XXXXXXX) dias, a partir da data do recebimento desta e da Nota de Empenho.

Para controle de V.Sa., informamos ainda que, pela legislação vigente, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens de fornecimento, a licitante vencedora estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ao pagamento de multa de mora de XX% (XXXX por cento) ao dia, por atraso injustificado na execução do conteúdo da Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor do material não fornecido, até o limite de XX (XXXXX) dias, a ser recolhida no prazo de XX (XXXXX) dias corridos contados da comunicação oficial.

Na hipótese de a multa atingir o percentual de XX% (XXX por cento) sobre o valor do fornecimento, a Administração Pública do Município de BOCA DA MATA /AL, poderá proceder a rescisão unilateral deste instrumento, hipótese em que o FORNECEDOR também se sujeitará às sanções administrativas previstas no Edital e no Estatuto das Licitações.

Informamos ainda a V.Sa., que a inobservância aos prazos e obrigações estipulados no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX implicará as penalidades previstas no art. 28 do decreto nº 5450/2005 e art. 87, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

Finalmente, informamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo V.Sa. a pôr o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Administração, para providências, por meio de e-mail no endereço cplbocadamata.al@hotmail.com.

Atenciosamente,

Autoridade Competente

De acordo

Em: ...../...../.....

Representante Legal da Empresa

Folha 088
Rubrica

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina**, através de Registro de Preços, para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais – incluindo itens da merenda escolar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma Eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria.

## 2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – CARNE BOVINA,** que viabilizará a contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo merenda escolar.

2.2. Foram agregadas todas as demandas solicitadas em único procedimento para atender o Princípio da Economicidade, gerando vantagem pela aquisição em larga escala.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Verifica-se a necessidade da aquisição dos referidos gêneros alimentícios – Carne bovina, insumos aqui solicitados, pois serão indispensavelmente utilizados na manutenção das atividades que são desenvolvidas pelas secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, para suprir a demanda do Hospital Municipal de Boca da Mata - AL, Centro de Atenção Psicossocial – Caps, Casa Lar Kayke Tavares Rosa e Merenda Escolar.

As aludidas solicitações de demandas foram devidamente apresentadas através dos seguintes ofícios:

a) **Ofício n.º 1579/2021/SMS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, Sra. Vanessa da Costa Vieira. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir as entregas semanais do município no **Hospital Municipal** e **CAPS**, pelo período de 12 (doze) meses.

b) **Ofício nº 670/2021/SMAS**, encaminhado para esta secretaria em 20 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência**

**Social**, Sra. Mariana de Omena Feijó. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **Casa Lar Kayke Tavares Rosa**.

c) **Ofício nº 640/2021 - SME**, encaminhado para esta secretaria em 22 de setembro de 2021 por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, Sra. Maria Izaura Teles Maciel. A solicitação apresenta quantidade necessária estimada para suprir o consumo anual da **merenda escolar** em favor dos alunos do município de Boca da Mata - AL.

## 4. DO OBJETO

4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – Carne bovina, destinados ao Poder Executivo e as Secretarias municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e ANEXO ONDE ESTÃO RELACIONADAS E SEPARADAS AS DEMADAS POR SECRETARIA. Vejamos reprodução da tabela de quantitativos gerais:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL Anual | CAPS Anual | CASA LAR Anual | MERENDA ESCOLAR Anual | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CARNE BOVINA MOÍDA** | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | **13650** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO** | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA** - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | **16350** |
| 3 | **FÍGADO BOVINO FATIADO** | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA** - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | **10140** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | | |

**5. DO VALOR DE REFERÊNCIA**

5.1. O valor estimado para aquisição de cada item dos gêneros alimentícios, objetos deste certame, será de acordo com o valor de mercado, integralizado pelos valores dos itens relacionados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. A Administração Municipal obrigar-se-á a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora, de acordo com o prazo estabelecido na ATA;

b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6.2. A Adjudicatária obrigar-se-á a:

a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os gêneros alimentícios ofertados na licitação;

b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

c) entregar os gêneros alimentícios em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;

d) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

e) entregar os **gêneros alimentícios – carne bovina**, objeto da proposta, dentro do prazo de validade;

f) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

g) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

h) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

i) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

## 7. DO PREÇO

7.1. O preço ofertado pela licitante e aceito pelo Pregoeira será registrado na Ata de Registro de Preços.

## 8. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

8.1. O fornecimento dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

8.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade e descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

8.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

8.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.

8.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.

8.6. A Adjudicatária ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

8.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

8.8. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Município, de forma parcelada, mediante Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante.

8.9. Os itens deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária.

8.10. A entrega dos objetos se fará durante o horário de funcionamento do Município, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

8.11. O prazo de entrega do objeto será de **03** (TRÊS) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.12. Se a Adjudicatária recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente às penalidades legais, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

8.13. Os gêneros alimentícios serão entregues na Secretaria Municipal de Solicitante, nos endereços fornecidos pelo Município através da Ordem de Fornecimento.

8.14. Os gêneros alimentícios, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.15. O faturamento deverá ser emitido para a Secretaria Municipal Solicitante conforme ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.16. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Município será submetido a sua verificação, cabendo a Adjudicatária, a troca do alimento que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento à adjudicatária será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Adjudicatária encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

9.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Adjudicatária tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Adjudicatária, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

**10. DAS PENALIDADES**

10.1. A Adjudicatária que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o § 2º, do Art. 4º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Boca da Mata – AL., 22 de setembro de 2021.

**Maria Betânia de Melo Duda**

Secretária Municipal de Administração

**AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA IN NATURA – FRESCA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA**

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | HOSPITAL Anual | CAPS Anual | CASA LAR Anual | MERENDA ESCOLAR Anual | TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 150 | 11000 | 13650 |
| 2 | CARNE BOVINA EM CUBOS - SEM OSSO - CHÃ DE DENTRO | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 4000 | 2000 | 250 | 10100 | 16350 |
| 3 | FÍGADO BOVINO FATIADO | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Quilogramas | 1500 | 1000 | 140 | 7500 | 10140 |

**Boca da Mata - AL., 22 de setembro de 2021.**

**Maria Betânia de Melo Duda**
**Secretária de Administração**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
QUARTA-FEIRA 13 DE OUTUBRO 2021

Folha 09

Rubrica

ANO
II

EDIÇÃO Nº
135

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

GESTOR: BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
EDITOR: HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

Diário Oficial do Município
ACESSE
http://bocadamata.al.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ANO II
QUARTA-FEIRA
13 DE OUTUBRO DE 2021
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 135

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922006/2021**

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP
Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, IN NATURA, NÃO CONGELADA, NÃO RESFRIADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL**

Data/Horário: 27 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília) –

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com

Folha 029


# Diário Oficial

Maceió - quarta-feira
13 de outubro de 2021

**Estado de Alagoas**
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1676


# Diário dos Municípios

## Prefeitura Municipal de Boca da Mata

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP//
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922006/2021

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, IN NATURA, NÃO CONGELADA, NÃO RESFRIADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - AL- Data/Horário: 27 de outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas)– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br,http://www.bocadamata.al.gov.br, e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/ AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.2020@hotmail.com – Pregoeira Waneska Pimentel

## Prefeitura Municipal de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de CARNEIROS, sediada na PRAÇA CONEGO JOSE BULHÕES -CENTRO - CARNEIROS – AL, CEP: 57.535-000, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Prévia construção de 18 UH (unidades habitacionais) localizado na Rua Projetada, no município de Carneiros/ Alagoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de CARNEIROS, sediada na PRAÇA CONEGO JOSE BULHÕES -CENTRO - CARNEIROS – AL, CEP: 57.535-000, inscrita no CNPJ nº 12.250.684/0001-69, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a Licença Prévia construção de 44 UH (unidades habitacionais) localizado no Bairro Santo Antônio, Limitado a Avenida Adão Viera, no município de Carneiros/ Alagoas.

## Prefeitura Municipal de Coité do Nóia

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021 OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO MANOEL GOMES, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DE COITÉ DO NÓIA/AL. LICITANTE HABILITADO: SANTA CRUZ SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI. . LICITANTE INABILITADO: CONSTRUTORA SAMISA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/10/2021, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com.

Coité do Nóia - AL, 11 de Outubro de 2021
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS - Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Igaci

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI
AVISO DE ADIAMENTO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Igaci/AL comunica á todos interessados que o leilão que seria realizado no dia 19 de outubro de 2021 às 10:00hs, na Garagem Municipal, foi ADIADO para o dia 16 de Dezembro de 2021 no mesmo horário e local. Comissão Permanente de Licitação Igaci/AL 11 de outubro de 2021.

## Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL
AVISO DE REVOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 54/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 54/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E/OU COMPONENTES ORIGINAIS OU GENUÍNAS, SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADO, MÁQUINAS PESADAS E MOTOCICLETAS, COMPREENDENDO: GEOMETRIA, BALANCEAMENTO, CAIXA, ELÉTRICA, DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, MOTOR, AR CONDICIONADO, TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICANTES, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS AUXILIARES E DEMAIS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, SERVIÇO DE REMOÇÃO PARA OS VEÍCULOS QUANDO NECESSÁRIO, POR CONTA DA CONTRATADA, CONTENDO DESCONTO SOBRE A "TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE" OU TABELA AUDATEX, ÓRION OU SIMILAR, VIGENTE NA DATA DA APLICAÇÃO OU FORNECIMENTO, EMITIDA PELO RESPECTIVO FABRICANTE DO VEÍCULO QUE TIVER AS PEÇAS OU ACESSÓRIOS SUBSTITUÍDOS, DA FROTA MUNICIPAL, está REVOGADO, em virtude da necessidade de realização de adequação técnica no Edital. Penedo/AL, 13 de outubro de 2021. - Sara Mendonça da Fonseca Lisboa das Chagas -Pregoeira – Port. Nº 11.953/2021

## • EDITAIS E AVISOS •

A AGROINDUSTRIAL VIEIRA LTDA, portadora do CNPJ 16.644.245/0001-91, localizada na Rodovia AL 220, Nº S/N, Zona Rural, Sitio Rio dos Bicho, Galpão 01, Arapiraca/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença Ambiental de Operação de seu empreendimento.

• • • •

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO ASSMAL TRIÊNIO 2022-2024

O Presidente Executivo da ASSMAL, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 49 do Estatuto da entidade, informa as condições para pré-inscrição das chapas, conforme Título II dos Direitos de votar e ser votado e das Eleições, de acordo com os Capítulos I, II, III e os Art.48, Art.50, Art.55, Art. 56. A Eleição será realizada no dia 05 de novembro das 08hs às 17hs.

Maceió, 11 de outubro de 2021

JOSÉ ANDRÉ DA SILVA
Presidente da ASSMAL

Folha 10

Rubrica

# AL: 2º que mais cresceu em investimentos

## Destaques são para infraestrutura rodoviária, construção de 200 creches e de novos Centros Integrados de Segurança Pública

Alagoas ocupa o 2º lugar da lista dos entes federativos que mais aumentaram em investimentos e arrecadação, ficando atrás apenas de Goiás. Esta avaliação nacional foi feita pelo jornal Valor Econômico com publicação na segunda-feira (11).

Dos 27 entes, em 21 houve crescimento nominal de investimentos de janeiro a agosto de 2021, comparando com iguais meses de 2020. A alta superou os 10% em 15 deles. Goiás, Alagoas e Maranhão estão entre os entes que mais cresceram em investimentos.

O secretário de Estado da Fazenda, George Santoro, destaca a construção de 200 creches e de novos Centros Integrados de Segurança Pública (CISPs), e a expansão e melhora da infraestrutura rodoviária como programas que devem impulsionar os investimentos do Alagoas.

"Neste período, o governo alagoano liquidou R$ 666,3 milhões em investimentos, com alta de 129,3% em relação a iguais meses de 2020. O Estado deve atingir R$ 2 bilhões neste ano, dobrando o que foi feito no ano passado. Para o próximo ano, devem ser investidos outros R$ 2 bilhões", afirma.

A perspectiva é que os investimentos devem continuar acelerados, sustentados por superávits financeiros de 2020 e arrecadação vigorosa em 2021, conforme apontamentos de analistas e representantes dos Estados. Frisa-se que os preços altos também favorecem receitas de royalties do petróleo e direitos minerários.

Os investimentos dos 27 entes federados somaram R$ 5,1 bilhões de janeiro a abril deste ano, tendo alta de 3% nominais contra iguais meses no ano passado. No segundo quadrimestre, o ritmo desses gastos aumentou, com total de R$ 13,5 bilhões e crescimento de 42,4% contra mesmos meses de 2020.

Os dados foram levantados pelo Valor dos relatórios fiscais entregues pelos Estados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Consideram despesas liquidadas e receitas realizadas. Não estão incluídos gastos e receitas intraorçamentários, segundo publicação do jornal.

**PONTE**

O governador de Alagoas, Renan Filho, autorizou, na segunda-feira (11), em Murici, a implantação da ponte sobre o Rio Mundaú. A solenidade foi realizada no Conjunto Olavo Calheiros II, que marcou, também, a assinatura da ordem de serviço para a construção de duas creches: uma neste município e outra em Capela. Ele firmou, ainda, o convênio para a reforma do Hospital Municipal Dagoberto Omena.

SECOM ALAGOAS

**Investimentos avançam**

Gastos liquidados em comparação nominal - em R$ milhões

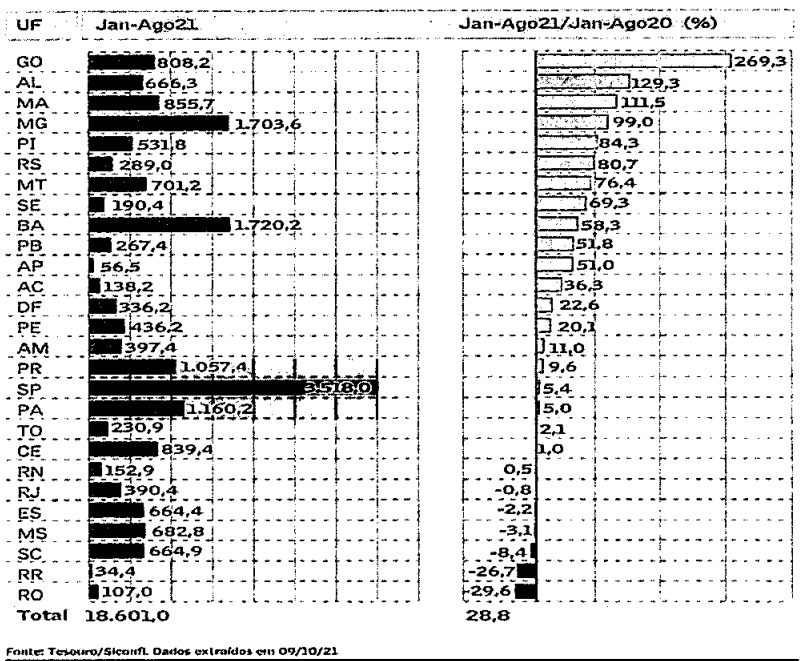


Fonte: Tesouro/Siconfi. Dados extraídos em 09/10/21

# Nobel: elevar mínimo não aumenta desemprego

O economista canadense David Card, um dos três laureados com o Prêmio Nobel de Economia na segunda-feira (11), demonstrou por meio de estudos empíricos que aumentar o salário mínimo não provoca, necessariamente, um crescimento do desemprego.

Card nasceu em 1956 em Guelph, no Canadá, e é professor de economia na Universidade da Califórnia, nos EUA.

Uma de suas principais obras, Myth and Measurement: The New Economics of the Minimun Wage [em português, "Mito e medição: a nova economia do salário mínimo"], assinada junto ao economista Alan Krueger, Card realiza uma investigação detalhada dos efeitos do reajuste do salário mínimo sobre o desemprego e a pobreza.

O vencedor do Nobel concentrou seus estudos entre jovens e trabalhadores com menor qualificação. No caso de trabalhadores de redes fast-foods, por exemplo, ele demonstrou que o efeito sobre a geração de empregos pode ser o contrário do que uma visão convencional poderia prever: o número de empregados aumentou, porque jovens que antes não saíam de casa para procurar trabalho foram atraídos pela melhora geral nos salários.

As conclusões de Card e Krueger remetem ao Brasil da última década, em que políticas de valorização do salário mínimo coincidiram com anos de redução dos níveis de pobreza e desemprego. Após o golpe de 2016, quando essa política foi rompida, o desemprego disparou, mostrando que a relação imediata de causa e efeito entre as duas variáveis é muito menos intuitiva do que imaginavam os autores do texto da reforma trabalhista de 2017, por exemplo.

AGÊNCIA BRASIL

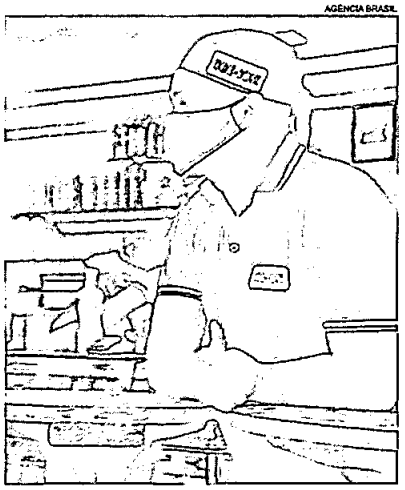

*Estudo foi em oferta de vagas para jovens em redes de fast-food*

**COMUNICADO OI AOS CLIENTES**

**Migração compulsória FTTH e WLL**

A Oi informa que está mudando a tecnologia dos seus serviços de internet e telefonia fixa baseados em cobre em diversas regiões de Alagoas. Em algumas localidades, estes serviços passarão a ser prestados através de tecnologia de fibra ótica e, em outras localidades, o serviço de telefonia fixa será substituído pela tecnologia sem fio conhecida como WLL (Wireless Local Loop).

Os clientes da Oi pessoa física e jurídica que possuem serviços de internet e telefonia fixa baseados em cobre devem verificar se estão localizados nas áreas atendidas com tecnologia de fibra ou WLL. Para isso, basta acessar o site oi.com.br/migre e, em caso positivo, é só solicitar a migração dos serviços. O número da linha telefônica do cliente será mantido e não haverá aumento do valor cobrado atualmente pelos serviços da internet e telefonia fixa em virtude da migração.

A Oi solicita aos clientes de banda larga (Velox) e telefonia fixa Oi, baseados em cobre que fiquem atentos aos prazos e condições em que se dará a substituição dos serviços:

- Os clientes que estiverem em localidades atendidas pela tecnologia fibra ótica e não solicitarem a migração do seu telefone fixo e de sua banda larga baseados em cobre para a tecnologia fibra no prazo de 30 dias, ou seja, até 12/11/2021, terão a cobrança do serviço suspensa e o seu serviço de banda larga e telefonia fixa bloqueados e, após 60 dias, será realizado seu cancelamento;
- Os clientes que estiverem em localidades não atendidas pela tecnologia fibra ótica mas com disponibilidade da tecnologia sem fio (WLL) e não solicitarem a migração do seu telefone fixo no prazo de 30 dias, ou seja, até 12/11/2021, terão a cobrança do serviço suspensa e o seu serviço bloqueado e, após 60 dias, será realizado seu cancelamento. No caso de clientes dessas localidades que tenham também o serviço de banda larga baseado em cobre (Velox), este serviço será descontinuado em até 60 dias, conforme previsto no contrato de prestação do serviço.

A Oi esclarece que a mudança de tecnologia está sendo realizada devido à insustentabilidade dos serviços prestados em regime público da telefonia fixa e ao desequilíbrio de custos resultante para os serviços baseados na tecnologia de cobre. E, em outra frente, o avanço em fibra ótica faz parte da estratégia da Oi de garantir a melhor experiência em conectividade do mercado, caracterizado por uma crescente demanda de internet de altíssima velocidade para usufruir dos diversos serviços digitais.

Para mais informações os clientes pessoa física devem acessar oi.com.br/migre ou ligar para 10331 e clientes pessoa jurídica devem ligar para 08000310600.

**MACEIÓ/AL**

**EDITAL ÚNICO DE LEILÃO**

**Edital Especial Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX**

**Lei nº 9.514/97 e MP Nº 2.223/01**

Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, Leiloeiro Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 015/2011 JUCEAL, devidamente autorizado pela proprietária Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX, CNPJ/MF nº 00.653.522/0001-21, com endereço à Av. Duque de Caxias, s/nº, DAU, Brasília/DF, CEP: 70.630-902, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas pela alienação fiduciária dos imóveis abaixo relacionados e consolidada a posse dos mesmos ao credor fiduciário, pelo cumprimento do art. 26 da Lei 9.514/97 e outrossim e disposto no art. 27 da mesma lei, torna público que colocará a Venda em Leilão Público, o seguinte bem imóvel:

**Imóvel:** APARTAMENTO SOB Nº 403, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL "PREMIUM RESIDENCE", situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 3585, no bairro de Mangabeiras, nesta cidade, no 4º pavimento, com os seguintes cômodos e áreas: Cômodos – sala de estar/jantar, varanda, circulação, suíte principal, suíte com wc reversível, quarto social, cozinha e área de serviço integrados e lavatório para apto. Áreas reais: área privativa – 72,55m²; área comum – 68,47m²; área total – 141,02m²; áreas equivalentes: área privativa – 71,25m², área comum – 43,52m², área total – 114,78m², fração ideal – 0,016259, com direito a 01 área coberta no subsolo 02, para estacionamento de 02 veículos de pequeno porte, edificando no terreno próprio, constituído dos lotes 18,19 e 20, da quadra 02, do loteamento Jatiúca, com as seguintes características: frente 36,31m, limitando-se com a Avenida Comendador Gustavo Paiva, dividindo em dois segmentos, partindo do lado esquerdo com um ângulo interno de 78°39' mede 34,51m, em seguida com um ângulo interno de 133°47' mede 1,80m e encontra o lado direito, formando com este ângulo interno de 148°32', fundos 34,02m, limitando-se com o prédio nº 42, da Rua Leopoldo Araújo Amorim, o fundo forma com o lado direito um ângulo interno de 85°31' e com o lado esquerdo um ângulo interno de 95°40'18", lado direito 30,56m, limitando-se com a Rua Leopoldo Araújo Amorim, lado esquerdo 38,71m, limitando-se com o prédio nº 2803, da Avenida Comendador Gustavo Paiva, Área: 1.172,75m². Tudo de conformidade com a Matrícula Nº 186058 do 1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE MACEIÓ/AL.

Ocupado atualmente pelo/a/usuário(a)/ex-mutuário(a): Sr. DANIEL MIRANDA FELIPPU, servidor público, CI nº 1232162-SSP/AL, CPF nº 005.038.804-00 e sua esposa JULIANA SOARES TENÓRIO MIRANDA FELIPPU, enfermeira, CI nº 176.832 – COREN/AL, CPF nº 043.156.364-01, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 8.515/77, residentes nesta cidade.

Datas dos leilões: 1º leilão em 29/10/2021 as 10h00 valor mínimo de venda: R$ 227.311,44 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) e o 2º leilão em 01/11/2021 as 10h00, valor mínimo de venda: R$ 350.595,07 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Local: Rua Riveadvia Carnaúba, 20, Pinheiro, Maceió/AL. CEP: 57.057-260 e online pelo endereço eletrônico www.leilaoexx.com.br.

Condições do leilão: a) o arrematante pagará no ato (A VISTA) o valor do arremate acrescido da comissão do leiloeiro (5%); b) o imóvel é vendido no estado em que se encontra, de legalização, mudanças, conservações e ocupação; c) cabem ao arrematante as providências e despesas de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto à Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio.

Observação: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.

Informações com o Leiloeiro, fones: (82) 9 9973-7007 ou com a N&N Assessoria e Consultoria Empresarial ES LTDA 81-3223-2205 ou 81-9 8434-4439 e com a POUPEX 81-3314-7753.

Maceió/AL, 07 de outubro de 2021

Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LEILÃO**

A Prefeitura Municipal de Igaci AL comunica a todos interessados que o leilão que seria realizado no dia 11 de outubro de 2021 as 10:00hs, na Garagem Municipal, foi ADIADO para o dia 26 de Dezembro de 2021 no mesmo horário e local. Comissão Permanente de Licitação Igaci AL 11 de outubro de 2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO JARAGUÁ TÊNIS CLUBE**

O Senhor Presidente do Jaraguá Tênis Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA Sócios, ou seus suplentes, a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, na Av. Gen. Ludgero, 322, Farol, Maceió, Alagoas, no dia 26 de outubro de 2021 as 19h em Primeira Convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de sócios quites, e às 19h, com a presença mínima de 10 (dez) sócios para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Discussão, e se Quiser / Ponto ampliação de estacionamento.
2 - Concessão de aparelho de ferro no letreiro lateral do clube.
3 - Assuntos de interesse do sócio no BH (Área Uso Exceção, Sócio Exclusivo BH)

Maceió, 07 de outubro de 2021

Thiago Alano Moreira e Silva Lopes
Diretor Presidente

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SRP/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09220862021**

Modalidade nº Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP - Tipo: Menor Preço Por Item - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, IN NATURA, NÃO CONGELADA, NÃO RESFRIADA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL - Data/Horário: 27 de outubro de 2021 as 10:00hs (dez horas), horário de Brasília - O edital encontra-se disponível no site http://www.bocadamata.al.gov.br e na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Dias Barbosa, nº 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata AL das 08 as 12 horas em dias úteis. e mediante solicitação enviado ao e-mail cplbocadamata2020@hotmail.com - Pregoeira Wanessa Pimentel

Laguna

Marechal Deodoro AL, 11 de Outubro de 2021.

Prezados Srs. Condôminos do Condomínio Laguna
AL 101 Sul KM 03 Barra Nova - Marechal Deodoro - AL

**CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - VIRTUAL**

DIA: 21/10/2021 (Quinta-Feira)
HORA: 19:00 horas, em 1ª Convocação e as 19:30 horas, 2ª Convocação

Convocamos os Srs. Condôminos do Condomínio Laguna, para a Assembleia Geral Ordinária - VIRTUAL, conforme Art. 12, Capítulo VIII, da Lei nº 14.010 de 10 de junho de 2020, a realizar-se no dia 21/10/2021 (Quinta-feira), as 19:00 horas, em primeira convocação, realizando-se em segunda convocação, com qualquer quorum, às 19:30 horas, conforme descrito acima

Ordem do Dia

1. Análise de propostas de liquidação e parcelamento de débitos dos seguintes lotes: PM e Outros
   - Proprietários dos lotes que estejam inadimplentes e queiram oferecer alguma proposta, que está aberto o espaço para realização na 4ª reunião da Assembleia para o endereço eletrônico jurídico@barbosaegalhaes.com.br
2. Análise da revisão do Regimento Interno feita pela Comissão, discussão e deliberação.
3. Comunicação sobre a abertura não autorizadas de acessos externos ao muro comum do Condomínio e deliberação sobre as medidas a serem adotadas.
4. Assuntos diversos
   - Por tratar-se de ASSEMBLEIA VIRTUAL, esta será realizada remotamente, de acordo com a nova legislação recém aprovada, Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020, através do aplicativo ZOOM (https://zoom.us/) O Acesso à reunião virtual poderá ser realizado por um computador (Windows ou MacOS), celular ou tablet (Android ou IOS) conforme a disponibilidade do participante. Iremos enviar o link para acesso a reunião remota através de email e ou Whatsapp, para tanto pedimos aos Senhores (as), que informem o número do celular com Whatsapp ou email que será utilizada para que possamos enviar o convite 48 e 24hs antes do início da Assembleia
   - Ao acessar o link, automaticamente o aplicativo será aberto (caso esteja instalado), ou será solicitado sua instalação, igual a qualquer outro aplicativo para celular ou computador. O aplicativo e o acesso a reunião são totalmente gratuitos para os participantes.

Nas Assembléias virtuais o voto através de Procuração será permitido, desde que as mesmas sejam apresentadas à Administração na véspera da mesma para que haja tempo de organizarmos o processo e de fazer a conferência de assinaturas.

Lembrando a importância do comparecimento de todos, uma vez que as decisões tomadas deverão ser cumpridas, mesmo pelos ausentes. Compareçam e exerçam seu direito.

Obs.: Art. 1335 do Código Civil - São direitos dos condôminos: III - votar nas deliberações das assembléias e delas participar, estando quite

Cordialmente,

João Vicente dos Santos Menezes
Síndico do Condomínio Laguna
(082)3260-6442, 98219-1763
adm.laguna@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.280.613,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.280.613,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 085 **Total: 415.369,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.: 30,43** Total Item: 415.369,50

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 069 **Total: 639.121,50**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 16.350 **Valor Unit.: 39,09** Total Item: 639.121,50

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 041 **Total: 226.122,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 226.122,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# PROPOSTA DO PARTICIPANTE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.270.230,00**

**TOTAL DA PROPOSTA** **1.270.230,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 051 **Total: 409.500,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 409.500,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 013 **Total: 637.650,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 16.350 **Valor Unit.: 39,00** Total Item: 637.650,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 084 **Total: 223.080,00**

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 223.080,00

[redacted]

# PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0922006/2021
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2021

# E. L. DA SILVA SANTOS

## CNPJ: 08.198.449/0001-18

[redacted]

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

Folha 104
Rubrica

## Contribuinte

**CNPJ:** 08.198.449/0001-18 **Inscrição Estadual:** 24852794-0 **Início da Atividade:** 29/08/2006

**Razão Social:** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**Nome de Fantasia:** PAMELLA FRIGORIFICO

**Logradouro:** R LADISLAU COIMBRA **Número:** 33

**Complemento:** **Bairro:** CENTRO

**CEP:** 57680000 **Município:** BOCA DA MATA **UF:** AL

**Telefone:** (82) 32791649

**Atividade(s) Econômica(s):**

| CNAE | Descrição |
|---|---|
| 4721103 | Comércio varejista de laticínios e frios |
| 4722901 | Comércio varejista de carnes - açougues |

**Regime(s) Especial(ais):**

Não possui regime especial cadastrado.

**Observações:**

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional

**Situação cadastral atual:** Habilitado **Endereço Eletrônico:**

Folha 105

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## CADASTRO MERCANTIL

Rubrica

N° Cadastro: 634 | Usuário: AMANDA | Dt. Inclusão/Intervenção: 20/01/2021

### Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 0
Nome Contribuinte: E.L. DA SILVA SANTOS - ME
Insc.Imob/Chassi: 1010260000000 | Cad. Imobiliário: 2016
N° Petição:
Nome Fantasia: PAMELLA FRIGORIFO
C.P.F./C.N.P.J.: 08.198.449/0001-18 | Data inicio atividade: 31/07/2006
Insc. Estadual: | Tipo pessoa: Jurídica | Simples Nacional: SIM
N°: 33
Logradouro: 10 RUA LADISLAU COIMBRA
Complemento: | Bairro: CENTRO
Telefone (DDD): 0- | Fax (DDD): 0-
Web Site:

### Base de Cálculo

Cód. Ativ. Principal: 400378 FRIGORIFICOS

Cód. Ativ. Secundária: 0

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Publicidade: | 0 | Placa táxi: | 0 | Situação Contrib: | CONTRIBUINTE |
| Área: | 0 | N° Praça: | 0 | Tipo Contribuição: | NORMAL |
| Total de Prof. Hábil.: | 0 | H. Especial: | 0 | Tipo Publicidade: | LUMINOSA |
| Motor: | 0 | N° Quartos: | 0 | Data encerramento: | 00/00/0000 |
| N° Dias: | 0 | N° Leitos : | 0 | | |

### Identificação Principal do Sócio

Cadastro (CGM): 0
Nome do Sócio: | Cargo:
Endereço: | N°:
Complemento: | Bairro:
Cidade: | UF: | E-mail:
C.P.F.: 000.000.000-00

### Identificação Contador

Cadastro (CGM): 0
Contador: | CRC:
Endereço: | N°:
Complemento: | Bairro:
Cidade: | UF: | E-mail:
C.P.F.: 000.000.000-00 | Tel (DDD): 0-/0- | Fax (DDD): 0-

### Observações Gerais

Operador: ALICY | Data: 21/01/2021 Hora: 08:25

Scanned by CamScanner

108

| Estado de Alagoas<br>Prefeitura Municipal de Boca da Mata<br>Sistema Único de Saúde<br>Divisão Vigilância Sanitária | Registro Sanitário<br>Alvará de<br>Funcionamento<br>2021 | Nº DE ORDEM<br>004/2021 | DT CAD<br>20/01/2021 |
|---|---|---|---|

| Nome Razão Social: | Inscrição Estadual: |
|---|---|
| E. L. DA SILVA SANTOS - ME | |
| Nome de Fantasia: | CNPJ: |
| PAMELLA FRIGORIFICO | 08.198.449/0001-18 |
| Endereço: | |
| RUA LADISLAU COIMBRA, 33, CENTRO. | |
| Ramo de Atividade: | Área M2: |
| FRIGORIFICO | |
| Responsabilidade Técnica: | |

| | |
|---|---|
| Esse Certificado Deverá<br>Ser Renovado a Cada ano<br>Obedecendo ao Ano Fiscal | **Data:** Boca da Mata – AL, 20 de janeiro de 2021.<br>THIAGO BASTOS CABRAL<br>Coordenador da Vigilância Sanitária |
| Expedido Em: 20/01/2021<br>Valido Ate: 31/12/2021<br>(SMS) Vigilância Sanitária<br>Emitente | 1- Esse documento deve ser colocado em lugar visível ao público.<br>2- O registro Sanitário é valido por um ano, salvo quando requerido fora do prazo, pode entre tanto a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração e legislação vigente. |

Scanned by CamScanner

Folha 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63

# CERTIFICADO
## DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número da guia: 1887

| Inscrição Mercantil | Inscrição Imobiliária |
|---|---|
| 634 | 2016 |

Nome Fantasia
PAMELLA FRIGORIFO

Nome do Contribuinte ou Razão Social
E.L. DA SILVA SANTOS - ME

Localização Completa
RUA LADISLAU COIMBRA, 33, CENTRO -

| Atividade ou Ramo de Negócio Principal | CNPJ/CPF |
|---|---|
| 400378 - FRIGORIFICOS | 08.198.449/0001-18 |

Outras Atividades
0 -

| Início da Atividade | Título da Licença |
|---|---|
| 31/07/2006 | ALVARÁ 400378 VAL. 31/12/2021 |

2021

Observações

BOCA DA MATA, 21 de 01 de 2021

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Pref. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Doroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação

Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: ALICY Data: 21/01/2021 Hora: 08:25

Scanned by CamScanner

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa: E. L. DA SILVA SANTOS com o CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18 prestou serviço para esta Entidade Prefeitura de Boca da Mata e demais Fundos Municipais, situada no pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63 com Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224, Bairro Pç Padre Cicero, Boca da Mata, CEP: 57.680-000, fone 82 3279-1309.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENERO ALIMENTICIO (CARNE IN NATURA) tendo as especificações e quantidades similares referente ao Pregão Eletrônico 019/2021 da Pref. Boca da Mata.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente conforme contrato administrativo, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Boca da Mata – Al 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Mauro Ferreira Rodrigues Júnior
Controlador Geral do Município
Portaria 420/2018 - CPF 052.713.854-18

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso) |
|---|---|
| | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | UF | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|---|---|
| BOCA DA MATA | AL | BRASILEIRO | Solteiro |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| MANOEL LEITE DOS SANTOS | MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 10/03/1961 | 747.531 | SSP | AL | 438781724-00 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA LADISLAU COIMBRA | 33 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| BOCA DA MATA | AL |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Alagoas:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO | | |

| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
E. L. DA SILVA SANTOS

| LOGRADOURO (rua, av. etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| PRAÇA 11 DE NOVEMBRO | 22 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|
| BOCA DA MATA | AL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 5231-0/02<br>Atividades secundárias: | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
x E. L. da Silva Santos

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 26/07/2006 | x Everaldo Leite da Silva Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
31/07/06

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2006
SOB Nº: 27101130590
Protocolo: 06/018540-6
E L DA SILVA SANTOS
Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

JUL 31 2006

Scanned by CamScanner

Rubrica

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - **ESTADO CIVIL** – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aqüestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - **IDENTIDADE** – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - **EMANCIPADO POR** – Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** – Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|
| 030 | INSCRIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | OUTRA UF |
| 029 | OUTRA UF |
| 030 | OUTRA UF |
| 031 | S |
| 032 | S |
| 033 | S |
| 034 | RA UF |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 037 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 038 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 039 | RERRATIFICAÇÃO |
| 048 | REATIVAÇÃO |
| 052 | EMANCIPAÇÃO |
| 208 | AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO |
| 961 | EXTINÇÃO |
| 003 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 150 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

06/018540-6

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

10 - **NOME EMPRESARIAL** – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** – Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** – Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** – Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - **DATA DA ASSINATURA** – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Scanned by CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folha 1 1

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 2710113059-0 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) | UF | NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|---|---|
| BOCA DA MATA | AL | BRASILEIRO | Solteiro |

| SEXO | REGIME DE BENS (se casado) |
|---|---|
| M☒ F☐ | |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| MANOEL LEITE DOS SANTOS | MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 10/03/1961 | 747.531 | SSP | AL | 438781724-00 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA LADISLAU COIMBRA | 33 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| BOCA DA MATA | AL |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Estado de Alagoas:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
E. L. DA SILVA SANTOS - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| PRAÇA 11 DE NOVEMBRO | 22 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|
| BOCA DA MATA | AL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 10.000,00 | DEZ MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal<br>5223-0/00<br>Atividades secundárias<br>5221-3/02 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.<br><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO |
|---|---|---|---|---|
| | 08.198.449/0001-18 | | | |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
E. L. da Silva Santos - ME

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 02/08/2006 | Everaldo Leite da Silva Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2006
SOB Nº: 27600092514
Protocolo: 06/019517-7
Empresa:27 1 0113059 0
E L DA SILVA SANTOS ME

Sheila Rejanne Camelo da Rocha
SECRETARIO-GERAL

Scanned by CamScanner

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.

2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.

3 - ESTADO CIVIL – Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.

4 - REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO – Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.

5 - IDENTIDADE – Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.

6 - EMANCIPADO POR - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.

7 - DECLARAÇÃO (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e REQUERIMENTO - Complementar o nome da Junta Comercial.

8 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

9 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|
| 080 | INSCRIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | |
| 034 | |
| 036 | |
| 037 | E OUTRA UF |
| 038 | |
| 039 | OUTRA UF |
| 048 | |
| 052 | |
| 208 | |
| 961 | AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO |
| 003 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

06/019517-7

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

10 - NOME EMPRESARIAL – Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.

11 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).

12 - DESCRIÇÃO DO OBJETO - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.

13 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil – Empresário.

14 - ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO – Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.

15 - DATA DA ASSINATURA – Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.

16 - ASSINATURA DO EMPRESÁRIO – A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Scanned by CamScanner

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 27101130590 | |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRO | Solteiro(a) |

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| MANOEL LEITE DOS SANTOS | MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS |

| NASCIDO EM (data do nascimento) | IDENTIDADE número | Órgão emissor | UF | CPF (número) |
|---|---|---|---|---|
| 10-03-1961 | 747.531 | SSP | AL | 438.761.724-00 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA LADISLAU COIMBRA | 38 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| BOCA DA MATA | AL |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Alagoas:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| | | | |

NOME EMPRESARIAL
E. L. DA SILVA SANTOS - ME

| LOGRADOURO (rua, av, etc.) | NÚMERO |
|---|---|
| PRAÇA 11 DE NOVEMBRO | 22 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| | CENTRO | 57680-000 | |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| BOCA DA MATA | AL | BRASIL | |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL (por extenso) |
|---|---|
| 35.000,00 | TRINTA E CINCO MIL REAIS |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
|---|---|
| Atividade principal: 4722-9/01<br>Atividades secundárias: 4721-1/03 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES;<br><br>COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE a favor) | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) |
|---|---|---|---|---|
| | 08.198.449/0001-18 | | | ☐ |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 14-03-2011 | x Everaldo Leite da Silva Santos |

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
14/03/11

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2011 SOB Nº: 27600162785
Protocolo: 11/009318-6, DE 14/03/2011
Empresa: 27 1 0113059 0
E DA SILVA SANTOS ME
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL

Scanned by CamScanner

Folha 114

[redacted]

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Nome Empresarial: E. L. DA SILVA SANTOS ME | Protocolo: ALC2000586700 |
|---|---|
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | |

| NIRE: | CNPJ: | Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Último Arquivamento Número: |
|---|---|---|---|
| 27101130590 | 08198449000118 | | Data: 10/07/2014 |

Arquivamentos solicitado:

| Número: | Data: | Ato: |
|---|---|---|
| [illegible] | 10/07/2014 | ALTERAÇÃO |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/06/2020, às 11:41:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.facilita.al.gov.br, com o código ADGAAGA3.

ALC2000586700

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Folha 1/5

| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |
|---|---|
| 27101130590 | XXX |

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

| NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL |
|---|---|
| BRASILEIRA | Solteiro |

| SEXO | REGIME DE BENS(se casado) |
|---|---|
| Masculino | XXX |

| FILHO DE (pai) | (mãe) |
|---|---|
| MANOEL LEITE DOS SANTOS | MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS |

| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF | CPF(número) |
|---|---|---|---|---|
| 10/03/1961 | 747531 | SSP | AL | 43878172400 |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA LADISLAU COIMBRA | 33 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 57680-000 | 000047 - Boca da Mata |

| MUNICÍPIO | UF |
|---|---|
| Boca da Mata | AL |

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:**

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO |
|---|---|---|
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 |

DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL
E. L. DA SILVA SANTOS ME

| LOGRADOURO (rua,ev, etc) | NÚMERO |
|---|---|
| RUA LADISLAU COIMBRA | 33 |

| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
|---|---|---|---|
| XXX | CENTRO | 57680-000 | 000047 - Boca da Mata |

| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
|---|---|---|---|
| Boca da Mata | AL | BRASIL | XXX |

| VALOR DO CAPITAL - R$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) |
|---|---|
| 65.000,00 | sessenta e cinco mil reais |

| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | Descrição do Objeto |
|---|---|
| Atividade Principal 4722901<br>Atividade Secundária 4721103 | COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS. |

| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
|---|---|---|---|---|
| 31/07/2006 | 08198449000118 | | AL | 1 - SIM [X] 3 - NÃO [ ] |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x E. L. da Silva Santos ME

| DATA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO |
|---|---|
| 07/07/2014 | x Everaldo Leite da Silva Santos |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | AUTENTICAÇÃO |
|---|---|
| 10/07/14<br>José Coimbra Torres<br>PRESIDENTE<br>Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL | AL1140000063881 |

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**Junta Comercial do Estado de Alagoas**
Certifico o Registro em 10/07/2014 Sob Nº 20140173013
Protocolo : 140173013 de 09/07/2014 NIRE: 27101130590
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Chancela : A727EDFB0544BF05564489F9E3160725C503D5B8
Maceió, 10/07/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

JUCEAL

Scanned by CamScanner

Folha 116

Fulica

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 08.198.449/0001-18<br>MATRIZ | | 31/07/2006 |

NOME EMPRESARIAL
E. L. DA SILVA SANTOS

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| PAMELLA FRIGORIFICO | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R LADISLAU COIMBRA | 33 | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 57.680-000 | CENTRO | BOCA DA MATA | AL |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | (82) 9608-2061 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 31/07/2006 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **20:28:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Folha 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AL

NOME
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
747531 SSP AL

CPF
438.781.724-00

DATA NASCIMENTO
10/03/1961

FILIAÇÃO
MANOEL LEITE DOS SANTOS
MARIA AUGUSTA DA S SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01109492080

VALIDADE
15/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/03/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18292604 47

OBSERVAÇÕES

Everaldo Leite da Silva Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOCA DA MATA, AL

DATA EMISSÃO
15/10/2019

Adrualdo de Lima Catão
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

05468448686
AL023599022

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
18292604 47

Scanned by CamScanner

Folha 118

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS FORENSES
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 741531

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/2007

NOME
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL LEITE DOS SANTOS
MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS

NATURALIDADE
BOCA DA MATA - AL

DATA DE NASCIMENTO
10/03/1961

DOC. ORIGEM
CERTD NASC 6297 FLS 268 LIV A11
BOCA DA MATA - AL

CPF

2 VIA

LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

P 63

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned by CamScanner

Folha 119
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: E. L. DA SILVA SANTOS**
**CNPJ: 08.198.449/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:34 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **49BE.B501.CE59.DE3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Estado de Alagoas**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Superintendência da Receita Estadual**

Folha 120
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 08.198.449/0001-18

Nome/Contribuinte E. L. DA SILVA SANTOS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 16/11/2021

Emitida às 21:38:52 do dia 17/09/2021

Código de controle da certidão: 0024-F98C-911E-41F6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224-CENTRO Telefone: (82)3279-1309 CNPJ: 12.264.396/0001-63

Folha 120

Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 17/09/2021

| | |
|---|---|
| Contribuinte:<br>E.L. DA SILVA SANTOS - ME | Inscrição Mercantil:<br>634<br>Sequencial:<br>434<br>Referência Loteamento: |
| Localização: RUA LADISLAU COIMBRA, 33 , CENTRO | Cadastro Imobiliário:<br>1.01.026.0000.000 |
| Natureza:<br>Tributos Mercantis | Inscrição Imobiliária:<br>2016 |

Razão Social:
E.L. DA SILVA SANTOS - ME

| CNPJ/CPF | Inscrição Estadual | Inscrição Mercantil |
|---|---|---|
| 08.198.449/0001-18 | | 634 |

| | |
|---|---|
| Código Atividade Principal: 400378<br>FRIGORIFICOS | Código Atividade Sec.: 0 |
| Início Atividade: 31/07/2006 | Validade: 16/11/2021 |

Observações: Válido por 59 dias.

Pref. Mun. de Boca da Mata
Secretaria Municipal de Finanças
José Geroaldo Silva Costa
Coordenador Municipal de Arrecadação
CPF: 024.773.[illegible].20

**VIA INTERNET**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

6FE6CE49F3336A653425706673A7F00108C5FB9B

Folha 122
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.198.449/0001-18
**Razão Social:** E L DA SILVA SANTOS ME
**Endereço:** PC 11 DE NOVEMBRO 22 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2021 a 22/11/2021

**Certificação Número:** 2021102400512305762284

Informação obtida em 25/10/2021 20:52:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 123
Rubrica

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: E. L. DA SILVA SANTOS**
**CNPJ: 08.198.449/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:34:34 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **49BE.B501.CE59.DE3E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 124

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Fotocópia de Processo**

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Nome Empresarial:** E. L. DA SILVA SANTOS ME

**Protocolo:** ALC2000586700

**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)

| NIRE: | CNPJ: | Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | Último Arquivamento | Número: |
|---|---|---|---|---|
| 27101130590 | 08198449000118 | | Data: 10/07/2014 | |

**Arquivamentos solicitado:**

| Número: | Data: | Ato: |
|---|---|---|
| [illegible] | 10/07/2014 | ALTERAÇÃO |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/06/2020, às 11:41:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.facilita.al.gov.br, com o código ADGAAGA3.

ALC2000586700

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário Geral

Scanned by CamScanner

Folha 125

Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. L. DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.198.449/0001-18
Certidão nº: 28627386/2021
Expedição: 17/09/2021, às 21:40:23
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. L. DA SILVA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.198.449/0001-18, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 126

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

# CERTIDÃO ESTADUAL

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

*CERTIDÃO Nº: 003169554* FOLHA: 1/1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**E. L. DA SILVA SANTOS - ME, residente na R. LADISLAU COIMBRA, 33, CENTRO, CEP: 57680-000, Boca da Mata - AL, vinculado ao CNPJ: 08.198.449/0001-18** **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 25 de outubro de 2021 às 20h57min.

PEDIDO Nº: ***0003169554***

Folha 127

Rubrica

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**
E. L. DA SILVA SANTOS ME
Natureza Jurídica .: 213-5 - EMPRESÁRIO

| Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) | C.N.P.J | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividades |
|---|---|---|---|
| 27101130590 | 08198449000118 | 31/07/2006 | 31/07/2006 |

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**
[redacted]A LADISLAU COIMBRA, 33, , CENTRO, BOCA DA MATA - 57680000 - Alagoas

**Atividades Econômicas**
4722901 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

**Objeto Social**
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES.
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS, FRIOS E CONSERVAS.

| Capital Social | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) |
|---|---|
| R$ 65.000,00 ( Sessenta e Cinco Mil Reais ) | Microempresa |

| Último Arquivamento | Situação |
|---|---|
| Data: 10/07/2014 00:00:00 Número: 20140173013<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | REGISTRO ATIVO<br>Status<br>XXXXXXXXXXXX |

**Nome do Empresário(s)**
EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
[redacted]dade : 747531 - SSP C.P.F .: 43878172400
Estado Civil : SOLTEIRO(A) Regime de Bens : NÃO INFORMADO

**Filiais**
Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

Numero Protocolo
180080202

Local, Data
Maceió, quarta-feira, 4 de abril de 2018

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio em quarta-feira, 4 de abril de 2018 as 4:34:20
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

Scanned by CamScanner

Folha 128
Rubrica

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Dados: 2021.10.26 07:03:11 -03'00'

Folha 123
Rubrica

# DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins deste certame que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quando à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica-financeira, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS -ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



E L DA SILVA SANTOS:08198449000118
Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118
Dados: 2021.10.26 07:14:19 -03'00'

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

Folha 130
Rubrica

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SSP/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Dados: 2021.10.26 07:12:14 -03'00'

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

# DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SSP/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, DECLARA que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos), com fulcro no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME CNPJ: 08.198.449/0001-18



E L DA SILVA SANTOS: 08198449000118
Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118
Dados: 2021.10.26 07:19:49 -03'00'

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins deste certame assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no artigo 299, do Código Penal, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL.

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18



E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118 Dados: 2021.10.26 07:18:17 -03'00'

Folha 133

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

**CREDENCIAMENTO**

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento
Pregão Eletrônico 19/2021 – SRP Registro de Preços para aquisição de carne bovina, *in natura*.

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF nº 438.781.724-00, detentor de amplos poderes, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, na licitação Pregão Eletônico 19/2021-SRP, podendo, assim, retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas, registrar ocorrências e afins, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Boca da Mata/AL, 27 de outubro de 2021

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

Folha 134

**PAMELLA FRIGORÍFICO**
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, microempresário, unido estavelmente, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF sob o nº 438.781.724-00, apresenta a seguinte **proposta de preços ao Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP, a ser realizado no dia 27/10/2021, às 10h00min:**

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou . saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 13.650 | R$ 30,00 (trinta reais). | R$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhetos reais). |

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CARNE BOVINA EM CUBOS – SEM OSSO CHÃ DE DENTRO | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 16.350 | R$ 39,00 (trinta e nove reais). | R$ 637.650,00 (seiscentos e trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). |



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | |

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FÍGADO BOVINO FATIADO | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 10.140 | R$ 22,00 (vinte e dois reais). | R$ 223.080,00 (duzentos e vinte e três mil e oitenta reais). |

1. O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
4. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

PAMELLA FRIGORÍFICO
E. L. DA SILVA SANTOS – ME
CNPJ: 08.198.449/0001-18

E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, TEL: (82) 99987-4078 / (82) 99603-6253.
Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 1648-9, Conta-Corrente nº 23.125-8.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, microempresário, unido estavelmente, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF sob o nº 438.781.724-00, TEL: (82) 99987-4078.

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18

E L DA SILVA SANTOS:08198449000118
Assinado de forma digital por E L DA SILVA SANTOS:08198449000118
Dados: 2021.10.26 07:31:19 -03'00'



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

# PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0922006/2021
# PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2021

# RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

## CNPJ: 34.488.264/0001-58

Folha 038

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/10/2021 às 21:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.774.284-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6170.B55A.ABC4.E410 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**Empresa:** **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**
C.N.P.J.: 34.488.264/0001-58
Insc. Junta Comercial: 27600464698 Data: 09/08/2019
Endereço: Rua TAVARES DE ARAUJO, 61, CENTRO, SANTANA DO MUNDAU/AL, CEP 57840-000
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha 139
Rubrica

## BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|---|---|---|---|
| 1 | 1 | ATIVO | 461.143,28D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 446.143,28D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 446.143,28D |
| 4 | 1.1.10.1 | CAIXA | 11.322,58D |
| 5 | 1.1.10.100.1 | CAIXA GERAL | 11.322,58D |
| 7 | 1.1.10.2 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1.495,65D |
| 8084 | 1.1.10.200.3 | POUPANÇA BANCO DO BRASIL | 1.495,65D |
| 10 | 1.1.10.3 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 433.325,05D |
| 8101 | 1.1.10.300.2 | BANCO DO BRASIL RENDA FIXA | 433.325,05D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 15.000,00D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 15.000,00D |
| 112 | 1.2.30.1 | IMÓVEIS | 15.000,00D |
| 113 | 1.2.30.100.1 | TERRENOS | 15.000,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 461.143,28C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 31.510,03C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 31.510,03C |
| 170 | 2.1.40.1 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 31.510,03C |
| 479 | 2.1.40.101.5 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 31.510,03C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 429.633,25C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 244 | 2.3.10.1 | CAPITAL SUBSCRITO | 200.000,00C |
| 245 | 2.3.10.100.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 229.633,25C |
| 265 | 2.3.50.1 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 229.633,25C |
| 266 | 2.3.50.100.1 | LUCROS ACUMULADOS | 229.633,25C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020, TOTALIZANDO O ATIVO E PASSIVO: R$ 461.143,28 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

SANTANA DO MUNDAU - AL , 31 de Dezembro de 2020

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.04.27 20:16:16 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415
Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415
Dados: 2021.04.27 20:17:11 -03'00'

Folha 140

## COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---|---|
| **Índice de Liquidez Geral** | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 446.143,28 + 0,00 | 14,16 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 31.510,03 + 0,00 | |
| **Índice de Liquidez Corrente** | Ativo Circulante | 446.143,28 | 14,16 |
| | Passivo Circulante | 31.510,03 | |
| **Índice de Liquidez Seca** | Ativo Circulante - Estoque | 446.143,28 - 0,00 | 14,16 |
| | Passivo Circulante | 31.510,03 | |
| **Índice de Liquidez Imediata** | Disponível | 446.143,28 | 14,16 |
| | Passivo Circulante | 31.510,03 | |
| **Índice de Solvência Geral** | Ativo | 461.143,28 | 14,63 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 31.510,03 + 0,00 | |
| **Índice de Capital de Terceiros** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 31.510,03 + 0,00 | 0,07 |
| | Patrimônio Líquido | 429.633,25 | |
| **Índice de Endividamento Geral** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 31.510,03 + 0,00 | 0,07 |
| | Passivo Total | 461.143,28 | |
| **Índice de Endividamento Corrente** | Passivo Circulante | 31.510,03 | 0,07 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 429.633,25 + 0,00 | |
| **Índice de Dívida a Curto Prazo** | Passivo Circulante | 31.510,03 | 0,00 |
| | Passivo Não-Circulante | 0,00 | |
| **Grau de Endividamento** | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 31.510,03 + 0,00 | 0,07 |
| | Ativo | 461.143,28 | |

SANTANA DO MUNDAU - AL, 31/12/2020.

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE: 06477428458 Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458 Dados: 2021.04.27 20:20:47 -03'00'

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415 Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415 Dados: 2021.04.27 20:21:07 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

Empresa: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**
CNPJ: 34.488.264/0001-58
Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, 61 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000
Insc. Junta Comercial: 27600464698

Folha 12

Folha: 0003

NOTA EXPLICATIVA

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrito no CNPJ 34.488.264/0001-58, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o número do NIRE 27600464698 em 09/08/2019, situado na Rua Tavares de Araújo, 61 – Centro, Santana do Mundaú-AL, CEP 57840-000 com Atividade Econômica Principal – Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, regime tributário – Simples Nacional. A Nota Explicativa refere-se ao período de agosto a dezembro de 2019 e suas demonstrações contábeis estão transcritas no Balancete. Período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial. O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

Ativo
O saldo do caixa inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários e é proveniente da integralização do capital, e das suas operações financeiras.

O saldo apresentado na conta corrente foi extraído através da conciliação dos extratos bancários relativo ao período descrito acima.

Os recebimentos de clientes referentes ao período do balancete foram efetuados conforme informações passadas pela empresa.

Imobilizado, temos registrado nessa conta a aquisição de um terreno.

Empresa: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**
CNPJ: 34.488.264/0001-58
Endereço: RUA TAVARES DE ARAÚJO, 61 – CENTRO, SANTANA DO MUNDAÚ-AL, CEP 57840-000 Folha 142
Insc. Junta Comercial: 27600464698

Folha: 0004

Passivo

As obrigações tributárias foram todas provisionadas ficando o saldo para pagamento em seu vencimento.

Patrimônio Líquido

A empresa tem um capital social integralizado no valor de R$ 200.000,00 divididos em 200.000 cotas de R$ 1,00 (um real) cada.

A empresa tem um saldo de lucros acumulados de R$ 22.599,41 e obteve um lucro em 2020 de R$ 327.033,84, foi distribuído o valor de R$ 120.000,00 ficando um saldo acumulado de R$ 229.633,25.

Custo
A empresa teve um CMV (custo das mercadorias vendidas) de R$ 1.826.474,98.

Despesas
Refere-se aos gastos administrativos e operacionais conforme documentação repassada pela administração da empresa.

Receitas
São provenientes das vendas das mercadorias.

Santana do Mundaú – AL, 31/12/2020.

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458 Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458 Dados: 2021.04.27 20:22:50 -03'00'

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
Titular
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415 Assinado de forma digital por ANDREA ARESTIDES VIANA:77710606415 Dados: 2021.04.27 20:23:21 -03'00'

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR- CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

Folha 143

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 06477428458 | RONEY DE MELO ALBUQUERQUE |
| 77710606415 | ANDREA ARESTIDES VIANA |

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2021 09:34 SOB Nº 20210224509.
PROTOCOLO: 210224509 DE 28/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102864690. CNPJ DA SEDE: 34488264000158.
NIRE: 27600464698. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2021.
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha 144

Rubrica

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12103044904 em 03/05/2021, protocolo 210224541. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.facilita.al.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI |
| Número de Registro: | 27600464698 |
| CNPJ: | 34488264000158 |
| Munícipio: | Santana do Mundaú |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 2 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2020 - 31/12/2020 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 06477428458 | RONEY DE MELO ALBUQUERQUE | |
| 77710606415 | ANDREA ARESTIDES VIANA | AL008171 |

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 23:04:48 SOB Nº 20210224541.
PROTOCOLO: 210224541 DE 27/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103044904. NIRE: 27600464698.
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 03/05/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

# TERMO DE ABERTURA



**Livro Diário**

**Número: 2** **Folha: 1**

Folha 145

Rubrica

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa .....: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM G ERAL EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua TAVARES DE ARAUJO, 61

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 34.488.264/0001-58

Inscrição Estadual.....: 243129076

Registro na junta.....: 27600464698 Data registro: 09/08/2019

Inscrição Municipal.....: 17

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 01/01/2020

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

# TERMO DE ENCERRAMENTO



**Livro Diário**

**Número: 2** **Folha: 118**

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Folha 146

Nome da Empresa .....: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

Fabrica

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua TAVARES DE ARAUJO, 61

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 34.488.264/0001-58

Inscrição Estadual.....: 243129076

Registro na junta.....: 27600464698 Data registro: 09/08/2019

Inscrição Municipal.....: 17

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2020

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

Folha 147

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 06477428458 | RONEY DE MELO ALBUQUERQUE |
| 77710606415 | ANDREA ARESTIDES VIANA |

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 23:04:43 SOB Nº 20210224541.
PROTOCOLO: 210224541 DE 27/04/2021. NIRE: 27600464698.
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 03/05/2021

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Folha 148

Rubrica

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (20/10/2021 às 21:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.488.264/0001-58.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6170.B519.75BE.B345 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Folha 198

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA
# LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

**Data da Emissão: 20/10/2021 21h23min** **Data de Validade: 19/11/2021**

**Nº da Certidão: 898508/2021** **Nº da Autenticidade: DX.LS.GR.HA.8W**

| Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original | |
|---|---|
| **Razão Social:** R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | |
| **CNPJ:** 34.488.264/0001-58 | **Inscrição Estadual:** 2443367930 |
| **Endereço Residencial:** RUA TAVARES DE ARAUJO , 61 | **Compl:** |
| **Bairro:** CENTRO | **Cidade:** Santana do Mundau/AL |

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Folha 150

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

**Data da Emissão:** 20/10/2021 21h25min **Data de Validade:** 19/11/2021

**Nº da Certidão:** 898510/2021 **Nº da Autenticidade:** G3.DR.EP.O7.XS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

| | |
|---|---|
| **Razão Social:** R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | |
| **CNPJ:** 34.488.264/0001-58 | **Inscrição Estadual:** 2443367930 |
| **Endereço Residencial:** RUA MARIA PEREIRA MAIA, 61 | **Compl:** |
| **Bairro:** CENTRO | **Cidade:** Santana do Mundau/AL |

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Folha 151

CRCAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDRÉA ARESTIDES VIANA
REGISTRO..... : AL-008171/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 777.106.064-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 05/10/2021 as 11:28:04.
Válido até: 03/01/2022.
Código de Controle: 8254.3474.7543.2710.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 152

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

# CERTIDÃO ESTADUAL

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

*CERTIDÃO Nº: 003165380* FOLHA: 1/1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, residente na RUA TAVARES DE ARAÚJO, CENTRO, CEP: 57840-000, , vinculado ao CNPJ: 34.488.264/0001-58 **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 20 de outubro de 2021 às 21h19min.

PEDIDO Nº: *003165380*

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 153

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

# CERTIDÃO ESTADUAL

## CÍVEL

*CERTIDÃO Nº: 003166356* FOLHA: 1/1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**RONEY DE MELO ALBUQUERQUE, brasileira, solteiro, empresário, filho de José Alberto Albuquerque de Almeida e Sarah de Melo Barbosa Almeida, nascido aos 03/12/1985, vinculado ao RG: 99001233210, CPF: 064.774.284-58** **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;

3 – A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;

4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de outubro de 2021 às 15h48min.

PEDIDO Nº: *003166356*

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 154

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

# CERTIDÃO ESTADUAL

## CÍVEL

*CERTIDÃO Nº: 003166350* FOLHA: 1/1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, vinculado ao CNPJ: 34.488.264/0001-58** **********

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES CÍVEIS em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A pesquisa não abrange as AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA;

3 – A presente pesquisa contempla as ações cíveis em tramitação nos Juizados Especiais;

4 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

5 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

6 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

7 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de outubro de 2021 às 15h46min.

PEDIDO Nº: *003166350*

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

Folha 155

Rubrica

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

# CERTIDÃO ESTADUAL

## FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

*CERTIDÃO Nº: 003166342* FOLHA: 1/1

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**RONEY DE MELO ALBUQUERQUE, brasileira, solteiro, empresário, filho de José Alberto Albuquerque de Almeida e Sarah de Melo Barbosa Almeida, natural de Maceió - AL, nascido aos 03/12/1985, residente na PRAÇA SANTA ANA, CENTRO, CEP: 57840-000, , vinculado ao RG: 99001233210, CPF: 064.774.284-58 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;

2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;

3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;

4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;

5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.

6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 21 de outubro de 2021 às 15h41min.

PEDIDO Nº: *003166342*

Folha 156

Rubrica

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

FACILITA ALAGOAS

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome Empresarial:** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI<br>**Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | **Protocolo:** ALC2100942019 |
| **NIRE (Sede)**<br>27600464698 | **CNPJ**<br>34.488.264/0001-58 | **Arquivamento do Ato Constitutivo**<br>09/08/2019 | **Início de Atividade**<br>09/08/2019 |

**Endereço Completo**
Rua TAVARES DE ARAUJO, Nº 61, CENTRO - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000

**Objeto**
- COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. - FABRICAÇÃO DE CLORO E ÁLCALIS. - FABRICAÇÃO DE INTERMEDIÁRIOS PARA PLASTIFICANTES, RESINAS E FIBRAS. - FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS. - FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS. - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

| | | |
|---|---|---|
| **Capital**<br>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | **Porte**<br>ME (Microempresa) | **Prazo de Duração**<br>Indeterminado |

| **Titular** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Administrador** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| RONEY DE MELO ALBUQUERQUE | 064.774.284-58 | S | 16/07/2019 | Indeterminado |

| **Dados do Administrador** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **CPF** | **Início do Mandato** | **Término do Mandato** |
| RONEY DE MELO ALBUQUERQUE | 064.774.284-58 | 16/07/2019 | Indeterminado |

| **Último Arquivamento** | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação**<br>ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |
| 28/04/2021 | 20210224509 | 223 / 223 - BALANCO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2021, às 18:01:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.facilita.al.gov.br, com o código OBAAGPE5.

ALC2100942019

Edvaldo Malorano de Lima
Secretário Geral

Folha 159

República

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONEY DE MELO ALBUQUERQUE**

CPF: **064.774.284-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:31:05 do dia 20/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 8Z30201021213105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 158

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONEY DE MELO ALBUQUERQUE**

CPF/CNPJ: **064.774.284-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:30:24 do dia 20/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: CBHX201021213024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha 158

Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**

CPF/CNPJ: **34.488.264/0001-58**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:29:17 do dia 20/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FGY8201021212917

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# TERMO DE ABERTURA

**Livro Diário**



**Número: 2** **Folha: 1**

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Folha 160

Nome da Empresa .....: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua TAVARES DE ARAUJO, 61

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 34.488.264/0001-58

Inscrição Estadual.....: 243129076

Registro na junta.....: 27600464698 Data registro: 09/08/2019

Inscrição Municipal.....: 17

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 01/01/2020

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

# TERMO DE ENCERRAMENTO

**Livro Diário**

**Número: 2** **Folha: 118**

Contém este livro 118 folhas numeradas do No. 1 ao 118 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Folha 161

Nome da Empresa .....: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

Ramo .....: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Endereço .....: Rua TAVARES DE ARAUJO, 61

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: SANTANA DO MUNDAU

Estado .....: AL

Inscrição no CNPJ .....: 34.488.264/0001-58

Inscrição Estadual.....: 243129076

Registro na junta.....: 27600464698 Data registro: 09/08/2019

Inscrição Municipal.....: 17

DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL EM 31/12/2020

SANTANA DO MUNDAU, 31/12/2020

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE
TITULAR
CPF: 064.774.284-58

ANDREA ARESTIDES VIANA
CONTADOR (A) - CRC 008171-AL
CPF: 777.106.064-15

Folha 162
Rubrica

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF | Nome |
| 06477428458 | RONEY DE MELO ALBUQUERQUE |
| 77710606415 | ANDREA ARESTIDES VIANA |

JUCEAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2021 23:04:43 SOB Nº 20210224541.
PROTOCOLO: 210224541 DE 27/04/2021. NIRE: 27600464698.
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 03/05/2021

mundaú
LIMPEZA

# DECLARAÇÕES

Folha 163

A
**PREFEITURA MUNICIPAL PINDOBA**
**Ref.: PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 018/2021**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penasda lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins que conhece todas as informações acerca do presentecertame e que ainda aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

## DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins doinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de 16 (dezesseis) anos.

## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame;

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL - EIRELLI**
Rua Tavares de Araújo, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú
– AL. Fone: (82) 98208-7411 | (82) 98216-2611 |
CNPJ:34.488.264/0001-58
E-mail: vendasrnfabrica@gmail.com

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.10.26 19:05:42 -03'00'

mundaú
LIMPEZA

Folha 164

Rubrica

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende àreserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementarnº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, de que nãoincide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.10.26 19:06:00 -03'00'

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL - EIRELLI**
Rua Tavares de Araújo, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú
– AL. Fone: (82) 98208-7411 | (82) 98216-2611 |
CNPJ:34.488.264/0001-58
E-mail: vendasrnfabrica@gmail.com

mundaú
LIMPEZA

Folha 165
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ouem parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio oupor qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acimamencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquerpessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quantoa participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionadanão será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido comqualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionadanão foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebidopor qualquer integrante do Município de Pindoba, antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenospoderes e informações para firmá-la.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, declara sob as penalidades da Lei, que o estabelecimento existe fisicamente e que se encontra em pleno funcionamento

## DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, N° 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que o Sr. Ytallo Marcondes Sabino da Silva, inscrito no CPF: 107.693.024-75 e RG: 3562004-8 SEDS/AL, residente na Rua Dr. Muniz Falcão, S/N, Centro, Santana do Mundaú – AL, será o responsável pela assinatura do contrato.

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE: 06477428458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.10.26 19:06:18 -03'00'

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL - EIRELLI**
Rua Tavares de Araújo, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú
– AL. Fone: (82) 98208-7411 | (82) 98216-261
CNPJ:34.488.264/000158
E-mail: vendasrnfabrica@gmail.com

mundaú
LIMPEZA

Folha 166

Rubrica

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Capoeiras, sob qualquer regime de contratação.

# DECLARAÇÃO CLT

A empresa R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inscrita no CNPJ nº 34.488.264/0001-58 estabelecida na Rua Tavares de Araújo, Nº 67, Centro, Santana do Mundaú – AL, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**Santana do Mundaú/AL, 27 de Outubro de 2021**

RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458

Assinado de forma digital por RONEY DE MELO ALBUQUERQUE:06477428458
Dados: 2021.10.26 19:06:32 -03'00'

**R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL - EIRELLI**
Rua Tavares de Araújo, Centro, CEP: 57840-000 | Santana do Mundaú
– AL. Fone: (82) 98208-7411 | (82) 98216-261
CNPJ:34.488.264/000158
E-mail: vendasrnfabrica@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

**11/10/2021 13:21:18** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.docx foi removido pelo condutor do processo.

**13/10/2021 13:31:55** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.docx foi removido pelo condutor do processo.

**26/10/2021 18:54:08** **CADASTRO DE PROPOSTA** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM

**26/10/2021 19:32:39** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM

**26/10/2021 21:29:28** **CADASTRO DE PROPOSTA** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**26/10/2021 21:48:37** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**27/10/2021 08:49:25** **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia , às 10 horas começaremos nosso pregão.ADVERTIMOS QUE SERÃO SOLICITADAS AMOSTRAS E ADVERTIMOS QUE NÃO ADMITIREMOS DESISTÊNCIAS, OBSERVEM SUAS PROPOSTAS E OBSERVEM SEUS LANCES , PARA NÃO SEREM PENALIZADOS.

**27/10/2021 08:59:05** **MENSAGEM** PREGOEIRO
AO ACOSTAREM VALORES MUITO ABAIXO DO ESTIMADO,LEMBREM-SE QUE NO EDITAL EXISTE A POSSIBILIDADE DE PARARMOS E DIIGENCIAREMOS PARA QUE OS FORNECEDORES ACOSTEM NOTAS FISCAIS OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VISANDO COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE.

**27/10/2021 10:00:35** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Estamos iniciando.

**27/10/2021 10:51:41** **MENSAGEM** PREGOEIRO
prezados licitantes , estamos observando os documentos habilitatórios e dentro de trinta minutos retornamos. Agradecemos a participação e 11:30 retomamos com resultado.

### LOTE 1 - HABILITAÇÃO
### LOTE 01

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.:** 23,98 **Valor Total:** 327.327,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 051 | 08.198.449/0001-18 | 30,00 | 23,98 | Sim |
| 2 | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 085 | 34.488.264/0001-58 | 30,43 | 23,99 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:02:30 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:02:30 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 30,43 |
| 27/10/2021 10:02:30 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 30,00 |
| 27/10/2021 10:06:12 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,90 |
| 27/10/2021 10:06:19 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,89 |
| 27/10/2021 10:06:35 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,85 |
| 27/10/2021 10:06:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,84 |
| 27/10/2021 10:07:05 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,80 |
| 27/10/2021 10:07:13 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,79 |
| 27/10/2021 10:07:24 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,75 |
| 27/10/2021 10:07:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,74 |
| 27/10/2021 10:07:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,70 |
| 27/10/2021 10:07:48 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| reiteramos que NÃO SERÁ PERMITIDA DESISTÊNCIA e não reequilibraremos posto que Covid já não perfaz justa causa para o pleito. | | | |
| 27/10/2021 10:08:01 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,69 |
| 27/10/2021 10:08:17 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,50 |
| 27/10/2021 10:08:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,49 |
| 27/10/2021 10:09:16 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,20 |
| 27/10/2021 10:09:22 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,19 |
| 27/10/2021 10:10:07 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,05 |
| 27/10/2021 10:10:27 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,00 |
| 27/10/2021 10:10:39 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,95 |
| 27/10/2021 10:10:39 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:10:48 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,80 |
| 27/10/2021 10:10:55 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,50 |
| 27/10/2021 10:11:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,49 |
| 27/10/2021 10:11:08 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,10 |
| 27/10/2021 10:11:12 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,09 |
| 27/10/2021 10:11:18 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,95 |
| 27/10/2021 10:11:24 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,94 |
| 27/10/2021 10:11:30 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,90 |
| 27/10/2021 10:11:33 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,89 |
| 27/10/2021 10:11:40 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,85 |
| 27/10/2021 10:11:43 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,84 |
| 27/10/2021 10:11:50 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,50 |
| 27/10/2021 10:11:54 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,49 |
| 27/10/2021 10:11:58 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,40 |
| 27/10/2021 10:12:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,39 |
| 27/10/2021 10:12:11 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,10 |

Folha 169
Pública

27/10/2021 10:12:12 **MENSAGEM** PREGOEIRO
NÃO REEQUILIBRAREMOS E CASO PEÇAM DESISTENCIA SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, IMPORTANTE RESSALTAR.COLOQUEM PREÇOS POSSÍVEIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:12:14 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,09 |
| 27/10/2021 10:12:20 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,99 |
| 27/10/2021 10:12:25 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,98 |
| 27/10/2021 10:12:35 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,90 |
| 27/10/2021 10:12:40 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,89 |
| 27/10/2021 10:12:46 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,85 |
| 27/10/2021 10:12:50 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,80 |
| 27/10/2021 10:12:55 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,50 |
| 27/10/2021 10:12:59 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,49 |
| 27/10/2021 10:13:03 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,20 |
| 27/10/2021 10:13:07 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,19 |
| 27/10/2021 10:13:13 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,10 |
| 27/10/2021 10:13:21 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,09 |
| 27/10/2021 10:13:34 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,99 |
| 27/10/2021 10:13:51 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,98 |
| 27/10/2021 10:14:04 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,90 |
| 27/10/2021 10:14:08 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,89 |
| 27/10/2021 10:14:18 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,50 |
| 27/10/2021 10:14:26 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 5,49 |

27/10/2021 10:14:31 **MENSAGEM** E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051)
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,49.

27/10/2021 10:14:44 **MENSAGEM** PREGOEIRO
OBSERVEM OS VALORES QUE COLOCAM E ESTES ALERTAM SERVIRAO DE BASE PARA EVENTUAL PROCEDIMENTO CASO NÃO CUMPRAM O QUE ESTÃO PROPONDO.

27/10/2021 10:15:15 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 5,49 foi cancelado.

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:15:23 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,49 |
| 27/10/2021 10:15:28 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,40 |

27/10/2021 10:15:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PERCEBEMOS E CANCELAMOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:15:44 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,39 |
| 27/10/2021 10:16:01 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,30 |
| 27/10/2021 10:16:09 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,29 |
| 27/10/2021 10:16:18 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,20 |
| 27/10/2021 10:16:23 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,19 |
| 27/10/2021 10:16:31 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,10 |
| 27/10/2021 10:16:38 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,09 |
| 27/10/2021 10:16:44 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,95 |
| 27/10/2021 10:16:55 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,90 |
| 27/10/2021 10:17:04 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,85 |
| 27/10/2021 10:17:19 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,80 |
| 27/10/2021 10:17:27 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,75 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:17:34 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| VALORES INEXEQUIVEIS SERÃO DILIGENCIADOS E SE COMPROVADA MÁ FÉ DO LICITANTE SERÁ PUNIDO .ALERTAMOS. | | | |
| 27/10/2021 10:17:39 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,74** |
| 27/10/2021 10:17:53 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,70** |
| 27/10/2021 10:18:03 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,69** |
| 27/10/2021 10:18:11 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,65** |
| 27/10/2021 10:18:19 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,64** |
| 27/10/2021 10:18:27 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,50** |
| 27/10/2021 10:18:35 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,49** |
| 27/10/2021 10:18:42 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,35** |
| 27/10/2021 10:18:56 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,34** |
| 27/10/2021 10:19:02 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,30** |
| 27/10/2021 10:19:15 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,29** |
| 27/10/2021 10:19:22 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,25** |
| 27/10/2021 10:19:34 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,23** |
| 27/10/2021 10:19:44 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,20** |
| 27/10/2021 10:19:49 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,19** |
| 27/10/2021 10:20:01 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,15** |
| 27/10/2021 10:20:07 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,14** |
| 27/10/2021 10:20:19 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,10** |
| 27/10/2021 10:20:24 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,09** |
| 27/10/2021 10:20:31 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **24,05** |
| 27/10/2021 10:20:39 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **24,00** |
| 27/10/2021 10:20:51 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | **23,99** |
| 27/10/2021 10:21:02 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | **23,98** |
| 27/10/2021 10:21:53 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| AO CHEGARMOS EM PERCENTUAL QUE NO EDITAL ESTEJA ABAIXO VAMOS DILIGENCIAR PARA OS DOIS - SUSPENDENDO , CASO NÃO COMPROVE , INCORRERAR EM INFRAÇÃO LICITATÓRIA - TENTATIVA DE TULMULTO | | | |
| 27/10/2021 10:23:02 | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E. L. DA SILVA SANTOS - ME | | | |
| 27/10/2021 10:23:03 | **NEGOCIAÇÃO** | | |
| 27/10/2021 10:25:08 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 051: baixará seu valor? aguardaremos dois minutos sua resposta | | | |
| 27/10/2021 10:25:52 | **MENSAGEM** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | |
| Não e Possível tendo em vista que este é o menor valor ! | | | |
| 27/10/2021 10:26:18 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| grata | | | |
| 27/10/2021 10:43:48 | **HABILITAÇÃO** | | |

## LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 02

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

**Item:** 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 16.350 **Valor Unit.:** 36,90 **Valor Total:** 603.315,00

## CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 069 | 34.488.264/0001-58 | 39,09 | 36,90 | Sim |
| 2 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 013 | 08.198.449/0001-18 | 39,00 | 37,09 | Sim |

## DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:24:29 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:24:29 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 39,09 |
| 27/10/2021 10:24:29 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 39,00 |
| 27/10/2021 10:26:20 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,95 |
| 27/10/2021 10:26:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,94 |
| 27/10/2021 10:26:56 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,90 |
| 27/10/2021 10:27:35 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,89 |
| 27/10/2021 10:28:31 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,80 |
| 27/10/2021 10:28:48 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,79 |
| 27/10/2021 10:29:44 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,70 |
| 27/10/2021 10:29:57 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,69 |
| 27/10/2021 10:30:06 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,65 |
| 27/10/2021 10:30:15 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,64 |
| 27/10/2021 10:30:22 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,60 |
| 27/10/2021 10:30:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,59 |
| 27/10/2021 10:30:43 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,50 |
| 27/10/2021 10:30:53 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,49 |
| 27/10/2021 10:30:59 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,45 |
| 27/10/2021 10:31:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,44 |
| 27/10/2021 10:31:10 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,20 |
| 27/10/2021 10:31:17 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,19 |
| 27/10/2021 10:31:22 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,10 |
| 27/10/2021 10:31:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,09 |
| 27/10/2021 10:31:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,05 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:31:37 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,04 |
| 27/10/2021 10:31:42 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,50 |
| 27/10/2021 10:31:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,49 |
| 27/10/2021 10:31:57 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,40 |
| 27/10/2021 10:32:22 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,39 |
| 27/10/2021 10:32:34 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,30 |
| 27/10/2021 10:32:34 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:32:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,29 |
| 27/10/2021 10:32:45 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,20 |
| 27/10/2021 10:32:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,19 |
| 27/10/2021 10:33:00 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,10 |
| 27/10/2021 10:33:06 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,09 |
| 27/10/2021 10:33:11 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 36,90 |
| 27/10/2021 10:35:11 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | | | |
| 27/10/2021 10:35:11 | NEGOCIAÇÃO | | |
| 27/10/2021 10:37:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| prezado licitante, existe possibilidade de baixar seu valor? | | | |
| 27/10/2021 10:38:01 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: seu valor poderá ser reduzido | | | |
| 27/10/2021 10:39:09 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: aguardamos resposta | | | |
| 27/10/2021 10:39:48 | MENSAGEM | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | |
| Já estamos no limite. | | | |
| 27/10/2021 10:40:03 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| certo | | | |
| 27/10/2021 10:43:49 | HABILITAÇÃO | | |

## LOTE 3 - HABILITAÇÃO
## LOTE 03

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo:

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.:** 20,50 **Valor Total:** 207.870,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 041 | 34.488.264/0001-58 | 22,30 | 20,50 | Sim |
| 2 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 084 | 08.198.449/0001-18 | 22,00 | 21,00 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:36:04 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:36:04 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 22,30 |
| 27/10/2021 10:36:04 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 22,00 |
| 27/10/2021 10:41:15 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,99 |
| 27/10/2021 10:41:25 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,98 |
| 27/10/2021 10:41:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,90 |
| 27/10/2021 10:41:52 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,89 |
| 27/10/2021 10:42:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,85 |
| 27/10/2021 10:42:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,84 |
| 27/10/2021 10:42:45 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,80 |
| 27/10/2021 10:42:51 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,79 |
| 27/10/2021 10:42:58 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,50 |
| 27/10/2021 10:43:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,49 |
| 27/10/2021 10:43:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,45 |
| 27/10/2021 10:43:58 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,44 |
| 27/10/2021 10:44:06 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,40 |
| 27/10/2021 10:44:06 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:44:21 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,39 |
| 27/10/2021 10:44:29 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,30 |
| 27/10/2021 10:44:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,29 |
| 27/10/2021 10:44:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,20 |
| 27/10/2021 10:44:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,19 |
| 27/10/2021 10:44:56 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,10 |
| 27/10/2021 10:45:02 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,09 |
| 27/10/2021 10:45:07 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,05 |
| 27/10/2021 10:45:13 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,04 |
| 27/10/2021 10:45:17 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,00 |
| 27/10/2021 10:45:26 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 20,50 |
| 27/10/2021 10:47:26 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | | | |
| 27/10/2021 10:47:27 | NEGOCIAÇÃO | | |
| 27/10/2021 10:48:37 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| prezado licitante existe possibilidades de seu valor ser reduzido? | | | |
| 27/10/2021 10:49:20 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| agguradamos resposta | | | |
| 27/10/2021 10:49:29 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| aguardamos resposta | | | |
| 27/10/2021 10:49:43 | MENSAGEM | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | |
| Já estamos no limite. | | | |
| 27/10/2021 10:50:06 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| ok | | | |

**PREGOEIRO:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

**11/10/2021 13:21:18** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.docx foi removido pelo condutor do processo.

**13/10/2021 13:31:55** **MENSAGEM** PREGOEIRO
O arquivo EDITAL.docx foi removido pelo condutor do processo.

**26/10/2021 18:54:08** **CADASTRO DE PROPOSTA** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM

**26/10/2021 19:32:39** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM

**26/10/2021 21:29:28** **CADASTRO DE PROPOSTA** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**26/10/2021 21:48:37** **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**27/10/2021 08:49:25** **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia , às 10 horas começaremos nosso pregão.ADVERTIMOS QUE SERÃO SOLICITADAS AMOSTRAS E ADVERTIMOS QUE NÃO ADMITIREMOS DESISTÊNCIAS, OBSERVEM SUAS PROPOSTAS E OBSERVEM SEUS LANCES , PARA NÃO SEREM PENALIZADOS.

**27/10/2021 08:59:05** **MENSAGEM** PREGOEIRO
AO ACOSTAREM VALORES MUITO ABAIXO DO ESTIMADO,LEMBREM-SE QUE NO EDITAL EXISTE A POSSIBILIDADE DE PARARMOS E DIIGENCIAREMOS PARA QUE OS FORNECEDORES ACOSTEM NOTAS FISCAIS OU OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VISANDO COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE.

**27/10/2021 10:00:35** **MENSAGEM** PREGOEIRO
Bom dia Estamos iniciando.

**27/10/2021 10:51:41** **MENSAGEM** PREGOEIRO
prezados licitantes , estamos observando os documentos habilitatórios e dentro de trinta minutos retornamos. Agradecemos a participação e 11:30 retomamos com resultado.

**27/10/2021 11:32:43** **MENSAGEM** PREGOEIRO
olá licitantes voltando para declarar decisão habilitatória?

**27/10/2021 11:36:45** **MENSAGEM** PREGOEIRO
encontra-se efetivada decisão e estamos em manifestação recursal

## LOTE 1 - ADJUDICADO
## LOTE 01

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.:** 23,98 **Valor Total:** 327.327,00

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 051 | 08.198.449/0001-18 | 30,00 | 23,98 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 085 | 34.488.264/0001-58 | 30,43 | 23,99 | Sim |

## MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:02:30 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:02:30 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 30,43 |
| 27/10/2021 10:02:30 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 30,00 |
| 27/10/2021 10:06:12 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,90 |
| 27/10/2021 10:06:19 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,89 |
| 27/10/2021 10:06:35 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,85 |
| 27/10/2021 10:06:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,84 |
| 27/10/2021 10:07:05 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,80 |
| 27/10/2021 10:07:13 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,79 |
| 27/10/2021 10:07:24 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,75 |
| 27/10/2021 10:07:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,74 |
| 27/10/2021 10:07:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,70 |
| 27/10/2021 10:07:48 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| reiteramos que NÃO SERÁ PERMITIDA DESISTÊNCIA e não reequilibraremos posto que Covid já não perfaz justa causa para o pleito. | | | |
| 27/10/2021 10:08:01 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,69 |
| 27/10/2021 10:08:17 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,50 |
| 27/10/2021 10:08:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,49 |
| 27/10/2021 10:09:16 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,20 |
| 27/10/2021 10:09:22 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,19 |
| 27/10/2021 10:10:07 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 29,05 |
| 27/10/2021 10:10:27 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 29,00 |
| 27/10/2021 10:10:39 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,95 |
| 27/10/2021 10:10:39 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:10:48 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,80 |
| 27/10/2021 10:10:55 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,50 |
| 27/10/2021 10:11:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,49 |
| 27/10/2021 10:11:08 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 28,10 |
| 27/10/2021 10:11:12 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 28,09 |
| 27/10/2021 10:11:18 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,95 |
| 27/10/2021 10:11:24 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,94 |
| 27/10/2021 10:11:30 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,90 |
| 27/10/2021 10:11:33 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,89 |
| 27/10/2021 10:11:40 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,85 |
| 27/10/2021 10:11:43 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,84 |
| 27/10/2021 10:11:50 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,50 |
| 27/10/2021 10:11:54 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,49 |
| 27/10/2021 10:11:58 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:12:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,39 |
| 27/10/2021 10:12:11 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 27,10 |
| 27/10/2021 10:12:12 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| NÃO REEQUILIBRAREMOS E CASO PEÇAM DESISTENCIA SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO, IMPORTANTE RESSALTAR.COLOQUEM PREÇOS POSSÍVEIS | | | |
| 27/10/2021 10:12:14 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 27,09 |
| 27/10/2021 10:12:20 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,99 |
| 27/10/2021 10:12:25 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,98 |
| 27/10/2021 10:12:35 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,90 |
| 27/10/2021 10:12:40 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,89 |
| 27/10/2021 10:12:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,85 |
| 27/10/2021 10:12:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,80 |
| 27/10/2021 10:12:55 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,50 |
| 27/10/2021 10:12:59 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,49 |
| 27/10/2021 10:13:03 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,20 |
| 27/10/2021 10:13:07 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,19 |
| 27/10/2021 10:13:13 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 26,10 |
| 27/10/2021 10:13:21 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 26,09 |
| 27/10/2021 10:13:34 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,99 |
| 27/10/2021 10:13:51 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,98 |
| 27/10/2021 10:14:04 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,90 |
| 27/10/2021 10:14:08 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,89 |
| 27/10/2021 10:14:18 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,50 |
| 27/10/2021 10:14:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 5,49 |
| 27/10/2021 10:14:31 | MENSAGEM | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,49. | | | |
| 27/10/2021 10:14:44 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| OBSERVEM OS VALORES QUE COLOCAM E ESTES ALERTAM SERVIRAO DE BASE PARA EVENTUAL PROCEDIMENTO CASO NÃO CUMPRAM O QUE ESTÃO PROPONDO. | | | |
| 27/10/2021 10:15:15 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 5,49 foi cancelado. | | | |
| 27/10/2021 10:15:23 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,49 |
| 27/10/2021 10:15:28 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,40 |
| 27/10/2021 10:15:33 | MENSAGEM | PREGOEIRO | |
| PERCEBEMOS E CANCELAMOS | | | |
| 27/10/2021 10:15:44 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,39 |
| 27/10/2021 10:16:01 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,30 |
| 27/10/2021 10:16:09 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,29 |
| 27/10/2021 10:16:18 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,20 |
| 27/10/2021 10:16:23 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,19 |
| 27/10/2021 10:16:31 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 25,10 |
| 27/10/2021 10:16:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 25,09 |
| 27/10/2021 10:16:44 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,95 |
| 27/10/2021 10:16:55 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,90 |
| 27/10/2021 10:17:04 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,85 |
| 27/10/2021 10:17:19 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**
**BOCA DA MATA-AL**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:17:27 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,75 |
| 27/10/2021 10:17:34 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| VALORES INEXEQUIVEIS SERÃO DILIGENCIADOS E SE COMPROVADA MÁ FÉ DO LICITANTE SERÁ PUNIDO .ALERTAMOS. | | | |
| 27/10/2021 10:17:39 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,74 |
| 27/10/2021 10:17:53 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,70 |
| 27/10/2021 10:18:03 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,69 |
| 27/10/2021 10:18:11 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,65 |
| 27/10/2021 10:18:19 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,64 |
| 27/10/2021 10:18:27 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,50 |
| 27/10/2021 10:18:35 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,49 |
| 27/10/2021 10:18:42 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,35 |
| 27/10/2021 10:18:56 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,34 |
| 27/10/2021 10:19:02 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,30 |
| 27/10/2021 10:19:15 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,29 |
| 27/10/2021 10:19:22 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,25 |
| 27/10/2021 10:19:34 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,23 |
| 27/10/2021 10:19:44 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,20 |
| 27/10/2021 10:19:49 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,19 |
| 27/10/2021 10:20:01 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,15 |
| 27/10/2021 10:20:07 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,14 |
| 27/10/2021 10:20:19 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,10 |
| 27/10/2021 10:20:24 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,09 |
| 27/10/2021 10:20:31 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 24,05 |
| 27/10/2021 10:20:39 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 24,00 |
| 27/10/2021 10:20:51 | **LANCE** | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 23,99 |
| 27/10/2021 10:21:02 | **LANCE** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | 23,98 |
| 27/10/2021 10:21:53 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| AO CHEGARMOS EM PERCENTUAL QUE NO EDITAL ESTEJA ABAIXO VAMOS DILIGENCIAR PARA OS DOIS - SUSPENDENDO , CASO NÃO COMPROVE , INCORRERAR EM INFRAÇÃO LICITATÓRIA - TENTATIVA DE TULMULTO | | | |
| 27/10/2021 10:23:02 | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é E. L. DA SILVA SANTOS - ME | | | |
| 27/10/2021 10:23:03 | **NEGOCIAÇÃO** | | |
| 27/10/2021 10:25:08 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 051: baixará seu valor? aguardaremos dois minutos sua resposta | | | |
| 27/10/2021 10:25:52 | **MENSAGEM** | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 051) | |
| Não e Possível tendo em vista que este é o menor valor ! | | | |
| 27/10/2021 10:26:18 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| grata | | | |
| 27/10/2021 10:43:48 | **HABILITAÇÃO** | | |
| 27/10/2021 11:35:48 | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | PREGOEIRO | |
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inabilitado. Motivo: considerando que o licitante não acostou Certidão negativa de débitos municipais, Certidão de Falência e concordata, Licença sanitária municipal, Inscrição municipal , atestados de capacidade técnica e alvará de vigilância sanitária, declaramos sua inabiitação. | | | |
| 27/10/2021 11:36:15 | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| 27/10/2021 12:06:16 | **EM ADJUDICAÇÃO** | | |
| 27/10/2021 13:01:56 | **MENSAGEM** | PREGOEIRO | |
| PARA PARTICIPANTE 051: solicitamos o envio das amostras e das readequadas | | | |

Folha 180
Rubrica

04/11/2021 11:10:12 ADJUDICADO

## LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 02

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**Item:** 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

**Quantidade:** 16.350 **Valor Unit.:** 37,09 **Valor Total:** 606.421,50

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 013 | 08.198.449/0001-18 | 39,00 | 37,09 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 069 | 34.488.264/0001-58 | 39,09 | 36,90 | Sim |

### MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:24:29 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:24:29 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 39,09 |
| 27/10/2021 10:24:29 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 39,00 |
| 27/10/2021 10:26:20 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,95 |
| 27/10/2021 10:26:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,94 |
| 27/10/2021 10:26:56 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,90 |
| 27/10/2021 10:27:35 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,89 |
| 27/10/2021 10:28:31 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,80 |
| 27/10/2021 10:28:48 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,79 |
| 27/10/2021 10:29:44 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,70 |
| 27/10/2021 10:29:57 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,69 |
| 27/10/2021 10:30:06 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,65 |
| 27/10/2021 10:30:15 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,64 |
| 27/10/2021 10:30:22 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,60 |
| 27/10/2021 10:30:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,59 |
| 27/10/2021 10:30:43 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,50 |
| 27/10/2021 10:30:53 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,49 |
| 27/10/2021 10:30:59 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,45 |
| 27/10/2021 10:31:03 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,44 |

Folha 181
Rubrica

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:31:10 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,20 |
| 27/10/2021 10:31:17 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,19 |
| 27/10/2021 10:31:22 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,10 |
| 27/10/2021 10:31:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,09 |
| 27/10/2021 10:31:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 38,05 |
| 27/10/2021 10:31:37 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 38,04 |
| 27/10/2021 10:31:42 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,50 |
| 27/10/2021 10:31:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,49 |
| 27/10/2021 10:31:57 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,40 |
| 27/10/2021 10:32:22 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,39 |
| 27/10/2021 10:32:34 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,30 |
| 27/10/2021 10:32:34 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:32:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,29 |
| 27/10/2021 10:32:45 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,20 |
| 27/10/2021 10:32:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,19 |
| 27/10/2021 10:33:00 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 37,10 |
| 27/10/2021 10:33:06 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 013) | 37,09 |
| 27/10/2021 10:33:11 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 36,90 |

**27/10/2021 10:35:11** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

**27/10/2021 10:35:11** **NEGOCIAÇÃO**

**27/10/2021 10:37:44** **MENSAGEM** PREGOEIRO

prezado licitante, existe possibilidade de baixar seu valor?

**27/10/2021 10:38:01** **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: seu valor poderá ser reduzido

**27/10/2021 10:39:09** **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 069: aguardamos resposta

**27/10/2021 10:39:48** **MENSAGEM** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM

Já estamos no limite.

**27/10/2021 10:40:03** **MENSAGEM** PREGOEIRO

certo

**27/10/2021 10:43:49** **HABILITAÇÃO**

**27/10/2021 11:35:48** **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inabilitado. Motivo: considerando que o licitante não acostou Certidão negativa de débitos municipais, Certidão de Falência e concordata, Licença sanitária municipal, Inscrição municipal , atestados de capacidade técnica e alvará de vigilância sanitária, declaramos sua inabilitação.

**27/10/2021 11:35:48** **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é E. L. DA SILVA SANTOS - ME

**27/10/2021 11:36:15** **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**27/10/2021 11:56:02** **RECURSO MANIFESTADO** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS

Bom dia, Sr. Pregoeiro! a documentação da empresa se encontra anexada em um arquivo conjunto.

**27/10/2021 12:06:16** **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

**27/10/2021 13:00:23** **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO

Solicito que obsérve pois já fora diligenciado e sua empresa deixou de acostar , inexistindo apensado estes documentos, não estando em nenhuma das abas. Foi exaustivamente observado, outros foram anexados , porém os que relacionamos não estavam em seu arquivo zipado.Ratificamos que a empresa NÃO acostou.

**27/10/2021 13:01:01** **EM ADJUDICAÇÃO**

**04/11/2021 11:10:13** **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.:** 21,00 **Valor Total:** 212.940,00

## CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 084 | 08.198.449/0001-18 | 22,00 | 21,00 | Sim |

## DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

## INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 041 | 34.488.264/0001-58 | 22,30 | 20,50 | Sim |

## MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13/10/2021 13:34:28 | PUBLICADO | | |
| 14/10/2021 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 27/10/2021 10:36:04 | DISPUTA | | |
| 27/10/2021 10:36:04 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 22,30 |
| 27/10/2021 10:36:04 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 22,00 |
| 27/10/2021 10:41:15 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,99 |
| 27/10/2021 10:41:25 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,98 |
| 27/10/2021 10:41:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,90 |
| 27/10/2021 10:41:52 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,89 |
| 27/10/2021 10:42:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,85 |
| 27/10/2021 10:42:38 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,84 |
| 27/10/2021 10:42:45 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,80 |
| 27/10/2021 10:42:51 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,79 |
| 27/10/2021 10:42:58 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,50 |
| 27/10/2021 10:43:26 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,49 |
| 27/10/2021 10:43:33 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,45 |
| 27/10/2021 10:43:58 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,44 |
| 27/10/2021 10:44:06 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,40 |
| 27/10/2021 10:44:06 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | | |
| 27/10/2021 10:44:21 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,39 |
| 27/10/2021 10:44:29 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,30 |
| 27/10/2021 10:44:39 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,29 |
| 27/10/2021 10:44:46 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,20 |
| 27/10/2021 10:44:50 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,19 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 27/10/2021 10:44:56 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,10 |
| 27/10/2021 10:45:02 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,09 |
| 27/10/2021 10:45:07 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 21,05 |
| 27/10/2021 10:45:13 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,04 |
| 27/10/2021 10:45:17 | LANCE | E. L. DA SILVA SANTOS - ME (PARTICIPANTE 084) | 21,00 |
| 27/10/2021 10:45:26 | LANCE | RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM | 20,50 |

27/10/2021 10:47:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI

27/10/2021 10:47:27 **NEGOCIAÇÃO**

27/10/2021 10:48:37 **MENSAGEM** PREGOEIRO
prezado licitante existe possibilidades de seu valor ser reduzido?

27/10/2021 10:49:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO
agguradamos resposta

27/10/2021 10:49:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO
aguardamos resposta

27/10/2021 10:49:43 **MENSAGEM** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM
Já estamos no limite.

27/10/2021 10:50:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
ok

27/10/2021 10:51:47 **HABILITAÇÃO**

27/10/2021 11:35:48 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI inabilitado. Motivo: considerando que o licitante não acostou Certidão negativa de débitos municipais, Certidão de Falência e concordata, Licença sanitária municipal, Inscrição municipal , atestados de capacidade técnica e alvará de vigilância sanitária, declaramos sua inabiitação.

27/10/2021 11:35:48 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é E. L. DA SILVA SANTOS - ME

27/10/2021 11:36:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

27/10/2021 12:00:27 **RECURSO MANIFESTADO** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS
A DOCUMENTAÇÃO SE ENCONTRA ANEXADA NA PLATAFORMA.

27/10/2021 12:06:16 **DEFERIMENTO DE RECURSOS**

27/10/2021 13:00:52 **MANIFESTAÇÃO INDEFERIDA** PREGOEIRO
Solicito que observe pois já fora diligenciado e sua empresa deixou de acostar , inexistindo apensado estes documentos, não estando em nenhuma das abas. Foi exaustivamente observado, outros foram anexados , porém os que relacionamos não estavam em seu arquivo zipado.Ratificamos que a empresa NÃO acostou.

27/10/2021 13:01:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

04/11/2021 11:10:14 **ADJUDICADO**

**PREGOEIRO:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

## LICITANTES

**Razão Social:** RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI **Doc:** 34.488.264/0001-58
**Email:** vendasrnfabrica@gmail.com **Tel1:** (82) 982162611 **Tel2:** () **Cel:** ()
**Repres. Legal:** RONEY DE MELO ALBUQUERQUE **Doc:** 064.774.284-58
**Email:** vendasrnfabrica@gmail.com **Tel1:** (82) 982162611 **Tel2:** () **Cel:** ()

**Razão Social:** E. L. DA SILVA SANTOS - ME **Doc:** 08.198.449/0001-18
**Email:** pamellafrigorifico.bm@bol.com.br **Tel1:** (8) 299874078 **Tel2:** (8) 296036253 **Cel:** (82) 999874078
**Repres. Legal:** EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS **Doc:** 438.781.724-00
**Email:** amarxalmeida@gmail.com **Tel1:** (8) 299874078 **Tel2:** (8) 296036253 **Cel:** (82) 999874078

## LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01

### ITENS E PROPOSTAS

**Item:** 1 Quant.: 13.650 Unidade: KG Val. Ref.: 0,00

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | IN NATURA | 30,43 |
| E. L. DA SILVA SANTOS - ME | IN NATURA / IN NATURA | 30,00 |

### CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 051 | 08.198.449/0001-18 | 30,00 | 23,98 | Sim |

### DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

### INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 085 | 34.488.264/0001-58 | 30,43 | 23,99 | Sim |

## LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 02

### ITENS E PROPOSTAS

**Item:** 1 Quant.: 16.350 Unidade: KG Val. Ref.: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | IN NATURA | 39,09 |
| E. L. DA SILVA SANTOS - ME | IN NATURA / IN NATURA | 39,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 013 | 08.198.449/0001-18 | 39,00 | 37,09 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 069 | 34.488.264/0001-58 | 39,09 | 36,90 | Sim |

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03

ITENS E PROPOSTAS

**Item: 1** Quant.: 10.140 Unidade: KG Val. Ref.: 0,00

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI | IN NATURA | 22,30 |
| E. L. DA SILVA SANTOS - ME | IN NATURA / IN NATURA | 22,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| | Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E. L. DA SILVA SANTOS - ME | 084 | 08.198.449/0001-18 | 22,00 | 21,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|---|---|---|---|---|---|
| RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS | 041 | 34.488.264/0001-58 | 22,30 | 20,50 | Sim |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

**PREGOEIRO:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

Folha 187

# VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.138.512,00**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **E. L. DA SILVA SANTOS - ME** | | | **08.198.449/0001-18** | **327.327,00** |
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 051 | 23,98 | **Total: 327.327,00** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: IN NATURA | |

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.: 23,98** Total Item: 327.327,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI** | | | **34.488.264/0001-58** | **811.185,00** |
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 069 | 36,90 | **Total: 603.315,00** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: | |

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 16.350 **Valor Unit.: 36,90** Total Item: 603.315,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 041 | 20,50 | **Total: 207.870,00** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: | |

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.: 20,50** Total Item: 207.870,00

**PREGOEIRO:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
BOCA DA MATA-AL

# VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
Processo Administrativo Nº 0922006/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
Data de Publicação: 13/10/2021 13:34:28

TOTAL DO PROCESSO: **1.146.688,50**

**E. L. DA SILVA SANTOS - ME** — **08.198.449/0001-18** — **1.146.688,50**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1** | Quant.: 1 | Num: 051 | 23,98 | **Total: 327.327,00** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: IN NATURA | |

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 13.650 **Valor Unit.: 23,98** Total Item: 327.327,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 013 | 37,09 | **Total: 606.421,50** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: IN NATURA | |

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 16.350 **Valor Unit.: 37,09** Total Item: 606.421,50

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 084 | 21,00 | **Total: 212.940,00** |
| Item: 1 | Unidade: KG | Marca: IN NATURA | Modelo: IN NATURA | |

Descrição: FÍGADO BOVINO FATIADO – Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.

Quantidade: 10.140 **Valor Unit.: 21,00** Total Item: 212.940,00

**PREGOEIRO:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO

**PROPOSTA REALINHADA**

A empresa **E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, CEP: 57680-000, por intermédio de seu representante legal, EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, microempresário, unido estavelmente, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF sob o nº 438.781.724-00, apresenta a seguinte **proposta realinhada de preços ao Pregão Eletrônico nº 19/2021-SRP, a ser realizado no dia 27/10/2021, às 10h00min:**

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARNE BOVINA MOÍDA | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 13.650 | R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos ). | R$ 327,327,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte sete reais). |

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CARNE BOVINA EM CUBOS – SEM OSSO CHÃ DE DENTRO | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 16.350 | R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos ). | R$ 603.315,00 (seiscentos e três mil e s trezentos e quinze reais). |



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | |

| ITEM | OBJETO | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | FÍGADO BOVINO FATIADO | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pamella Frigorífico<br><br>Pamella Frigorífico | KG | 10.140 | R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos). | R$ 207.870,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta reais). |

1. O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega será conforme discriminado no Termo de Referência.
3. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
4. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.
5. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
6. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Dados da Empresa:



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

Folha 181
Rubrica

E. L. DA SILVA SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.198.449/0001-18, TEL: (82) 99987-4078 / (82) 99603-6253.
Dados Bancários: Banco do Brasil, Ag. 1648-9, Conta-Corrente nº 23.125-8.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, subscrito, microempresário, unido estavelmente, portador da Carteira de Identidade nº 747531 SEDS/AL e do CPF/MF sob o nº 438.781.724-00, TEL: (82) 99987-4078.

Everaldo Leite da Silva Santos

E. L. DA SILVA SANTOS – ME

CNPJ: 08.198.449/0001-18



Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata – AL
CEP: 57.680-000, E-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br

# RELATÓRIO FINAL N° 01.0411/PE19/2021

| | |
|---|---|
| Objeto: **Registro de preços para aquisição de carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada (conforme Termo de Referência) para atender as necessidades das Secretarias do Município** | |
| Interessado(a): | Secretaria Municipal de Administração |
| Modalidade Sugerida:<br>*(Art. 1º, da Lei 10.520, de 2002)* | Pregão, por se tratar de objeto de natureza comum. |
| Processo Administrativo | **0922006/2021** |
| Tipo:<br>*(Art. 4º, inciso X)* | **Menor Preço Por Item** |
| Fundamento Legal: | Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.<br>Lei Federal n° 7.892 de 23/01/2013 |
| Processo Licitatório | **Pregão Eletrônico n° 19/2021** |
| Prazo Mínimo para abertura da sessão:<br>*(Art. 4º, inciso V)* | 08 dias úteis. |

**ANOTAÇÕES GERAIS**

- A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n° 020/2021, reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. º 8.883/94 de 8 junho de 1994, certifica que em 28 de outubro de 2021, emite RELATÓRIO FINAL referente ao Pregão Eletrônico sob o Número: 19/2021.

**FASE INTERNA**

- O processo foi instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório

acima sugerido, quais sejam:

a) Pedido da unidade requisitante – Ofício n° 378/2021 - SMA
b) Termo de Referência;
c) Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
d) Despacho Aministrativo do Chefe do Setor de Compras – Ednelson Araújo da Silva;
e) Cotações;
f) Dotação Orçamentária;
g) Termo de Autuação – CPL;
h) Portaria da CPL/Pregoeira;
i) Decreto Municipal n° 786 de 31 de janeiro de 2013;
j) Minuta de Edital referente ao pregão eletrônico;
k) Parecer PGM GAB n° 0835/2021 - opinando pela regularidade e continuidade, recomendando para que haja publicação em todos os órgãos de imprensa possível;
l) Despacho do Sr. Prefeito autorizando o prosseguimento do processo licitatório;

**II – FASE EXTERNA**

A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16 de julho de 2021, pontuando-se os seguintes atos:

- **O Aviso de Convocação da Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA N° 135 de 13 de outubro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 13/10/2021 pg 5; Diário Oficial do Estado, em 13/10/2021, número 1676, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 27/10/2021;**
- **NÃO ocorreram impugnações ao edital;**

III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

- A sessão ocorreu no dia avençado, qual seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br;

- Foi verificado a presença de 02 (duas) empresas;

- Os documentos referentes ao pregão eletrônico estão acostados aos autos impressos e encaminhados;

- Logrando-se vencedora do processo a empresa:

Folha 184

- E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ 08.198.449/0001-18, com os LOTES 1, 2 e 3.

- Em tempo informamos que a empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI foi inabilitada;

Estando acostada sua readequada, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilhas.

- CONCLUSÃO

Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa.

Boca da Mata-AL, Sala de Reunião de Licitações, 04 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Waneska Pimentel da Cunha Pinto
Presidente - Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº 0922006/2021.**
**Modalidade:** *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – Registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.*
**Objeto**: *Registro de Preços para futura e eventual* ***aquisição de gêneros alimentícios – carne e fígado bovino.***
**Parte interessada**: *Secretaria Municipal de Administração.*

**PARECER PGM GAB Nº 0935/2021.**

**EMENTA: FASE EXTERNA** – PROCESSO LICITATÓRIO. **PREGÃO ELETRÔNICO**. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CARNE E FÍGADO BOVINO.** EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. **02 *(DUAS)* EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA.** OBSERVÂNCIA DA LEI 10.520/2002 E DA LEI 8.666/93.
**I – PREGÃO ELETRÔNICO** – AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA;
**II** – EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
**III** - PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA;
**IV** - MATERIAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO;
**V** - PUBLICIDADE RESPEITADA – TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS – LICITAÇÃO REGULAR;
**VI** – PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÕES POSSÍVEIS.

## I – DO RELATÓRIO.

Cuida-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise inicial – *fase interna* - do pedido formulado pela senhora Secretária Municipal de Administração, em que solicita ao senhor Prefeito a deflagração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios – carne e fígado bovino**, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 12 *(doze)* meses.

O presente procedimento administrativo regular fora deflagrado a partir do Ofício nº 378/2021 – SMA, de 22 deste mês de setembro de 2021, em que a Secretária solicitante expõe:

> "(...) **Assunto:** Abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina.
>
> Venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para **compra de gêneros alimentícios – carne bovina**, com o fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, conforme conveniência e demanda solicitada por cada pasta, com a finalidade de mantermos o bom andamento das atividades praticadas por cada Secretaria.
>
> Segue em anexo, o termo de referência.
>
> Sem mais para o momento,
>
> Respeitosamente, (...)"

O pedido inicial veio instruído com o necessário Termo de Referência, em que consta introdução, finalidade, justificativa, objeto, descriminação dos produtos, unidade de medida *(quilograma)*, quantitativo por Secretaria, quantitativo total, valor de referência, obrigações das partes, do preço, forma de fornecimento e recebimento, condições de pagamento, penalidades, cancelamento da ata de registro de preços e vigência da ata de registro de preços *(12 meses)*. Síntese:

> "(...) **1. INTRODUÇÃO**
>
> 1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – carne bovino**, através de Registro de Preços, para atender as necessidades do Poder Executivo e das Secretarias Municipais – incluindo itens da merenda escolar, pela modalidade de licitação PREGÃO em sua forma eletrônica, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normais aplicáveis à matéria.
>
> **2. FINALIDADE**
>
> 2.1. Dar subsídios para permitir a **aquisição de gêneros alimentícios – CARNE BOVINA**, que viabilizará a contratação de pessoa física para o fornecimento dos bens pleiteados, através de Pregão, para atender ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação, incluindo merenda escolar.
>
> **3 – JUSTIFICATIVA**
>
> 3.1. Verificou-se a necessidade da aquisição dos referidos gêneros alimentícios – carne bovina, insumos aqui solicitados, pois serão indispensavelmente utilizados na manutenção das atividades que são desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Boca da Mata – AL, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Casa Lar Kayke Tavares Rosa e Merenda Escolar.
>
> (...)
>
> **4. DO OBJETO**
>
> 4.1. Esta licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – carne bovina, destinados ao Poder Executivo e as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação de Boca da Mata – AL, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme tabela abaixo e ANEXO ONDE ESTÃO RELACIONADAS E SEPARADAS AS DEMANDAS POR SECRETARIA. Vejamos reprodução da tabela de quantitativos gerais:
>
> (...)
>
> **5. DO VALOR DE REFERÊNCIA**
>
> 5.1. O valor estimado para a aquisição de cada item dos gêneros alimentícios, objetos deste certame, será de acordo com o valor de mercado, integralizado pelos valores dos itens relacionados.

(...)"

A tramitação do pedido, ora em análise, fora validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

O Setor Municipal de Compras prestou informações autos, que vieram instruídas com planilha de valores estimados.

Acompanhada a planilha, mencionada no item precedente, extensa pesquisa realizada em 24 de setembro de 2021, ao Relatório de Cotação do Sistema de Preço de Compras Governamentais, sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste em um sistema de pesquisas baseada em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, em que restaram constatados os preços médios dos **gêneros alimentícios – carne e fígado bovino** que se pretende adquirir.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças informou nos autos acerca da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira adequada e suficiente ao atendimento do pleito.

De posse dos autos, a Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura do procedimento licitatório, que veio acompanhado da minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021 – SRP *(pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item)*, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato.

Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0835/2021, se posicionando pelo prosseguimento do procedimento licitatório, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

De posse dos autos, o senhor Prefeito autorizou a realização do Certame.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, edição de 13 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 13 de outubro de 2021 e no Jornal Tribuna Independente, edição de 12 e 13 de outubro de 2021.

Não consta dos autos interposição de impugnação ao Edital do Pegão Eletrônico nº 19/2021-SRP.

No dia e hora designados para a abertura da sessão pública, ou seja, 27 de outubro de 2021, às 10:00 horas, conforme Ata da Sessa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, compareceram 02 *(duas)* empresas interessadas na disputa, no caso, a RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.488.264/0001-58; e E. L. DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.449/0001-18, as quais foram inicialmente credenciadas por preencherem os requisitos de instrumento convocatório.

Na fase de lances e negociações de preços, a licitante E. L. DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.449/0001-18, se sagrou vencedora dos LOTES 1, 2 e 3:

- LOTE 01 (***CARENE BOVINA MOÍDA*** – *Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária*, no valor unitário de R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos), totalizando R$ 327.327,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais).
- LOTE 02 (***CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO*** – *Carne bovina, in natura, não congelada, não resfriada, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6 cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária,* no valor unitário de R$ 37,09 (trinta e sete reais e nove centavos), totalizando R$ 606.421,50 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
- LOTE 03 (***FIGADO BOVINO FATIADO*** – *Fígado bovino, in natura, não congelada, não resfriada, de primeira qualidade, devidamente fatiada, sem gordura, fresco. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária,* no valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), totalizando R$ 212.940,00 (duzentos e doze mil e novecentos e quarenta reais).

Proposta readequada nos autos.

Relatório final da licitação lançado pela Comissão Permanente de Licitações, por sua Presidente/Pregoeira. Síntese:

> "(...) **II – FASE EXTERNA**
>
> A fase externa do presente procedimento foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16 de julho de 2021, pontuando-se os seguintes atos:
>
> - **O Aviso de Convocação de Abertura do Certame foi publicado no DOM/BOCA DA MATA Nº 135 de 13 de outubro de 2021, bem como disponibilizado na página desta Prefeitura na internet e Jornal de Grande Circulação – Tribuna Independente, em 13/10/2021 pg 5; Diário Oficial do Estado, em 13/10/2021, número 1676, bem como ficou disponibilizado e publicado na plataforma www.bnc.com.br (plataforma eletrônica) com data de abertura designada para às 10h00 do dia 27/10/2021.**
>
> III – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

> • A sessão ocorreu no dia avençado, que seja aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 10h00 (dez horas), através da plataforma Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br.
>
> • Foi verificado a presente de 02 (duas) empresas;
>
> • Os documentos referentes ao pregão eletrônico constam acostados aos autos impressos e encaminhados;
>
> • Logrando-se vencedor do processo a empresa:
>
> • E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ 08.198.449/0001-18, com os LOTES 1, 2 e 3.
>
> • Em tempo informamos que a empresa RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI foi inabilitada;
>
> Estando acostada sua readequada, de acordo com os lances finais emitidos, evitando assim jogo de planilha.
>
> CONCLUSÃO
>
> Por tudo quanto alinhado, remetemos o presente Processo para análise da Procuradoria Geral do Município para aferição da fase externa. (...)"

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

**É, no essencial, o relatório.**

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem.

Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da acima citada Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> **(...)**

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP[1].

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

> Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

> O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.
>
> [...]
>
> O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se mais uma vez que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n° 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade** e **isonomia.**

[1] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Público – 8.666/93 – e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

> Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
> I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
> II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
> (...)
> § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.
> (...)
> § 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
> I - seleção feita mediante concorrência;
> II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
> III - validade do registro não superior a um ano.
> § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. *(grifos nossos)*
> (...)

> Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

> Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
> I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
> II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
> III - órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
> IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
> V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
> Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
>
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
>
> (...)
>
> Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso, a Comissão Permanente de Licitações – CPL adotou acertadamente a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço item.

A modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, está prevista no § 1º, do art. 2º, da já citada Lei Federal nº 10.520/2002, que preceitua que *"Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica"*.

Portanto, acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitações de Boca da Mata.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar à Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**III – DA CONCLUSÃO.**

Diante do todo exposto, a Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, ao passo que **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito para a sua regular homologação**, convocando-se a empresa E. L. DA SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.198.449/0001-18, se sagrou vencedora de todos os LOTES: **LOTE 01, 02 e 03**, para celebração da Ata de Registro de Preços e do Contrato, nos termos das minutas que instruem o presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – Registro de Preços, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Item.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Ciência aos interessados.

Boca da Mata, AL., 05 de novembro de 2021.

**LARISSA A. DEB. CALHEIROS**
Procuradora-Geral do Município
OAB/AL 10.760 – Portaria nº 113/2021

Folha 204

Rubrica

Pregão Eletrônico Nº 19/2021
Processo Adm: 0922006 /2021

**HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Boca da Mata/AL, 16 de novembro de 2021.

Bruno Feijó Teixeira
Prefeito

Folha 205

Rubrica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 19/2021**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **E. L. DA SILVA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º **08.198.449/0001-18**, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, Boca da Mata - AL, neste ato, representada pelo Sr. **EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob n.º 438.781.724-00 e RG 747531 SEDS/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, especificado no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo no edital do Pregão nº 19/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, ENDEREÇO RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 33, CENTRO, BOCA DA MATA - AL , CONTATO (82) 99603-6253, REPRESENTANTE - EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA/ FABRICANTE** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do | Pâmela Frigorífico | **KG** | **13.650** | **R$ 23.98**<br>**(vinte e três mil e noventa e oito centavos)** | **R$ 327.327,00**<br>**(trezentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e sete reais)** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | | | | | |
| 02 | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pâmela Frigorífico | **KG** | **16.350** | **R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos)** | **R$ 603.315,00 (seiscentos e três mil e trezentos e quinze reais)** |
| 03 | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | Pâmela Frigorífico | **KG** | **10.140** | **R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos)** | **R$ 207.870,00 (duzentos e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)** |

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02 E 03 – R$ 1.138.512,00 (um milhão, centro e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais)

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

6.1. **Caso seja necessário a administração** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES.**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes,

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois
de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boca da Mata-AL, 17 de novembro de 2021

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
**PREFEITO**

**EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS**
**E. L. DA SILVA SANTOS - ME**

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
QUARTA-FEIRA 17 DE NOVEMBRO 2021

ANO
II

Folha 208
Rubrica

EDIÇÃO N
155

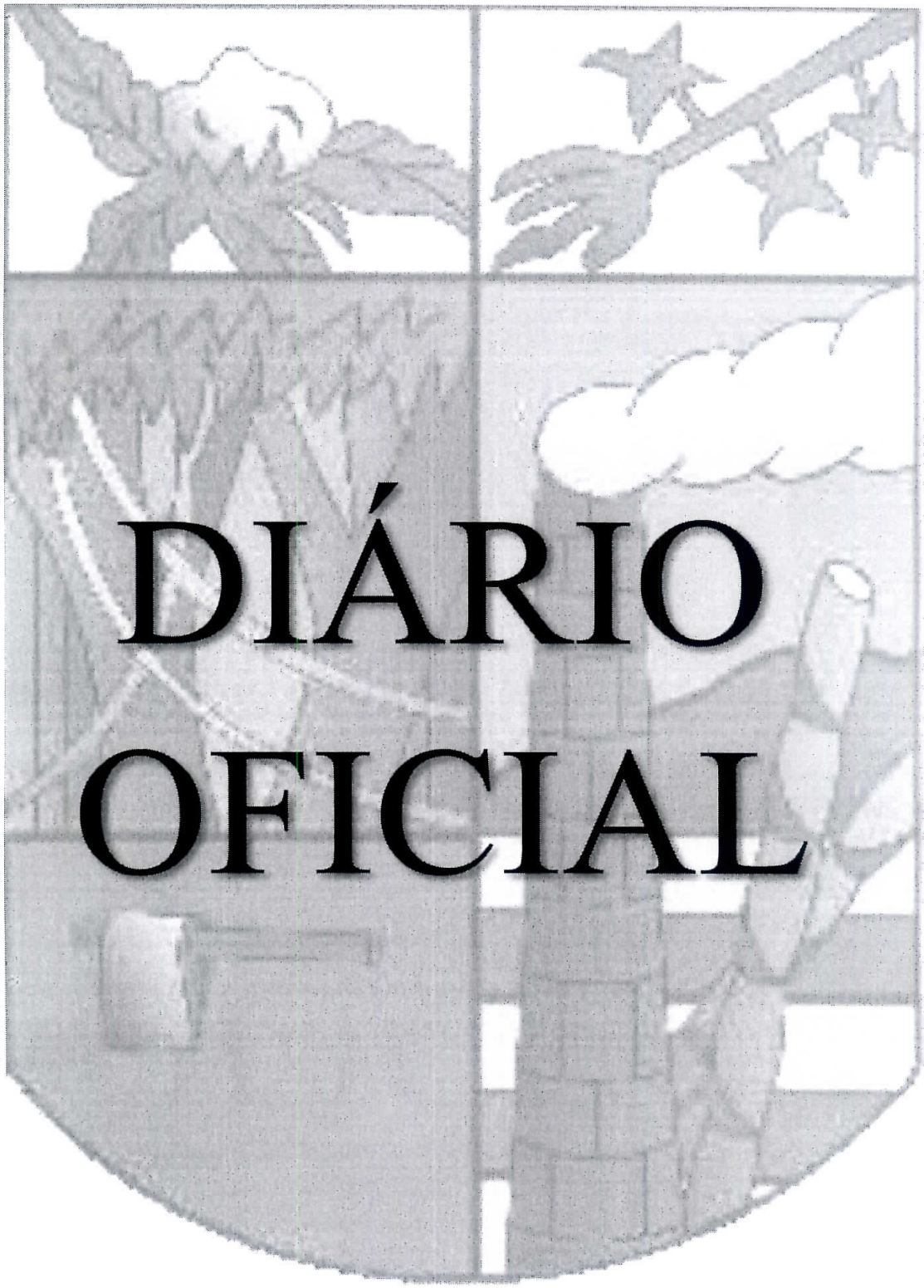

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**GESTOR:** BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
**EDITOR:** HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

**Diário Oficial do Município**
**ACESSE**
http://bocadamata.al.gov.br

Rua Rosalvo Pinto, 224, Praça Padre Cícero. Boca da Mata/AL - CEP: 57680-000 - FONE (82) 3279-1309

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II
QUARTA-FEIRA
17 DE NOVEMBRO DE 2021
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 155


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha 210
Rubrica

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N° PE 10/2021**
**PROCESSO LICITTÓRIO Nº PE 10/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0325013/2021**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº PE 10/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 10/2021, FIRMADO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** E A EMPRESA **CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ Nº 24.764.163/0001-09.**

| ITEM DO TR | FORNECEDOR CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ/MF 24.764.163/0001-09 , ENDEREÇO - RUA DR. PEDRO MARCELO DE OLIVEIRA, Nº 136, LEVADA, MACEIÓ-AL , CONTATOS (82) 99661-1600/99642-7000, REPRESENTANTE - TÚLIO DANIEL DELFINO SILVA ) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LOTE 1 COMPOSTA COM: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, MACARRÃO ESPAGUETE, AÇÚCAR, SARDINHA EM LATA – 125G, ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ARROZ AGULHINHA – TIPO 1, BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, CAFÉ EM PÓ, MORTADELA DE FRANGO, FUBÁ DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA COM SAL, SABÃO EM BARRA, SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL. | MARCA<br>Diversas | UNID.<br>UND | QUANTIDADE<br>1.500 | VALOR UNIT.<br>R$ 91,12 | VALOR TOTAL<br>R$ 136.680,00 |
| 02 | LOTE 2 COMPOSTA COM: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, MACARRÃO ESPAGUETE, AÇÚCAR, SARDINHA EM LATA – 125G, ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, ARROZ AGULHINHA – TIPO 1, BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA, BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA, BISCOITO COM SAL, TIPO CREAM CRACKER, CAFÉ EM PÓ, MORTADELA DE FRANGO, FUBÁ DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MARGARINA COM SAL, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SABÃO EM BARRA, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO E CREME DENTAL COM FLÚOR conforme especificações explícitas no ANEXO do referido EDITAL. | Diversas | UND | 1.500 | R$ 118,66 | R$ 177.990,00 |

**VALOR TOTAL DOS LOTES 1 E 2 É DE – R$ 314.670,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e setenta reais)**
DA VIGÊNCIAO prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA **21 de setembro de 2021.**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
CPF: 052.776.734-40
PREFEITO

# DIÁRIO OFICIAL

ANO II
QUARTA-FEIRA
17 DE NOVEMBRO DE 2021
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 155


Folha 211
Rubrica

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**Comissão** Permanente de Licitação

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 19/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922006/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01. PE 19/2021, firmada entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **E. L. DA SILVA SANTOS - ME**, CNPJ 08.198.449/0001-18.

DO OBJETO: Futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, **para atender as necessidades das secretarias do município de Boca da Mata-Al.**
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Itens: 01 ao 03, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 19/2021.

DO FORNECEDOR: FORNECEDOR E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, ENDEREÇO RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 33, CENTRO, BOCA DA MATA - AL , CONTATO (82) 99603-6253, REPRESENTANTE - EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA / FABRICANTE | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - ANVISA | Pâmela Frigorífico | KG | 13.650 | R$ 23.98 | R$ 327.327,00 |
| 02 | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - ANVISA. | Pâmela Frigorífico | KG | 16.350 | R$ 36,90 | R$ 603.315,00 |
| 03 | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA - ANVISA | Pâmela Frigorífico | KG | 10.140 | R$ 20,50 | R$ 207.870,00 |

DO VALOR TOTAL: R$ 1.138.512,00 (um milhão, centro e trinta e oito mil, quinhentos e doze reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS
E. L. DA SILVA SANTOS - ME


Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cicero - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS**

Folha 212

Rubrica

**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.198.449/0001-18, sediada na Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL, por seu representante legal subscrito, vem, respeitosamente à presença de V. Exª. requerer o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

## I – DOS FATOS

A requerente foi proponente no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, do tipo Menor Preços por Item, para a aquisição de carne bovina *in natura*, com certame realizado no dia 27 de outubro de 2021, sagrando-se vencedora dos Itens 01 (carne bovina moída), 02 (carne bovina em cubos s/ osso) e 03 (fígado bovino).

O valor unitário adjudicado nos Itens 01, 02 e 03 foram de R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos), R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), respectivamente.

A proposta ora apresentada estava englobada com todos os tributos incidentes, frete, seguro ou quaisquer outras relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, conforme assim declarado pela proponente.

Naquela oportunidade o preço da arroba do boi estava cotado no valor de R$ 283,43 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), e a última cotação no mês de setembro de 2022 chegou ao valor de R$ 294,22 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo-se uma diferença 3,81% (três vírgula oitena e um porcento), conforme consulta realizada no site da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB[1] **(Doc. Anexo)**.

Entretanto, não se contava de forma alguma com a majoração repentina e avassaladora do preço da arroba do gado, principalmente no decorrer desse ano, chegando

[1] Companhia Nacional de Abastecimento. Disponível em: https://sisdep.conab.gov.br/precosiagroweb/. Acesso em: 24 de outubro de 2022.



**Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL – CEP. 57680-000**
**Fone: (82) 99987-4078, e-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br**

a arroba atingir o valor de R$ 302,14 (trezentos e dois reais e catorze centavos), algo que afetou o país inteiro e bastante noticiado em todos os meio de comunicação.

principalmente em nosso pequeno município, que conta com uma pequena atividade agropecuária nos dias atuais.

Folha 213

Rubrica

## II – DO DIREITO

Licitação é um certame que as entidades devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com ela travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, fundando-se em uma competição. (MELLO, 2010, p. 524).

Em nosso município o Sistema de Registro de Preços está regulamentado pelo Decreto nº 786, de 31 de janeiro de 2013, instrumento este hábil para eventual e futura contratação/aquisição.

Quando na vigência de um instrumento contratual surgem fatores que causem desproporcionalidade ou até mesmo na impossibilidade de sua execução, o ordenamento jurídico resguarda o direito dos pactuantes por alguns meios que permitam a continuidade da avença.

Dentre tais meios podemos falar primeiramente da Teoria da Imprevisão, segundo a doutrina majoritária, a qual é a adotada pelo Código Civil Pátrio, nos exatos termos do art. 317, que assim dispõe:

> Art. 317. Quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação.

Em complementação, ensina o lustre civilista Flávio Tartuce, na sua excelente obra Manual de Direito Civil:

> Recomenda-se que não seja mais utilizada a expressão *teoria*, pois a revisão consta de forma expressa na atual norma civil codificada. Por isso é que preferimos a expressão *revisão contratual por fato superveniente, diante de uma imprevisibilidade somada a uma onerosidade excessiva*.



**Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL – CEP. 57680-000**
**Fone: (82) 99987-4078, e-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br**

Em verdade, a chamada Teoria da Imprevisão retoma a conhecida cláusula *Rebus Sic Standibus,* onde o fato imprevisível possibilita a revisão contratual por fato superveniente.

Folha 214

Rubrica

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro é outra forma de **revisão do contrato**, mas podendo estar relacionada a eventos **imprevisíveis** ou **previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou Fato do Príncipe, configurando a Álea Econômica Extraordinária**.

*In casu*, o preço da carne bovina fornecida no presente Pregão Eletrônico encontra-se um pouco defasado, até mais baixo que o preço praticado no mercado púbico municipal desta municipalidade, que varia entre R$ 38,00 (trinta e oito reais) e R$ 40,00 (quarenta reais), a depender do tipo de carne, sem contar no imposto incidente na emissão de Nota Fiscal, estando a ora requerente enquadrada no Simples Nacional, com alíquota de 4% (quatro por cento).

Como pode ser observado no preço médio nacional fornecido pela CONAB, nos últimos 12 meses a arroba do boi chegou ao valor de R$ 302,14 (janeiro/2022), o que correspondeu ao aumento de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), mantendo-se a alta entre 5 % e 6% até o mês de agosto de 2022.

Por outro lado, lavando-se em consideração a inflação auferida pelo IPCA em 6,47 (seis vírgula quarenta e sete por cento), veremos nitidamente a disparidade entre os preços adjudicados e os que seriam atualmente praticados, conforme a calculadora disponibilizada no site do IBGE.

Deveras está mais que demonstrado o peso inflacionário que fornecedor suportou durante a maior parte da execução da Ata de Registro de Preços, o qual nunca se desincubiu de sua obrigação, atendendo todas as ordens de fornecimento de modo pontual.

Em suma, os valores das carnes a serem praticados a partir de hoje é de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) o Item 01 – carne bovina moída, R$ 38,00 (trinta e oito reais) o Item 02 – carne bovina em cubo sem osso, e R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) o Item 03 – fígado bovino.

Assim sendo, verifica-se que o Reequilíbrio ora pleiteado merece prosperar, aquém do índice inflacionário, a fim de revisar os novos valores para os itens adjudicados no Pregão Eletrônico 19/2021 – SRP.

## III – DOS PEDIDOS



**Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL – CEP. 57680-000**
**Fone: (82) 99987-4078, e-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – ALAGOAS**

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência se digne a reequilibrar os preços dos itens da Ata de Registro de Preços nº 19/2021 para R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) o Item 01, R$ 38,00 (trinta e oito reais) o Item 02 e R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) o Item 03.

Folha 215

Rubrica

Por fim, requer a juntada da cotação média nacional da Companhia Nacional de Abastecimento, cálculadora do IPCA, bem como de Notas Fiscais emitidas anteriormente ao atual Pregão Eletrônico nº 19/2021.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Boca da Mata/AL, 28 de outubro de 2022

**E. L. DA SILVA SANTOS – ME**
**CNPJ 08.198.449/0001-18**



**Rua Ladislau Coimbra, 33, Centro, Boca da Mata/AL – CEP. 57680-000**
**Fone: (82) 99987-4078, e-mail: pamellafrigorifico.bm@bol.com.br**

## Preços médios mensais

Folha 216

Rubrica

Data : 24/10/2022
Hora : 10:09:06

| Produto/Unidade | Nível de comercialização | UF | Mês/Ano | Preço Médio |
|---|---|---|---|---|
| BOI GORDO (15 kg) | PRODUTOR | AL | 10/2021 | 287,43 |
| | | | 11/2021 | 283,43 |
| | | | 12/2021 | 289,87 |
| | | | 01/2022 | 302,14 |
| | | | 02/2022 | 300,00 |
| | | | 03/2022 | 299,36 |
| | | | 04/2022 | 298,52 |
| | | | 05/2022 | 297,36 |
| | | | 06/2022 | 299,53 |
| | | | 07/2022 | 300,81 |
| | | | 08/2022 | 297,72 |
| | | | 09/2022 | 294,22 |

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab

As informações podem ser reproduzidas, desde que citada a fonte.

Proibida a comercialização das informações disponibilizadas.

| RECEBEMOS DE E. L. DA SILVA SANTOS - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | Folha 2/7 | NF-e Nº 000.001.210 |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Rubrica | SÉRIE. 1 |

## E. L. DA SILVA SANTOS - ME

RUA LADISLAU COIMBRA, 33 - - CENTRO, Boca da Mata, AL - CEP: 57680000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

**Nº 000.001.210**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2720 1208 1984 4900 0118 5500 1000 0012 1014 2095 0010**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5102 | **327200017595101 - 21/12/2020 16:34** |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 248527940 | | 08.198.449/0001-18 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 11.323.039/0001-66 | 21/12/2020 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - | CENTRO | | 57680-000 | 21/12/2020 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Boca da Mata | | AL | | 16:18 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.396,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.396,00 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTD. | VLR. UNIT | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ ICMS | ALÍQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | CARNE BOVINA SEM OSSO | 02013000 | 0102 | 5102 | KG | 480,0000 | 29,9500 | 14.376,00 | | | | | |
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA | 02023000 | 0102 | 5102 | KG | 50,0000 | 20,0000 | 1.000,00 | | | | | |
| 06 | FÍGADO BOVINO | 16022000 | 0102 | 5102 | KG | 60,0000 | 17,0000 | 1.020,00 | | | | | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 400378634 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: HOSPITAL. DADOS BANCÁRIOS : AG:1648-9 / CONTA 23.125-8<br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NF EMITIDA REFERENTE Á ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020-SRP | |

| RECEBEMOS DE E. L. DA SILVA SANTOS - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | NF-e Nº 000.001.338 SÉRIE: 1 Folha 228 Rubrica |
|---|---|---|
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

## E. L. DA SILVA SANTOS - ME

RUA LADISLAU COIMBRA, 33 - - CENTRO, Boca da Mata, AL - CEP: 57680000

# DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

**Nº 000.001.338**
**SÉRIE: 1**
**Página 1 de 1**

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
**2721 0908 1984 4900 0118 5500 1000 0013 3814 2095 0010**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| 5102 | 327210014315449 - 17/09/2021 11:46 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB | CNPJ / CPF |
|---|---|---|
| 248527940 | | 08.198.449/0001-18 |

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

| NOME/RAZÃO SOCIAL | | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 11.323.039/0001-66 | 17/09/2021 |
| **ENDEREÇO** | **BAIRRO/DISTRITO** | | **CEP** | **DATA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - | CENTRO | | 57680-000 | 17/09/2021 |
| **MUNICÍPIO** | **FONE/FAX** | **UF** | **INSCRIÇÃO ESTADUAL** | **HORA DE ENTRADA/SAÍDA** |
| Boca da Mata | | AL | | 11:42 |

**FATURA**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.374,35 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.374,35 |

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| | 9 - Sem Frete | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR. ICMS | VLR. IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 04 | CARNE BOVINA SEM OSSO | 02013000 | 0102 | 5102 | KG | 313,0000 | 29,9500 | 9.374,35 | | | | | |

**CÁLCULO DO ISSQN**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| 400378634 | | | |

**DADOS ADICIONAIS**

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|---|---|
| SEC MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: HOSPITAL. DADOS BANCÁRIOS : AG:1648-9 / CONTA 23.125-8<br>Informações Adicionais de Interesse do Fisco: NF EMITIDA REFERENTE Á ORDEM DE FORNECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-SRP | |

Mês inicial

11/2021

Folha 218

Rubrica

Mês final

10/2022

Valor na data inicial (R$)

36,90

>>

O valor na data final é de

**R$ 39,29**

O percentual total no intervalo é de **6,47%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

## ual é a diferença entre eles?

sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde › Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de mílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 lários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar do o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

| Local | IPCA [Out/2022] | INPC [Out/2022] |
|---|---|---|
| Brasil | 0,59% | 0,47% |
| Aracaju (SE) | 0,58% | 0,58% |
| Belém (PA) | 0,51% | 0,25% |

Mês inicial

11/2021

Folha 220

Rubrica

Mês final

10/2022

Valor na data inicial (R$)

23,98

>>

O valor na data final é de

**R$ 25,53**

O percentual total no intervalo é de **6,47%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

## ual é a diferença entre eles?

sigl NPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de nílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 lários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar do o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

| Local | IPCA (Out/2022) | INPC (Out/2022) |
|---|---|---|
| Brasil | 0,59% | 0,47% |
| Aracaju (SE) | 0,58% | 0,58% |
| Belém (PA) | 0,51% | 0,25% |

Folha 221

Rubrica

**CERTIDÃO**

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 19/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 / Processo Administrativo Nº: 0922006/2021)

OBJETO: Aquisição de carne bovina

Conforme solicitação apresentada, certifico para os devidos fins, e dou fé, que, de acordo com a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 19/2021, com vigência até 17/11/2022, proveniente do Pregão Nº 19/2021, que visa como objeto principal a futura e eventual aquisição de carne bovina, apresentamos as seguintes informações necessárias para seguimento do feito:

I) O fornecedor é E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, com endereço na Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, Boca da Mata - Al , contato (82) 99603-6253, representado por Everaldo leite da silva santos;

II) O item 01 da ARP, **Carne Bovina Moída**, apresenta um consumo, até a presente data de 9.612 kg (nove mil seiscentos e doze quilogramas); restando como **saldo remanescente, 4.038 kg** (quatro mil e trinta e oito quilogramas);

III) O item 02 da ARP, **Carne Bovina sem osso**, apresenta um consumo, até a presente data de 4.163 kg (quatro mil cento e sessenta e três reais); restando como **saldo remanescente, 12.187 kg** (doze mil cento e oitenta e sete quilogramas);

IV) O item 03 da ARP, **Fígao Bovino**, apresenta um consumo, até a presente data de 1.178 kg (Hum mil cento e setenta e oito quilogramas); restando como **saldo remanescente, 8.962 kg** (oito mil novecentos e sessenta e dois quilogramas).

V) Ressaltamos que analisando e comparando a cotação atualizada dos insumos e proposta atualizada apresentada pela empresa, firmar contrato com o saldo remanescente registrado na ARP com a citada fornecedora, mantém o município de Boca da Mata em vantajosidade econômica enquanto da prorrogação.

Considerando as informações ostentadas, a vantajosidade econômica, o saldo remanescente dos insumos e o bom atendimento e fornecimento do licitante, solicitamos que seja efetivado o contrato administrativo entre esta municipalidade e a empresa jurídica de direito privado, E. L. DA SILVA SANTOS – ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18.

Boca da Mata – AL., 03 de novembro de 2022.

**Ednelson Araújo da Silva**
Chefe do Setor de compras

Folha 223

Rubrica

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº PE 19/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0922006**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **E. L. DA SILVA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob n.º **08.198.449/0001-18**, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, Boca da Mata - AL, neste ato, representada pelo Sr. **EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob n.º 438.781.724-00 e RG 747531 SEDS/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, resolvem firmar o presente apostilamento à **Ata de Registro de Preços PE 19.2021**, visando o **REEQUILIBRIO FINANCEIRO.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente APOSTILAMENTO visa promover o reequilíbrio económico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19.2021, que tem por objeto a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fornecedora Registrada foi proponente no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2021, do tipo Menor Preços por Item, para a aquisição de carne bovina in natura, com certame realizado no dia 27 de outubro de 2021, sagrando-se vencedora dos Itens 01 (carne bovina moída), 02 (carne bovina em cubos s/ osso) e 03 (fígado bovino).

2.2. Na ocasião, o valor unitário adjudicado nos Itens 01, 02 e 03 foram de R$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos), R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e R$ 20,50 (vinte reais e cinquenta centavos), respetivamente.

2.3. Naquela oportunidade o preço da arroba do boi estava cotado no valor de R$ 283,43 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), e a última cotação no mês de setembro de 2022 chegou ao valor de R$ 294,22 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo-se uma diferença 3,81% (três vírgula oitenta e um porcento), conforme consulta realizada no site da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB , trazida pela Fornecedora registrada.

2.4. Entretanto, ocorreu, no presente exercício financeiro, a majoração repentina e avassaladora do preço da arroba do gado, principalmente no decorrer desse ano, chegando a arroba atingir o valor de R$ 302,14 (trezentos e dois reais e catorze centavos), algo que afetou o país inteiro e bastante noticiado em todos os meio de comunicação.

2.5. In casu, o preço da carne bovina fornecida no referido Pregão Eletrônico encontra-se , até pelo decurso temporal , perfazendo praticamente 12 meses, defasado, até mais baixo que o preço praticado no mercado púbico municipal desta municipalidade, que varia entre R$ 38,00 (trinta e oito

reais) e R$ 40,00 (quarenta reais), a depender do tipo de carne, sem contar no imposto incidente na emissão de Nota Fiscal, estando a ora requerente enquadrada no Simples Nacional, com alíquota de 4% (quatro por cento).

2.6. Como pode ser observado no preço médio nacional fornecido pela CONAB, nos últimos 12 meses a arroba do boi chegou ao valor de R$ 302,14 (janeiro/2022), o que correspondeu ao aumento de 6,60% (seis vírgula sessenta por cento), mantendo-se a alta entre 5 % e 6% até o mês de agosto de 2022.

2.7. Ademais, lavando-se em consideração a inflação auferida pelo IPCA em 6,47 (seis vírgula quarenta e sete por cento), veremos nitidamente a disparidade entre os preços adjudicados e os que seriam atualmente praticados, conforme a calculadora disponibilizada no site do IBGE.

2.8. Deveras está mais que demonstrado o peso inflacionário que fornecedor suportou durante a maior parte da execução da Ata de Registro de Preços, o qual nunca se desincubiu de sua obrigação, atendendo todas as ordens de fornecimento de modo pontual.

2.9. Assim sendo, verifica-se que o Reequilíbrio que foi pleiteado pela Fornecedora registrada merece prosperar, a fim de revisar os novos valores para os itens adjudicados no Pregão Eletrônico 19/2021 – SRP

**3. DOS PREÇOS REEQUILIBRADOS.**

3.1. O preço registrado reequilibrado, perfaz o que abaixo consigna-se:

| ITEM DO TR | FORNECEDOR E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, ENDEREÇO RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 33, CENTRO, BOCA DA MATA - AL , CONTATO (82) 99603-6253, REPRESENTANTE - EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA/ FABRICANTE** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | |
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | Pâmela Frigorífico | **KG** | **13.650** | **R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** | |
| 02 | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 | Pâmela Frigorífico | **KG** | **16.350** | **R$ 38,00 (trinta e oito reais)** | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | | | | | |
| 03 | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | Pâmela Frigorífico | **KG** | **10.140** | **R$ 23,50 (vinte e tres reais e cinquenta centavos)** | |

Boca da Mata-AL, 04 de novembro de 2021

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
**PREFEITO**

CIENTE

**EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS**
**E. L. DA SILVA SANTOS - ME**

**PROCESSO Nº 0922006/2021**
**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Administração
**ASSUNTO**: Solicita autorização para contrato de saldo remanescente ref. ARP - PE 19/2021 para aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina) atender as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social.
**VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 773.024,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil e Vinte e Quatro Reais)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|
| 09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde- Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6004(Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS) | 3390.30- Material de Consumo |
| 11.0991.6011 (Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde – Bloco de MAC AMBUL E HOSP.TETO FINANCEIRO); | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4016 (Secretaria Municipal de Educação –Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-Ensino Fundamental - PANAEF) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4017 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/ MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-Mais Educação) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4022 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar – Pré-Escola) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-Creche) | 3390.30- Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-EJA) | 3390.30- Material de Consumo |
| **13.1012.4027** (Secretaria Municipal de Educação –Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar-AEE | 3390.30- Material de Consumo |

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências necessárias que o caso requer. Evoluindo à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Boca da Mata, 10 de novembro de 2022.

**Maria das Dores dos Santos**
Ag. Administrativo
Mat. 0064

Folha 227

Rubrica

**CONTRATO Nº 001. 1611/2022**

Folha 228
Rubrica

**REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE**
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 19/2021**
**PROCESSO Nº 0922006/2021**

**CONTRATO Nº 001. 1611/2022, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 19/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA E A EMPRESA E. L. DA SILVA SANTOS - ME**

**O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com Sede Administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito, Senhor **BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº **052.776.734-40** e do RG nº **99001221719** SSP/AL, domiciliado e residente na cidade de Boca da Mata/AL, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **E. L. DA SILVA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **08.198.449/0001-18**, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, Boca da Mata-AL, neste ato, representada pelo Sr. **EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS**, portador da Cédula de identidade RG nº 747531 SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 438.781.724-00, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, tendo em vista o que consta no Processo nº **0922006/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato , referente a Ata de Registro de Preços Nº PE 19/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

| ITEM DO TR | FORNECEDOR E. L. DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ/MF 08.198.449/0001-18, ENDEREÇO RUA LADISLAU COIMBRA, Nº 33, CENTRO, BOCA DA MATA - AL , CONTATO (82) 99603-6253, REPRESENTANTE - EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA/ FABRICANTE** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, de primeira qualidade, moída, sem gordura, fresca. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, | Pâmela Frigorífico | **KG** | **4.038** | **R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)** | **R$ 98.931,00 (noventa e oito mil, novecentos e trinta e um reais)** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | | | | | |
| 02 | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Carne bovina, in natura, chã de dentro, de primeira qualidade, sem osso, devidamente cortada EM CUBOS com medidas entre 5/6 cm x 5/6cm, sem gordura, fresca e semi-gorda. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. | Pâmela Frigorífico | **KG** | **12.197** | **R$ 38,00**<br><br>**(trinta e oito reais)** | **R$ 463.486,00**<br><br>**(quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)** |
| 03 | FÍGADO BOVINO FATIADO – **CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA -** Fígado bovino, in natura, de primeira qualidade, devidamente fatiado, sem gordura, fresco. Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária | Pâmela Frigorífico | **KG** | **8.962** | **R$ 23,50**<br><br>**(vinte e três reais e cinquenta centavos)** | **R$ 210.607,00**<br><br>**(duzentos e dez mil, seiscentos e sete reais)** |

**VALOR TOTAL – R$ 773.024,00 ( setecentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais)**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/11/2022 e encerramento em 16/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ **R$ 773.024,00 ( setecentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e *indiretas decorrentes* da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| Estrutura Programática | Elemento de Despesa |
|---|---|
| 09.0771.8013 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manut. Dos Serv. De Proteção Social Especial de Alta Complexidade/CASA LAR) | 3390.30- Material de Consumo |
| 09.0771.8015 (Fundo Municipal de Assistência Social-Manut. Das ações do SCFV de 0 a 17 anos - PSB) | 3390.30-Material de Consumo |
| 09.0771.8018 (Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) | 3390.30-Material de Consumo |
| 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde Manut. Da Secretaria Municipal de Saúde) | 3390.30-Material de Consumo |
| 11.0991.6004(Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde- Manut. do Fundo Municipal de Saúde - FUS) | 3390.30-Material de Consumo |
| 11.0991.6011 (Secretaria Municipal de Saúde -Fundo Municipal de Saúde Bloco de MAC AMBUL E HOSP TETO FINANCEIRO) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1010.4002 (Secretaria Municipal de Educação, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4016 (Secretaria Municipal de Educação -Manut. Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Ensino Fundamental - PANAEF) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4017 (Secretaria Municipal de Educação - Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Mais Educação | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4022 (Secretaria Municipal de Educação - Manut.Execução Dos Programas Vinc. Ao FNDE/MEC- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar Pré-Escola) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de -Manut.Execução Dos Educação Programas Vinc. Ao FNDE/MEC- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Creche) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4026 (Secretaria Municipal de Dos Educação - Manut.Execução Programas Vinc. Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- EJA) | 3390.30-Material de Consumo |
| 13.1012.4027 (Secretaria Municipal de Educação - Manut.Execução Dos Programas Ao FNDE/MEC - Manut. Do Programa de Alimentação Escolar- Elemento de Despesa 3390.30-Material de Consumo | 3390.30-Material de Consumo |

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 O contrato a ser firmado deverá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, contados, consoante determinação do artigo 40 da lei 8.666 de 1993, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela, adotando-se, para tanto, a variação positiva do índice IGP-M/FGV, ou, na sua falta, pelo índice da inflação do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas ou outro ajustado em comum acordo entre as partes.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital; 12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Boca da Mata/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boca da Mata-AL, 16 de novembro de 2022.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
**PREFEITO**

**EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS**
**E. L. DA SILVA SANTOS-ME**

Folha 233

Rubrica

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
QUARTA-FEIRA 16 DE NOVEMBRO 2022

ANO
III

Folha 234
Rubrica

EDIÇÃO Nº
0216

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

**GESTOR:** BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
**EDITOR:** HILDEBERTO ARAÚJO CAVALCANTE

**Diário Oficial do Município**
**ACESSE**
http://bocadamata.al.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III
QUARTA-FEIRA
16 DE NOVEMBRO DE 2022
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0216


Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
**GABINETE DO PREFEITO**

Folha 235
Rubrica

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO COTAÇÃO**
**PROCESSO /2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO XE215BR 155HP, MARCA XCMG.**
Orçamentos devem ser enviados para oe-mail: compraspmbm2022@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento: 03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 16/11/2022

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO COTAÇÃO**
**PROCESSO /2022.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM, RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E MONTAGEM MATERIAL RODANTE, PARA MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO XE215BR 155HP, MARCA XCMG.**
Orçamentos devem ser enviados para oe-mail: compraspmbm2022@gmail.com
ou in loco Prazo de validade do orçamento no mínimo 30 dias Prazo de pagamento até 30 dias após emissão de nota fiscal e efetivo recebimento. Prazo de recebimento: 03 dias úteis contados da publicação
Boca da Mata/AL, 16/11/2022

# DIÁRIO OFICIAL

ANO III
QUARTA-FEIRA
16 DE NOVEMBRO DE 2022
BOCA DA MATA
ESTADO DE ALAGOAS

PODER EXECUTIVO
DIARIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 0216


PREFEITURA DE BOCA DA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Folha 936
Rubrica

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA /AL**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001. 1611/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922006/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001. 1611/2022**, firmado entre o município de BOCA DA MATA – AL e a empresa **E. L. DA SILVA SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ sob n. 08.198.449/0001-18.
**Do Objeto:** Gêneros Alimentícios – Carne Bovina.
**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração
**Do Fornecedor:** E. L. DA SILVA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.198.449/0001-18, com sede na Rua Ladislau Coimbra, nº 33, Centro, Boca da Mata-AL, neste ato, representada pelo Sr. EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS, RG nº 747531 SEDS/AL, CPF/MF sob n.º 438.781.724-00; CONTATO (82) 99603-6253
**DO QUANTITATIVO:**

| ITEM | OBJETO | MARCA/FABRICANTE | UNID. | QUANT. | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CARNE BOVINA MOÍDA – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA. | Pâmela Frigorífico | KG | 4.038 | R$ 24,50 | R$ 98.931,00 |
| 02 | CARNE BOVINA EM CUBOS SEM OSSO CHÃ DE DENTRO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA | Pâmela Frigorífico | KG | 12.197 | R$ 38,00 | R$ 463.486,00 |
| 03 | FÍGADO BOVINO FATIADO – CARNE FRESCA IN NATURA – NÃO CONGELADA – NÃO RESFRIADA | Pâmela Frigorífico | KG | 8.962 | R$ 23,50 | R$ 210.607,00 |

**DO VALOR TOTAL:** R$ 773.024,00 ( setecentos e setenta e três mil e vinte e quatro reais).
**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência no Contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666, de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

**SIGNATÁRIOS:**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
PREFEITO

**EVERALDO LEITE DA SILVA SANTOS**
E. L. DA SILVA SANTOS-ME


Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Padre Cicero - Boca Da Mata – Alagoas – CEP: 57680-000 Instagram: @bocadamataprefeitura Website: www.bocadamata.al.gov.br Fone: (82) 3279-1309/99116-6099
CNPJ: 12.264.396/0001-63